



PROCESSO: **@PCP 20/00132205**

AUTUADO: **25/03/2020** PROTOCOLO: **9515/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

RESPONSÁVEL: **Juliano Duarte Campos**

INTERESSADO: **Nedison Nildo Martins**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Data recebimento das informações: 25 de Março de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	25/03/2020	026.804.129-66	Assinado	25/03/2020	832.256.259-49
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	21/03/2020	832.256.259-49
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	20/03/2020	832.256.259-49
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	24/03/2020	026.804.129-66	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	20/03/2020	832.256.259-49
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/03/2020	026.804.129-66	Assinado	20/03/2020	832.256.259-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	20/03/2020	026.804.129-66	Assinado	20/03/2020	832.256.259-49

Florianópolis, 25 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Juliano Duarte Campos    Josiane Pereira Martins - 024855  
Prefeito                      Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	79.803.583,15	Despesas Correntes	72.999.951,95
Receita Tributária	31.250.493,88	Pessoal e Encargos Sociais	42.076.526,05
Receita de Contribuições	4.178.665,94	Juros e Encargos da Dívida	288.398,58
Receita Patrimonial	1.672.685,90	Outras despesas correntes	30.635.027,32
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	5.597.127,78		
Transferências Correntes	36.015.647,02		
Outras Receitas Correntes	1.088.962,63		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	82.611,14		
Déficit		Superávit	6.886.242,34
<b>Total</b>	<b>79.886.194,29</b>	<b>Total</b>	<b>79.886.194,29</b>
Receitas de Capital	5.185.304,53	Despesas de Capital	11.631.064,98
Operações de Crédito	3.723.604,31		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	10.085.221,40
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,22	Amortização da Dívida	1.545.843,58
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	6.445.760,45	Superávit	
<b>Total</b>	<b>11.631.064,98</b>	<b>Total</b>	<b>11.631.064,98</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	79.803.583,15	Despesas Correntes	72.999.951,95
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	82.611,14	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	5.185.304,53	Despesas de Capital	11.631.064,98
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	85.071.498,82	Subtotal	84.631.016,93
Déficit		Superávit	440.481,89
<b>TOTAL</b>	<b>85.071.498,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>85.071.498,82</b>



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			88.996.561,60
10000000	Receitas Correntes			83.728.645,93
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.254.273,88	
11100000	Impostos		27.621.797,43	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.628.404,29		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.628.404,29		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.557.692,15		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.557.692,15		
	Recursos Ordinários	835.919,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	413.197,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	308.575,38		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.712,14		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.712,14		
	Recursos Ordinários	37.929,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.766,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.015,24		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	25.993.393,14		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.711.755,44		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.891.638,44		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.317.936,68		
	Recursos Ordinários	5.540.809,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.734.791,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.042.335,12		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	195.772,88		
	Recursos Ordinários	105.163,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.871,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.737,82		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.680.866,68		
	Recursos Ordinários	1.442.356,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	709.019,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	529.490,68		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	697.062,20		
	Recursos Ordinários	375.193,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	184.263,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	137.606,18		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.820.117,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	7.817.522,56		
	Recursos Ordinários	4.192.235,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.075.390,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.549.896,73		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.594,44		
	Recursos Ordinários	1.874,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	412,28		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	307,90		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.281.637,70		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.281.637,70		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.396.095,35		
	Recursos Ordinários	1.826.971,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	898.242,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	670.881,86		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	60.988,08		
	Recursos Ordinários	39.301,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.415,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.271,22		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	821.615,62		
	Recursos Ordinários	447.681,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	214.068,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	159.865,40		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.938,65		
	Recursos Ordinários	1.576,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	779,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	582,46		
11200000	Taxas		3.632.476,45	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.503.119,33		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	2.503.119,33		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	2.503.119,33		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.414.417,06		
	Recursos Ordinários	2.212.330,01		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	202.087,05		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.506,55		
	Recursos Ordinários	1.506,55		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	79.484,80		
	Recursos Ordinários	79.484,80		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.710,92		
	Recursos Ordinários	7.710,92		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.129.357,12		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.129.357,12		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.129.357,12		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.018.387,32		
	Recursos Ordinários	447.320,23		
	Outras Especificações	571.067,09		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	6.344,85		
	Recursos Ordinários	6.344,85		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	81.672,08		
	Recursos Ordinários	81.672,08		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	22.952,87		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	22.952,87		
12000000	Contribuições		4.178.665,94	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.178.665,94	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.178.665,94		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.046.538,34		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.046.538,34		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	7,27		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7,27		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132.120,33		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	132.120,33		
13000000	Receita Patrimonial		1.672.863,59	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		849.511,35	
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	849.511,35		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	849.511,35		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	849.511,35		
	Outras Especificações	849.511,35		
13200000	Valores Mobiliários		463.347,24	
13210000	Juros e Correções Monetárias	463.347,24		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	463.347,24		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	463.347,24		
	Recursos Ordinários	108.442,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	373,02		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.458,26		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.595,58		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.809,72		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.930,60		
	Convênio de Trânsito - Civil	5.672,43		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.722,51		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	64.595,58		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	7.868,28		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	11,30		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	9.110,92		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.691,84		
	Salário-Educação	15.194,56		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	36.638,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.834,95		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.637,68		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	747,79		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.472,43		
	Outras Especificações	23.561,12		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	69.977,49		
13600000	Cessão de Direitos		360.005,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	360.005,00		
13600110	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	360.005,00		
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	360.005,00		
	Recursos Ordinários	360.005,00		
16000000	Receita de Serviços		5.597.127,78	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.597.127,78	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.597.127,78		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.597.127,78		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.094.058,64		
	Recursos Ordinários	4.917.879,84		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	176.178,80		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	52.945,25		
	Recursos Ordinários	52.906,68		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	38,57		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	391.832,80		
	Recursos Ordinários	385.025,48		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	6.807,32		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.291,09		
	Recursos Ordinários	58.099,09		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	192,00		
17000000	Transferências Correntes		39.936.752,11	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		20.745.544,93	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.745.544,93		
17180100	Participação na Receita da União	13.434.988,65		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.358.057,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.358.057,46		
	Recursos Ordinários	6.628.838,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.279.842,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.449.376,34		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	545.383,93		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	545.383,93		
	Recursos Ordinários	400.911,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.472,20		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.234,54		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	525.234,54		
	Recursos Ordinários	385.627,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	139.606,61		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.312,72		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.312,72		
	Recursos Ordinários	3.386,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.675,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.251,18		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.104,06		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	175.104,06		
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipe	175.104,06		
	Outras Especificações	175.104,06		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	4.672.669,97		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.672.669,97		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	4.672.669,97		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.672.669,97		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	72.054,95		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	72.054,95		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	72.054,95		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	72.054,95		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.273.971,99		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.044.447,17		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.044.447,17		
	Salário-Educação	1.044.447,17		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	227.520,54		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	227.520,54		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	227.520,54		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	2.004,28		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	2.004,28		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.004,28		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	166.348,15		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	166.348,15		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	166.348,15		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	166.348,15		
17189900	Outras Transferências da União	950.407,16		
17189910	Outras Transferências da União	950.407,16		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	950.407,16		
	Recursos Ordinários	304.220,98		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.925.464,57	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.925.464,57		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.245.724,25		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.501.537,77		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.501.537,77		
	Recursos Ordinários	2.951.256,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.460.159,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.090.122,24		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.654.345,02		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.654.345,02		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	887.509,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	438.869,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	327.966,40		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.595,68		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.595,68		
	Recursos Ordinários	37.867,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.736,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.992,35		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.245,78		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.245,78		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.245,78		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	429.931,21		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	429.931,21		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	429.931,21		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	429.931,21		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	228.154,88		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	228.154,88		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	228.154,88		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	228.154,88		
17289900	Outras Transferências dos Estados	21.654,23		
17289910	Outras Transferências dos Estados	21.654,23		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	21.654,23		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	21.623,96		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30,27		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.265.742,61	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.265.742,61		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.265.742,61		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.265.742,61		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.265.742,61		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.898.320,89		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.367.421,72		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.088.962,63	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		459.805,13	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	459.805,13		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	459.805,13		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	437.335,88		
	Recursos Ordinários	22.224,10		
	Convênio de Trânsito - Militar	133.689,34		
	Convênio de Trânsito - Civil	147.661,67		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	133.760,77		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	780,59		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	780,59		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.463,68		
	Recursos Ordinários	16.463,68		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.224,98		
	Recursos Ordinários	5.224,98		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		137.796,26	
19220000	Restituições	130.015,65		
19229900	Outras Restituições	130.015,65		
19229910	Outras Restituições	130.015,65		
19229911	Outras Restituições - Principal	130.015,65		
	Recursos Ordinários	89.913,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.102,06		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	7.780,61		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	7.780,61		
19280290	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	7.780,61		
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	7.780,61		
	Recursos Ordinários	7.780,61		
19900000	Demais Receitas Correntes		491.361,24	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	481.346,37		
19901220	Ônus de Sucumbência	481.346,37		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	481.346,37		
	Recursos Ordinários	481.346,37		
19909900	Outras Receitas	10.014,87		
19909910	Outras Receitas - Primárias	10.014,87		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.614,91		
	Recursos Ordinários	9.614,91		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	399,96		
	Recursos Ordinários	399,96		
20000000	Receitas de Capital			5.185.304,53
21000000	Operações de Crédito		3.723.604,31	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.723.604,31	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.723.604,31		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.723.604,31		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.723.604,31		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.723.604,31		
24000000	Transferências de Capital		1.461.700,22	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.461.700,22	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.461.700,22		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	36.000,00		
24180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	36.000,00		
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	36.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.000,00		
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.012.008,31		



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.012.008,31		
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.012.008,31		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	122.925,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	211.473,55		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	677.609,76		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	113.691,91		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	113.691,91		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	113.691,91		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	113.691,91		
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00		
24181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00		
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	300.000,00		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			82.611,14
76000000	Receita de Serviços		82.611,14	
76100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		82.611,14	
76100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.611,14		
76100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.611,14		
76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	82.611,14		
	Recursos Ordinários	82.611,14		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			3.957,69
10000000	Receitas Correntes			3.957,69
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.780,00	
11100000	Impostos		3.780,00	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.780,00		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.780,00		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.780,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	3.780,00		
	Recursos Ordinários	2.027,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.003,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	749,20		
13000000	Receita Patrimonial		177,69	
13200000	Valores Mobiliários		177,69	
13210000	Juros e Correções Monetárias	177,69		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	177,69		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177,69		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	177,69		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			3.921.105,09
10000000	Receitas Correntes			3.921.105,09
17000000	Transferências Correntes		3.921.105,09	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.475.811,51	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.475.811,51		



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180100	Participação na Receita da União	2.475.811,51		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.474.548,99		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.474.548,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.474.548,99		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.262,52		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.262,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.262,52		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.445.293,58	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.445.293,58		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.445.293,58		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.100.306,49		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.306,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.100.306,49		
17280120	Cota-Parte do IPVA	330.867,96		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	330.867,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	330.867,96		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.119,13		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.119,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.119,13		
TOTAL GERAL				85.071.498,82

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.683.301,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.442.986,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.442.986,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.122.548,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	235.858,72		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.990,26		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	76.589,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			240.314,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		237.290,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	28.644,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.173,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.310,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.938,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.851,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	117.694,78		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	678,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.390,00
4.4.00.00	Investimentos			3.390,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.390,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.390,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.686.691,07

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.252.877,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.124.011,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.124.011,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	653.839,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.580,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.804,10		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.818,95		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.777,77		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	256.190,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.866,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.866,52	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.659,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	11.648,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.836,93		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.363,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.041,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.683,68		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	486,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	271,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	874,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.205,00
4.4.00.00	Investimentos			1.205,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.205,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.205,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.254.082,67</b>

**Unidade Orçamentária: 2002 - Funrebo**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			183.126,57
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			183.126,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		183.126,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	110.704,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	71.724,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	697,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.030,00
4.4.00.00	Investimentos			28.030,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.030,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.030,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>211.156,57</b>

**Unidade Orçamentária: 2003 - Diretoria de Controle Interno**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			167.549,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			166.819,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		166.819,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	127.504,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.452,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.873,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.988,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			730,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		730,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	75,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	427,14		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	227,86		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>167.549,05</b>

Unidade Orçamentária: 3001 - Procuradoria Geral

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/20 - 20:00

2 / 14



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 3001 - Procuradoria Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.143.001,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.010.017,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.010.017,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	452.128,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161.009,80		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	385.402,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.476,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			132.983,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		132.983,77	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	161,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	10.192,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.656,73		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.987,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.426,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	41.654,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.906,14		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.181,00
4.4.00.00	Investimentos			12.181,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.181,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.181,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.155.182,51

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.446.896,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.925.553,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.925.553,28	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44.837,56		
3.1.90.03	Pensões	7.983,84		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	128,27		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.212.983,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	340.152,89		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	233.817,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.650,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.521.343,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.200,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.493.626,75	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.700,50		
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	116.332,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	42.000,00		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	85.328,12	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.128.202,77	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	28.717,08	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.461,60	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	67.379,10	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,68	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		8.516,75
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.516,75	
4.0.00.00	Despesas de Capital		59.000,00
4.4.00.00	Investimentos		59.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		59.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.505.896,78</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Fazenda**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.060.860,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			603.492,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		603.492,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	406.003,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.461,86		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	56.783,24		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	39.504,84		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.739,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			457.367,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		457.367,43	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.109,50		
3.3.90.14	Diárias Civil	427,14		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.090,73		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	293.061,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.608,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.921,30		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.424,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.080,35		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.643,78		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.060.860,08</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.842.167,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.598.839,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.598.839,34	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.312.074,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.514.223,19		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.659.738,69	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	638.043,49	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	444.759,15	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		7.243.328,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.243.328,65
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.057,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.424,28	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.571.664,50	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.265.829,98	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.723,34	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	391.686,31	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.635.900,63	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	318.501,78	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.747,86	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.798,97	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.993,50	
4.0.00.00	Despesas de Capital		914.573,25
4.4.00.00	Investimentos		914.573,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		914.573,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	733.318,56	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	181.254,69	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>22.756.741,24</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 7001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.049.361,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.956.890,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.956.890,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	299.198,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.248.590,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.367.103,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	742.893,78		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	299.103,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.092.471,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.092.471,36	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	32.120,52		
3.3.90.14	Diárias Civil	13.845,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.138.387,83		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	736.648,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.399,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	186.539,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.487.541,09		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	259.502,80		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.482,09	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	43.331,86	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	170.672,39	
4.0.00.00	Despesas de Capital		176.662,00
4.4.00.00	Investimentos		176.662,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		176.662,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	176.662,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>15.226.023,53</b>

**Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos**

**Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.307.015,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			898.898,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		898.898,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	661.107,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	156.965,58		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	66.236,48		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.588,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			408.116,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		408.116,96	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	57.068,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	117.491,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	123.901,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.036,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.884,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.584,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.894,72		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.255,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			423.374,63
4.4.00.00	Investimentos			423.374,63
4.4.90.00	Aplicações Diretas		423.374,63	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	423.374,63		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.730.390,33</b>

**Unidade Orçamentária: 8003 - Fundo Municipal de Habitação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			63.261,47
4.4.00.00	Investimentos			63.261,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		63.261,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	63.261,47		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>63.261,47</b>

**Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano**

**e-Sfinge Web - Gerado em: 24/03/20 - 20:00**

**6 / 14**



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.143.806,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.967.945,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.967.945,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.354.874,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.991,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	258.046,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.032,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			175.860,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		175.860,84	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.635,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	76.262,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.734,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.271,01		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.410,22		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.547,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			72.867,50
4.4.00.00	Investimentos			72.867,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		72.867,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	72.867,50		
	Total Unidade Orçamentária			2.216.673,80

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.212.895,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.043.347,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.043.347,92	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	44.420,62		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.002.398,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	472.550,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	421.925,95		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102.052,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.169.547,64
3.3.20.00	Transferências à União		2.096,45	
3.3.20.41	Contribuições	2.096,45		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.167.451,19	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	78,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	4.368,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.341.090,83		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.636,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.955,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.293.257,46		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	117.850,04		



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.387,86	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	288.093,96	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.158,23	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	575,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		7.523.115,81
4.4.00.00	Investimentos		7.523.115,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.523.115,81
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.953.865,68	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	332.400,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	34.700,00	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	202.150,13	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>19.736.011,37</b>

**Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			321.174,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			306.623,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		306.623,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.660,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.821,26		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.007,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.134,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.551,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.551,40	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	450,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.101,40		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>321.174,65</b>

**Unidade Orçamentária: 11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			42.965,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.860,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		19.860,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.627,84		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.232,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.105,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.105,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.105,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			510.000,00
4.4.00.00	Investimentos			510.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		510.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	510.000,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>552.965,76</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria Municipal de Comunicação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			507.274,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			254.273,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		254.273,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	187.491,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.482,69		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.731,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.566,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			253.001,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		253.001,38	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.774,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.227,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.250,00
4.4.00.00	Investimentos			1.250,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.250,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00		
	Total Unidade Orçamentária			508.524,50

**Unidade Orçamentária: 13001 - Secretaria Municipal de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			332.090,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			315.652,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		315.652,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	235.612,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.050,82		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.743,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.245,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.438,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.438,31	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.693,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.520,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.428,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	136,33		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	660,66		
	Total Unidade Orçamentária			332.090,55

**Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.087.492,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			458.129,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		458.129,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	349.021,05		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.842,99	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.557,72	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.707,24	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		629.363,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		629.363,41
3.3.90.30	Material de Consumo	23.603,15	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	77.831,45	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	518.114,31	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.792,33	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.995,77	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		51.986,61
4.4.00.00	Investimentos		51.986,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		51.986,61
4.4.90.51	Obras e Instalações	51.986,61	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.139.479,02</b>

**Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			820.880,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			111.796,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		111.796,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	89.342,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.275,32		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.178,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			709.083,85
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	103.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		589.083,85	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.502,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	546.159,93		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.005,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	415,49		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>820.880,05</b>

**Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			443.295,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			314.353,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		314.353,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	239.927,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.786,58		

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.235,48	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.404,48	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		128.941,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.941,99
3.3.90.14	Diárias Civil	728,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.565,67	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.622,35	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.826,70	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.980,19	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.461,93	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.801,48	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	339,65	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	616,02	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>443.295,74</b>

**Unidade Orçamentária: 17001 - Encargos Gerais do Município**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.083.295,79
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			288.398,58
3.2.90.00	Aplicações Diretas		288.398,58	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	63.398,58		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	225.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			794.897,21
3.3.20.00	Transferências à União		757.239,86	
3.3.20.41	Contribuições	731.427,31		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	25.812,55		
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		13.515,35	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	13.515,35		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		23.582,00	
3.3.50.41	Contribuições	23.582,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		560,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	560,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.545.843,58
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.545.843,58
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.545.843,58	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.545.843,58		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.629.139,37</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos

**Unidade Orçamentária: 18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.225.856,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.533.340,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.533.340,48	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.897.584,23	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	441.783,70	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	92.269,49	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101.703,06	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.692.516,36
3.3.20.00	Transferências à União		44.000,00
3.3.20.41	Contribuições	44.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.631.316,76
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.269,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.150,28	
3.3.90.30	Material de Consumo	883.828,20	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	62.819,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.440.813,18	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	95.975,16	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	114.870,06	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	18.997,07	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.594,07	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		17.199,60
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.199,60	
4.0.00.00	Despesas de Capital		230.019,13
4.4.00.00	Investimentos		230.019,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		230.019,13
4.4.90.51	Obras e Instalações	91.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	138.519,13	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>5.455.875,97</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV

Unidade Orçamentária: 19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			278.855,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			265.244,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		265.244,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	221.443,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.801,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.611,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.611,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.810,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.701,51		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.305,00
4.4.00.00	Investimentos			14.305,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.305,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.305,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>293.160,94</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			244.567,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			232.043,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		232.043,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	176.406,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.122,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.154,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.360,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.524,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.524,22	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	757,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	679,45		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.149,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.937,44		
	Total Unidade Orçamentária			244.567,50

Unidade Orçamentária: 21001 - Secretaria Municipal de Receita

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.119.342,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			526.407,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		526.407,56	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.430,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	381.251,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.284,38		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	63.441,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			592.934,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		592.934,85	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	234,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.080,37		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	88.806,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.655,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	369.426,23		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.099,11		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	104.633,55		
	Total Unidade Orçamentária			1.119.342,41

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			84.631.016,93



## Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			72.999.951,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			42.076.526,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		42.076.526,05	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44.837,56		
3.1.90.03	Pensões	7.983,84		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.716.252,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	29.786.570,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.824.117,44		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.053.369,66		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	69.504,84		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.818,95		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.298.879,42		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	256.190,62		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			288.398,58
3.2.90.00	Aplicações Diretas		288.398,58	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	63.398,58		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	225.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.635.027,32
3.3.20.00	Transferências à União		803.336,31	
3.3.20.41	Contribuições	777.523,76		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	25.812,55		
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		13.515,35	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	13.515,35		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		162.782,00	
3.3.50.41	Contribuições	126.582,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.626.653,31	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	123.925,70		
3.3.90.14	Diárias Civil	79.054,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.528.454,92		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.126.380,16		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	92.042,81		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	454.694,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.042.357,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.038.870,86		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	213.669,94		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	887.953,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	342.337,63		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	417.801,99		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	270.725,37		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.384,33		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		28.740,35	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.740,35		



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.631.064,98
4.4.00.00	Investimentos			10.085.221,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.085.221,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.416.932,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.431.438,95		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	34.700,00		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	202.150,13		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.545.843,58
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.545.843,58	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.545.843,58		
	Total Geral			84.631.016,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67

Unidade Orçamentária: 02002 Funrebom

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0006.02.000038	Manutenção do FUNREBOM	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	211.156,57	211.156,57

Unidade Orçamentária: 02003 Diretoria de Controle Interno

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	167.549,05	167.549,05
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	167.549,05	167.549,05
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	167.549,05	167.549,05
04.122.0001.02.000004	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	167.549,05	167.549,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	167.549,05	167.549,05

Unidade Orçamentária: 03001 Procuradoria Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

4	Administração	0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51
04.122.0001.02.000003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
8	Assistência Social	0,00	0,00	276.252,90	276.252,90
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	276.252,90	276.252,90
08.243.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	276.252,90	276.252,90
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	276.252,90	276.252,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.505.896,78	3.505.896,78

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria de Fazenda

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	976.732,88	976.732,88
04.123.0002.02.000007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	0,00	0,00	84.127,20	84.127,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	733.318,56	22.023.422,68	22.756.741,24
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	892.376,88	892.376,88
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	892.376,88	892.376,88
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	709.798,05	709.798,05
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	0,00	111.674,03	111.674,03
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	70.904,80	70.904,80
12.361	Ensino Fundamental	0,00	733.318,56	15.419.316,25	16.152.634,81
12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	733.318,56	15.419.316,25	16.152.634,81
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	733.318,56	0,00	733.318,56
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.513.353,36	9.513.353,36
12.361.0003.02.000015	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	0,00	0,00	5.905.962,89	5.905.962,89
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	1.108.713,98	1.108.713,98
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	1.070.997,22	1.070.997,22
12.365.0003.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - EI	0,00	0,00	1.436.931,66	1.436.931,66
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.707.149,96	1.707.149,96
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003.02.000018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30
12.392.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

12.392.0003.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30
Total da Unidade Orçamentária		0,00	733.318,56	22.023.422,68	22.756.741,24

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.730.390,33	1.730.390,33
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
08.241.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	667.491,11	667.491,11
08.243.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	667.491,11	667.491,11
08.243.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	240.907,01	240.907,01
08.243.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	426.584,10	426.584,10
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.023.994,18	1.023.994,18
08.244.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	1.023.994,18	1.023.994,18
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	950.902,84	950.902,84
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	0,00	23.500,83	23.500,83
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	49.590,51	49.590,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.730.390,33	1.730.390,33

Unidade Orçamentária: 08003 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482.0006.02.000048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	63.261,47	63.261,47

Unidade Orçamentária: 09001 Secretaria Munic. de Planejamento Urbano

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 09001 Secretaria Munic. de Planejamento Urbano

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
04.121.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
04.121.0008.02.000054	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	7.706.475,01	12.029.536,36	19.736.011,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.651.557,04	5.045.932,64	11.697.489,68
15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	6.651.557,04	5.045.932,64	11.697.489,68
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	0,00	6.651.557,04	0,00	6.651.557,04
15.451.0008.02.000058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Público	0,00	0,00	5.045.932,64	5.045.932,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.032.967,97	6.983.603,72	8.016.571,69
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	1.032.967,97	6.983.603,72	8.016.571,69
15.452.0008.01.000025	Construção de Drenagem Pluvial	0,00	202.150,13	0,00	202.150,13
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	240.200,00	0,00	240.200,00
15.452.0008.01.000030	Construção e Remodulação de Praças e Jardins	0,00	590.617,84	0,00	590.617,84
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	0,00	0,00	52.289,46	52.289,46
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	1.913.981,02	1.913.981,02
15.452.0008.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	0,00	530.029,70	530.029,70
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	4.487.303,54	4.487.303,54
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00
15.453.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00
15.453.0008.01.000031	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.706.475,01	12.029.536,36	19.736.011,37
-------------------------------	------	--------------	---------------	---------------

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	321.174,65	321.174,65
6.181	Policimento	0,00	0,00	321.174,65	321.174,65
06.181.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	321.174,65	321.174,65
06.181.0008.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	281.408,00	281.408,00
06.181.0008.02.000056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	0,00	0,00	39.766,65	39.766,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	321.174,65	321.174,65

Unidade Orçamentária: 11002 Fundo Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	533.105,00	19.860,76	552.965,76
6.182	Defesa Civil	0,00	533.105,00	19.860,76	552.965,76
06.182.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	533.105,00	19.860,76	552.965,76
06.182.0008.01.000022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	0,00	23.105,00	0,00	23.105,00
06.182.0008.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
06.182.0008.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	19.860,76	19.860,76
Total da Unidade Orçamentária		0,00	533.105,00	19.860,76	552.965,76

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria Municipal de Comunicação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	508.524,50	508.524,50

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 13001 Secretaria Municipal de Agricultura**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55

**Unidade Orçamentária: 14001 Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	51.986,61	1.087.492,41	1.139.479,02
23.695	Turismo	0,00	51.986,61	1.087.492,41	1.139.479,02
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	51.986,61	1.087.492,41	1.139.479,02
23.695.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	51.847,00	0,00	51.847,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	0,00	139,61	0,00	139,61
23.695.0007.02.000052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.087.492,41	1.087.492,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	51.986,61	1.087.492,41	1.139.479,02

**Unidade Orçamentária: 15001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	454.283,72	454.283,72
23.695	Turismo	0,00	0,00	454.283,72	454.283,72
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	454.283,72	454.283,72
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	0,00	0,00	454.283,72	454.283,72
27	Desporto e Lazer	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33
27.812.0005	DESCOBRINDO TALENTOS	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	192.409,24	192.409,24
27.812.0005.02.000037	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	100.187,09	100.187,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	74.000,00	746.880,05	820.880,05

Unidade Orçamentária: 16001 Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	443.295,74	443.295,74
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	443.295,74	443.295,74
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	443.295,74	443.295,74
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	0,00	0,00	443.295,74	443.295,74
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	443.295,74	443.295,74

Unidade Orçamentária: 17001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	2.629.139,37	0,00	0,00	2.629.139,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.845	Transferências	794.897,21	0,00	0,00	794.897,21
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	794.897,21	0,00	0,00	794.897,21
28.845.0000.09.000002	Indenizações, Restituições e Devolução de Recursos de Convênio	39.887,90	0,00	0,00	39.887,90
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	731.427,31	0,00	0,00	731.427,31
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
Total da Unidade Orçamentária		2.629.139,37	0,00	0,00	2.629.139,37

Unidade Orçamentária: 20001 Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

4	Administração	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
04.122.xxxx.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.567,50</b>	<b>244.567,50</b>

Unidade Orçamentária: 21001 Secretaria Municipal de Receita

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
04.129.xxxx.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119.342,41</b>	<b>1.119.342,41</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>2.629.139,37</b>	<b>9.098.885,18</b>	<b>50.241.240,87</b>	<b>61.969.265,42</b>

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 18001 SAMAE GOV. CELSO RAMOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	44.000,00	91.500,00	5.320.375,97	5.455.875,97
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	91.500,00	3.250.771,19	3.342.271,19
17.512.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	91.500,00	3.250.771,19	3.342.271,19
17.512.0004.01.000010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	3.250.771,19	3.250.771,19

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

17.845	Transferências	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
17.845.0004	SAÚDE PARA TODOS	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
17.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Total da Unidade Orçamentária		44.000,00	91.500,00	5.320.375,97	5.455.875,97
Total da Unidade Gestora		44.000,00	91.500,00	5.320.375,97	5.455.875,97

Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV

Unidade Orçamentária: 19001 Fundação Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541.0009	CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541.0009.02.000063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	293.160,94	293.160,94

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 07001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	88.000,00	15.138.023,53	15.226.023,53
10.301	Atenção Básica	0,00	88.000,00	13.710.038,06	13.798.038,06
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	88.000,00	13.710.038,06	13.798.038,06
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	13.710.038,06	13.710.038,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004.02.000029	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004.02.000032	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004.02.000033	Ações de Vigilância Epidemiológica ( Superávit)	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	88.000,00	15.138.023,53	15.226.023,53
Total da Unidade Gestora		0,00	88.000,00	15.138.023,53	15.226.023,53

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
Total Geral		2.673.139,37	9.278.385,18	72.679.492,38	84.631.016,93

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	0,00	0,00	1.686.691,07	1.686.691,07
04	Administração	0,00	0,00	10.956.426,40	10.956.426,40
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
04.121.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
04.121.0008.02.000054	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	0,00	0,00	2.216.673,80	2.216.673,80
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.051.025,61	6.051.025,61
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	2.576.814,23	2.576.814,23
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.254.082,67	1.254.082,67
04.122.0001.02.000003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.155.182,51	1.155.182,51
04.122.0001.02.000004	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	167.549,05	167.549,05
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	0,00	0,00	3.229.643,88	3.229.643,88
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
04.122.xxxx.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	244.567,50	244.567,50
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.060.860,08	1.060.860,08
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	976.732,88	976.732,88
04.123.0002.02.000007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	0,00	0,00	84.127,20	84.127,20
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
04.129.xxxx.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	0,00	0,00	1.119.342,41	1.119.342,41
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	0,00	508.524,50	508.524,50
06	Segurança Pública	0,00	533.105,00	552.191,98	1.085.296,98

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181	Policimento	0,00	0,00	321.174,65	321.174,65
06.181.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	0,00	321.174,65	321.174,65
06.181.0008.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	281.408,00	281.408,00
06.181.0008.02.000056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	0,00	0,00	39.766,65	39.766,65
06.182	Defesa Civil	0,00	533.105,00	231.017,33	764.122,33
06.182.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0006.02.000038	Manutenção do FUNREBOM	0,00	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	533.105,00	19.860,76	552.965,76
06.182.0008.01.000022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	0,00	23.105,00	0,00	23.105,00
06.182.0008.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
06.182.0008.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	19.860,76	19.860,76
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.006.643,23	2.006.643,23
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
08.241.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	0,00	0,00	38.905,04	38.905,04
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	943.744,01	943.744,01
08.243.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	943.744,01	943.744,01
08.243.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	240.907,01	240.907,01
08.243.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	426.584,10	426.584,10
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	276.252,90	276.252,90
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.023.994,18	1.023.994,18
08.244.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	1.023.994,18	1.023.994,18
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	0,00	0,00	950.902,84	950.902,84
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	0,00	23.500,83	23.500,83
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	49.590,51	49.590,51
10	Saúde	0,00	88.000,00	15.138.023,53	15.226.023,53
10.301	Atenção Básica	0,00	88.000,00	13.710.038,06	13.798.038,06
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	88.000,00	13.710.038,06	13.798.038,06

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	13.710.038,06	13.710.038,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004.02.000029	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	484.481,77	484.481,77
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	536.020,66	536.020,66
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004.02.000032	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	260.240,53	260.240,53
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004.02.000033	Ações de Vigilância Epidemiológica ( Superávit)	0,00	0,00	147.242,51	147.242,51
12	Educação	0,00	733.318,56	22.023.422,68	22.756.741,24
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	892.376,88	892.376,88
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	892.376,88	892.376,88
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	709.798,05	709.798,05
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	0,00	111.674,03	111.674,03
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	70.904,80	70.904,80
12.361	Ensino Fundamental	0,00	733.318,56	15.419.316,25	16.152.634,81
12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	733.318,56	15.419.316,25	16.152.634,81
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	733.318,56	0,00	733.318,56
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.513.353,36	9.513.353,36
12.361.0003.02.000015	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	0,00	0,00	5.905.962,89	5.905.962,89
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	0,00	0,00	295.329,44	295.329,44

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	1.108.713,98	1.108.713,98
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	1.070.997,22	1.070.997,22
12.365.0003.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - EI	0,00	0,00	1.436.931,66	1.436.931,66
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.707.149,96	1.707.149,96
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003.02.000018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.066,99	1.066,99
12.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30
12.392.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30
12.392.0003.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	0,00	91.540,30	91.540,30
15	Urbanismo	0,00	7.706.475,01	12.029.536,36	19.736.011,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.651.557,04	5.045.932,64	11.697.489,68
15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	6.651.557,04	5.045.932,64	11.697.489,68
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	0,00	6.651.557,04	0,00	6.651.557,04
15.451.0008.02.000058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Público	0,00	0,00	5.045.932,64	5.045.932,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.032.967,97	6.983.603,72	8.016.571,69
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	1.032.967,97	6.983.603,72	8.016.571,69
15.452.0008.01.000025	Construção de Drenagem Pluvial	0,00	202.150,13	0,00	202.150,13
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	240.200,00	0,00	240.200,00
15.452.0008.01.000030	Construção e Remodulação de Praças e Jardins	0,00	590.617,84	0,00	590.617,84
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	0,00	0,00	52.289,46	52.289,46
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	1.913.981,02	1.913.981,02
15.452.0008.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	0,00	530.029,70	530.029,70
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	4.487.303,54	4.487.303,54
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00
15.453.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.453.0008.01.000031	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00
16	Habitação	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
16.482.0006.02.000048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	0,00	0,00	63.261,47	63.261,47
17	Saneamento	44.000,00	91.500,00	5.320.375,97	5.455.875,97
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	0,00	0,00	2.069.604,78	2.069.604,78
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	91.500,00	3.250.771,19	3.342.271,19
17.512.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	91.500,00	3.250.771,19	3.342.271,19
17.512.0004.01.000010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	3.250.771,19	3.250.771,19
17.845	Transferências	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
17.845.0004	SAÚDE PARA TODOS	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
17.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541.0009	CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
18.541.0009.02.000063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	293.160,94	293.160,94
20	Agricultura	0,00	0,00	775.386,29	775.386,29
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	775.386,29	775.386,29
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	775.386,29	775.386,29
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	332.090,55	332.090,55
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	0,00	0,00	443.295,74	443.295,74
23	Comércio e Serviços	0,00	51.986,61	1.541.776,13	1.593.762,74
23.695	Turismo	0,00	51.986,61	1.541.776,13	1.593.762,74
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	51.986,61	1.541.776,13	1.593.762,74

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.695.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	51.847,00	0,00	51.847,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	0,00	139,61	0,00	139,61
23.695.0007.02.000052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.087.492,41	1.087.492,41
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	0,00	0,00	454.283,72	454.283,72
27	Desporto e Lazer	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33
27.812.0005	DESCOBRINDO TALENTOS	0,00	74.000,00	292.596,33	366.596,33
27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	0,00	0,00	192.409,24	192.409,24
27.812.0005.02.000037	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	100.187,09	100.187,09
28	Encargos Especiais	2.629.139,37	0,00	0,00	2.629.139,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	1.834.242,16	0,00	0,00	1.834.242,16
28.845	Transferências	794.897,21	0,00	0,00	794.897,21
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	794.897,21	0,00	0,00	794.897,21
28.845.0000.09.000002	Indenizações, Restituições e Devolução de Recursos de Convênio	39.887,90	0,00	0,00	39.887,90
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	731.427,31	0,00	0,00	731.427,31
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	23.582,00	0,00	0,00	23.582,00
	<b>Total Geral</b>	<b>2.673.139,37</b>	<b>9.278.385,18</b>	<b>72.679.492,38</b>	<b>84.631.016,93</b>

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.686.691,07	0,00	1.686.691,07
01.031	Ação Legislativa	1.686.691,07	0,00	1.686.691,07
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.686.691,07	0,00	1.686.691,07
01.031.0001.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	1.686.691,07	0,00	1.686.691,07
04	Administração	10.746.960,39	209.466,01	10.956.426,40
04.121	Planejamento e Orçamento	2.188.523,32	28.150,48	2.216.673,80
04.121.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	2.188.523,32	28.150,48	2.216.673,80
04.121.0008.02.000054	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	2.188.523,32	28.150,48	2.216.673,80
04.122	Administração Geral	6.018.596,47	32.429,14	6.051.025,61
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.548.814,23	28.000,00	2.576.814,23
04.122.0001.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.226.082,67	28.000,00	1.254.082,67
04.122.0001.02.000003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.155.182,51	0,00	1.155.182,51
04.122.0001.02.000004	Manutenção do Controle Interno	167.549,05	0,00	167.549,05
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.225.214,74	4.429,14	3.229.643,88
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	3.225.214,74	4.429,14	3.229.643,88
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	244.567,50	0,00	244.567,50
04.122.xxxx.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	244.567,50	0,00	244.567,50
04.123	Administração Financeira	1.060.860,08	0,00	1.060.860,08
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.060.860,08	0,00	1.060.860,08
04.123.0002.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	976.732,88	0,00	976.732,88
04.123.0002.02.000007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	84.127,20	0,00	84.127,20
04.129	Administração de Receitas	973.961,27	145.381,14	1.119.342,41
04.129.xxxx	*** Programa não identificado ***	973.961,27	145.381,14	1.119.342,41
04.129.xxxx.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	973.961,27	145.381,14	1.119.342,41
04.131	Comunicação Social	505.019,25	3.505,25	508.524,50
04.131.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	505.019,25	3.505,25	508.524,50
04.131.0002.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	505.019,25	3.505,25	508.524,50
06	Segurança Pública	374.140,41	711.156,57	1.085.296,98
06.181	Policimento	321.174,65	0,00	321.174,65
06.181.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	321.174,65	0,00	321.174,65
06.181.0008.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	281.408,00	0,00	281.408,00
06.181.0008.02.000056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	39.766,65	0,00	39.766,65
06.182	Defesa Civil	52.965,76	711.156,57	764.122,33
06.182.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0006.02.000038	Manutenção do FUNREBOM	0,00	211.156,57	211.156,57
06.182.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	52.965,76	500.000,00	552.965,76
06.182.0008.01.000022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	23.105,00	0,00	23.105,00
06.182.0008.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	10.000,00	500.000,00	510.000,00
06.182.0008.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	19.860,76	0,00	19.860,76
08	Assistência Social	1.531.271,64	475.371,59	2.006.643,23
08.241	Assistência ao Idoso	38.905,04	0,00	38.905,04
08.241.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	38.905,04	0,00	38.905,04
08.241.0006.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	38.905,04	0,00	38.905,04
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	504.968,17	438.775,84	943.744,01

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08.243.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	504.968,17	438.775,84	943.744,01
08.243.0006.02.000041	Manutenção do CRAS	215.715,27	25.191,74	240.907,01
08.243.0006.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	13.000,00	413.584,10	426.584,10
08.243.0006.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	276.252,90	0,00	276.252,90
08.244	Assistência Comunitária	987.398,43	36.595,75	1.023.994,18
08.244.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	987.398,43	36.595,75	1.023.994,18
08.244.0006.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	937.807,92	13.094,92	950.902,84
08.244.0006.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	0,00	23.500,83	23.500,83
08.244.0006.02.000047	Benefícios Eventuais	49.590,51	0,00	49.590,51
10	Saúde	0,00	15.226.023,53	15.226.023,53
10.301	Atenção Básica	0,00	13.798.038,06	13.798.038,06
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	13.798.038,06	13.798.038,06
10.301.0004.01.000008	Aquisição de Veículos	0,00	88.000,00	88.000,00
10.301.0004.02.000023	Ações de Atenção Básica	0,00	13.710.038,06	13.710.038,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	484.481,77	484.481,77
10.302.0004.02.000029	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	484.481,77	484.481,77
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	536.020,66	536.020,66
10.303.0004.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	536.020,66	536.020,66
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	260.240,53	260.240,53
10.304.0004.02.000032	Ações de Atenção Básica	0,00	260.240,53	260.240,53
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	147.242,51	147.242,51
10.305.0004.02.000033	Ações de Vigilância Epidemiológica ( Superávit)	0,00	147.242,51	147.242,51
12	Educação	1.060.386,33	21.696.354,91	22.756.741,24
12.306	Alimentação e Nutrição	673.516,59	218.860,29	892.376,88
12.306.0003	ENSINO DE QUALIDADE	673.516,59	218.860,29	892.376,88
12.306.0003.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	583.246,76	126.551,29	709.798,05
12.306.0003.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	54.660,08	57.013,95	111.674,03
12.306.0003.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	35.609,75	35.295,05	70.904,80
12.361	Ensino Fundamental	0,00	16.152.634,81	16.152.634,81
12.361.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	16.152.634,81	16.152.634,81
12.361.0003.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	733.318,56	733.318,56
12.361.0003.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	9.513.353,36	9.513.353,36
12.361.0003.02.000015	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo	0,00	5.905.962,89	5.905.962,89
12.362	Exercício Ensino Médio	295.329,44	0,00	295.329,44
12.362.0003	ENSINO DE QUALIDADE	295.329,44	0,00	295.329,44
12.362.0003.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	295.329,44	0,00	295.329,44
12.365	Educação Infantil	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	5.323.792,82	5.323.792,82
12.365.0003.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	1.108.713,98	1.108.713,98
12.365.0003.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	1.070.997,22	1.070.997,22

## Anexo 8 - Consolidado

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0003.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - EI	0,00	1.436.931,66	1.436.931,66
12.365.0003.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.707.149,96	1.707.149,96
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003	ENSINO DE QUALIDADE	0,00	1.066,99	1.066,99
12.366.0003.02.000018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.066,99	1.066,99
12.392	Difusão Cultural	91.540,30	0,00	91.540,30
12.392.0003	ENSINO DE QUALIDADE	91.540,30	0,00	91.540,30
12.392.0003.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	91.540,30	0,00	91.540,30
15	Urbanismo	7.437.146,73	12.298.864,64	19.736.011,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.730.432,16	6.967.057,52	11.697.489,68
15.451.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	4.730.432,16	6.967.057,52	11.697.489,68
15.451.0008.01.000024	Pavimentação de Ruas	256.372,72	6.395.184,32	6.651.557,04
15.451.0008.02.000058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Público	4.474.059,44	571.873,20	5.045.932,64
15.452	Serviços Urbanos	2.706.714,57	5.309.857,12	8.016.571,69
15.452.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	2.706.714,57	5.309.857,12	8.016.571,69
15.452.0008.01.000025	Construção de Drenagem Pluvial	202.150,13	0,00	202.150,13
15.452.0008.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	240.200,00	0,00	240.200,00
15.452.0008.01.000030	Construção e Remodulação de Praças e Jardins	298.093,96	292.523,88	590.617,84
15.452.0008.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	52.289,46	0,00	52.289,46
15.452.0008.02.000060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	1.913.981,02	0,00	1.913.981,02
15.452.0008.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	0,00	530.029,70	530.029,70
15.452.0008.02.000062	Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	4.487.303,54	4.487.303,54
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	21.950,00	21.950,00
15.453.0008	REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	0,00	21.950,00	21.950,00
15.453.0008.01.000031	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	21.950,00	21.950,00
16	Habitação	63.261,47	0,00	63.261,47
16.482	Habitação Urbana	63.261,47	0,00	63.261,47
16.482.0006	CUIDANDO DAS PESSOAS	63.261,47	0,00	63.261,47
16.482.0006.02.000048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	63.261,47	0,00	63.261,47
17	Saneamento	5.455.875,97	0,00	5.455.875,97
17.122	Administração Geral	2.069.604,78	0,00	2.069.604,78
17.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	2.069.604,78	0,00	2.069.604,78
17.122.0004.02.000034	Administração do SAMAE	2.069.604,78	0,00	2.069.604,78
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.342.271,19	0,00	3.342.271,19
17.512.0004	SAÚDE PARA TODOS	3.342.271,19	0,00	3.342.271,19
17.512.0004.01.000010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	91.500,00	0,00	91.500,00
17.512.0004.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	3.250.771,19	0,00	3.250.771,19
17.845	Transferências	44.000,00	0,00	44.000,00
17.845.0004	SAÚDE PARA TODOS	44.000,00	0,00	44.000,00
17.845.0004.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	44.000,00	0,00	44.000,00
18	Gestão Ambiental	293.160,94	0,00	293.160,94
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	293.160,94	0,00	293.160,94
18.541.0009	CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	293.160,94	0,00	293.160,94

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0009.02.000063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	293.160,94	0,00	293.160,94
20	Agricultura	775.386,29	0,00	775.386,29
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	775.386,29	0,00	775.386,29
20.608.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	775.386,29	0,00	775.386,29
20.608.0007.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	332.090,55	0,00	332.090,55
20.608.0007.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	443.295,74	0,00	443.295,74
23	Comércio e Serviços	1.537.356,50	56.406,24	1.593.762,74
23.695	Turismo	1.537.356,50	56.406,24	1.593.762,74
23.695.0007	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.537.356,50	56.406,24	1.593.762,74
23.695.0007.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	0,00	51.847,00	51.847,00
23.695.0007.01.000021	Construção de Mirantes	139,61	0,00	139,61
23.695.0007.02.000052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	1.082.933,17	4.559,24	1.087.492,41
23.695.0007.02.000053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	454.283,72	0,00	454.283,72
27	Desporto e Lazer	366.596,33	0,00	366.596,33
27.812	Desporto Comunitário	366.596,33	0,00	366.596,33
27.812.0005	DESCOBRINDO TALENTOS	366.596,33	0,00	366.596,33
27.812.0005.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	74.000,00	0,00	74.000,00
27.812.0005.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	192.409,24	0,00	192.409,24
27.812.0005.02.000037	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	100.187,09	0,00	100.187,09
28	Encargos Especiais	2.616.324,02	12.815,35	2.629.139,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.834.242,16	0,00	1.834.242,16
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS	1.834.242,16	0,00	1.834.242,16
28.843.0000.09.000001	Amortização de Dívidas	1.834.242,16	0,00	1.834.242,16
28.845	Transferências	782.081,86	12.815,35	794.897,21
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS	782.081,86	12.815,35	794.897,21
28.845.0000.09.000002	Indenizações, Restituições e Devolução de Recursos de Convênio	27.072,55	12.815,35	39.887,90
28.845.0000.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	731.427,31	0,00	731.427,31
28.845.0000.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	23.582,00	0,00	23.582,00
	<b>Total Geral</b>	<b>33.944.558,09</b>	<b>50.686.458,84</b>	<b>84.631.016,93</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.686.691,07					
02001 - Gabinete do Prefeito				1.254.082,67		
02002 - Funrebom						211.156,57
02003 - Diretoria de Controle Interno				167.549,05		
03001 - Procuradoria Geral				1.155.182,51		
04001 - Secretaria Municipal de Administração				3.229.643,88		
05001 - Secretaria de Fazenda				1.060.860,08		
06002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica						
07001 - Fundo Municipal de Saúde						
08001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
08002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
08003 - Fundo Municipal de Habitação						
09001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano				2.216.673,80		
10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb						
11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						321.174,65
11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil						552.965,76
12001 - Secretaria Municipal de Comunicação				508.524,50		
13001 - Secretaria Municipal de Agricultura						
14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio						
15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura						
17001 - Encargos Gerais do Município						
18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS						
19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
20001 - Secretaria Municipal de Governo				244.567,50		
21001 - Secretaria Municipal de Receita				1.119.342,41		
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>1.686.691,07</b>			<b>10.956.426,40</b>		<b>1.085.296,98</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Funrebom						
02003 - Diretoria de Controle Interno						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria Municipal de Administração		276.252,90				
05001 - Secretaria de Fazenda						
06002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica						22.756.741,24
07001 - Fundo Municipal de Saúde				15.226.023,53		
08001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
08002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.730.390,33				
08003 - Fundo Municipal de Habitação						
09001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano						

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb						
11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						
11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil						
12001 - Secretaria Municipal de Comunicação						
13001 - Secretaria Municipal de Agricultura						
14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio						
15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura						
17001 - Encargos Gerais do Município						
18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS						
19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
20001 - Secretaria Municipal de Governo						
21001 - Secretaria Municipal de Receita						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>2.006.643,23</b>		<b>15.226.023,53</b>		<b>22.756.741,24</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Funrebom						
02003 - Diretoria de Controle Interno						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria Municipal de Administração						
05001 - Secretaria de Fazenda						
06002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica						
07001 - Fundo Municipal de Saúde						
08001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
08002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
08003 - Fundo Municipal de Habitação				63.261,47		
09001 - Secretaria Munc. de Planejamento Urbano						
10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb			19.736.011,37			
11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						
11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil						
12001 - Secretaria Municipal de Comunicação						
13001 - Secretaria Municipal de Agricultura						
14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio						
15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura						
17001 - Encargos Gerais do Município						
18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS					5.455.875,97	
19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						293.160,94
20001 - Secretaria Municipal de Governo						



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
21001 - Secretaria Municipal de Receita						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>			<b>19.736.011,37</b>	<b>63.261,47</b>	<b>5.455.875,97</b>	<b>293.160,94</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Funrebom						
02003 - Diretoria de Controle Interno						
03001 - Procuradoria Geral						
04001 - Secretaria Municipal de Administração						
05001 - Secretaria de Fazenda						
06002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica						
07001 - Fundo Municipal de Saúde						
08001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
08002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
08003 - Fundo Municipal de Habitação						
09001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano						
10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb						
11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						
11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil						
12001 - Secretaria Municipal de Comunicação						
13001 - Secretaria Municipal de Agricultura		332.090,55				
14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio					1.139.479,02	
15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer					454.283,72	
16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura		443.295,74				
17001 - Encargos Gerais do Município						
18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS						
19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						
20001 - Secretaria Municipal de Governo						
21001 - Secretaria Municipal de Receita						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>775.386,29</b>			<b>1.593.762,74</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.686.691,07
02001 - Gabinete do Prefeito						1.254.082,67
02002 - Funrebom						211.156,57
02003 - Diretoria de Controle Interno						167.549,05
03001 - Procuradoria Geral						1.155.182,51
04001 - Secretaria Municipal de Administração						3.505.896,78
05001 - Secretaria de Fazenda						1.060.860,08

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
06002 - Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica						22.756.741,24
07001 - Fundo Municipal de Saúde						15.226.023,53
08001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
08002 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.730.390,33
08003 - Fundo Municipal de Habitação						63.261,47
09001 - Secretaria Munic. de Planejamento Urbano						2.216.673,80
10001 - Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb						19.736.011,37
11001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						321.174,65
11002 - Fundo Municipal de Defesa Civil						552.965,76
12001 - Secretaria Municipal de Comunicação						508.524,50
13001 - Secretaria Municipal de Agricultura						332.090,55
14001 - Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio						1.139.479,02
15001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			366.596,33			820.880,05
16001 - Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura						443.295,74
17001 - Encargos Gerais do Município				2.629.139,37		2.629.139,37
18001 - SAMAE GOV. CELSO RAMOS						5.455.875,97
19001 - Fundação Municipal do Meio Ambiente						293.160,94
20001 - Secretaria Municipal de Governo						244.567,50
21001 - Secretaria Municipal de Receita						1.119.342,41
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>			<b>366.596,33</b>	<b>2.629.139,37</b>		<b>84.631.016,93</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	94.996.000,00	88.996.561,60	0,00	5.999.438,40
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>75.982.000,00</b>	<b>83.728.645,93</b>	<b>7.746.645,93</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.035.000,00	31.254.273,88	1.219.273,88	0,00
11100000	Impostos	27.342.000,00	27.621.797,43	279.797,43	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.289.000,00	1.628.404,29	339.404,29	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.289.000,00	1.628.404,29	339.404,29	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.289.000,00	1.557.692,15	268.692,15	0,00
	Recursos Ordinários	692.000,00	835.919,05	143.919,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	342.000,00	413.197,72	71.197,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.000,00	308.575,38	53.575,38	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	70.712,14	70.712,14	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	37.929,97	37.929,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	18.766,93	18.766,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	14.015,24	14.015,24	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	26.053.000,00	25.993.393,14	0,00	59.606,86
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	22.092.000,00	21.711.755,44	0,00	380.244,56
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.336.000,00	10.317.936,68	0,00	2.018.063,32
	Recursos Ordinários	6.617.000,00	5.540.809,71	0,00	1.076.190,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.274.940,00	2.734.791,85	0,00	540.148,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.444.060,00	2.042.335,12	0,00	401.724,88
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	78.000,00	195.772,88	117.772,88	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	105.163,27	63.163,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	51.871,79	30.871,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	38.737,82	23.737,82	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.560.000,00	2.680.866,68	120.866,68	0,00
	Recursos Ordinários	1.373.000,00	1.442.356,89	69.356,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	679.000,00	709.019,11	30.019,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	508.000,00	529.490,68	21.490,68	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	515.000,00	697.062,20	182.062,20	0,00
	Recursos Ordinários	276.000,00	375.193,01	99.193,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137.000,00	184.263,01	47.263,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102.000,00	137.606,18	35.606,18	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	6.600.000,00	7.817.522,56	1.217.522,56	0,00
	Recursos Ordinários	3.540.000,00	4.192.235,44	652.235,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.752.000,00	2.075.390,39	323.390,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.308.000,00	1.549.896,73	241.896,73	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	2.594,44	1.594,44	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.874,26	1.374,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	265,00	412,28	147,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	235,00	307,90	72,90	0,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	265,00	0,00	0,00	265,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	235,00	0,00	0,00	235,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	265,00	0,00	0,00	265,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	235,00	0,00	0,00	235,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.961.000,00	4.281.637,70	320.637,70	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000,00	3.396.095,35	96.095,35	0,00
	Recursos Ordinários	1.770.000,00	1.826.971,19	56.971,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	876.000,00	898.242,30	22.242,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	654.000,00	670.881,86	16.881,86	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	60.988,08	59.988,08	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	39.301,59	38.801,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	265,00	12.415,27	12.150,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	235,00	9.271,22	9.036,22	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	584.000,00	821.615,62	237.615,62	0,00
	Recursos Ordinários	313.000,00	447.681,91	134.681,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	155.000,00	214.068,31	59.068,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	116.000,00	159.865,40	43.865,40	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	76.000,00	2.938,65	0,00	73.061,35
	Recursos Ordinários	41.000,00	1.576,27	0,00	39.423,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	779,92	0,00	19.220,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	582,46	0,00	14.417,54
11200000	Taxas	2.693.000,00	3.632.476,45	939.476,45	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.829.000,00	2.503.119,33	674.119,33	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.829.000,00	2.503.119,33	674.119,33	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.810.000,00	2.414.417,06	604.417,06	0,00
	Recursos Ordinários	1.664.000,00	2.212.330,01	548.330,01	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	146.000,00	202.087,05	56.087,05	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	7.000,00	1.506,55	0,00	5.493,45
	Recursos Ordinários	7.000,00	1.506,55	0,00	5.493,45
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.000,00	79.484,80	73.484,80	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	79.484,80	73.484,80	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	7.710,92	1.710,92	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	7.710,92	1.710,92	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	864.000,00	1.129.357,12	265.357,12	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	864.000,00	1.129.357,12	265.357,12	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	663.000,00	1.018.387,32	355.387,32	0,00
	Recursos Ordinários	663.000,00	447.320,23	0,00	215.679,77
	Outras Especificações	0,00	571.067,09	571.067,09	0,00
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	48.000,00	6.344,85	0,00	41.655,15
	Recursos Ordinários	48.000,00	6.344,85	0,00	41.655,15
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	118.000,00	81.672,08	0,00	36.327,92
	Recursos Ordinários	118.000,00	81.672,08	0,00	36.327,92
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e	35.000,00	22.952,87	0,00	12.047,13

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11280194	Juros de Mora da Dívid	35.000,00	22.952,87	0,00	12.047,13
	Recursos Ordinários	35.000,00	22.952,87	0,00	12.047,13
12000000	Contribuições	3.689.000,00	4.178.665,94	489.665,94	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.689.000,00	4.178.665,94	489.665,94	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.607.000,00	4.046.538,34	439.538,34	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.607.000,00	4.046.538,34	439.538,34	0,00
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.000,00	7,27	0,00	992,73
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	7,27	0,00	992,73
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	79.000,00	132.120,33	53.120,33	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	79.000,00	132.120,33	53.120,33	0,00
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13000000	Receita Patrimonial	530.000,00	1.672.863,59	1.142.863,59	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	849.511,35	829.511,35	0,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00	849.511,35	829.511,35	0,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00	849.511,35	829.511,35	0,00
	Outras Especificações	20.000,00	849.511,35	829.511,35	0,00
13200000	Valores Mobiliários	510.000,00	463.347,24	0,00	46.652,76
13210000	Juros e Correções Monetárias	510.000,00	463.347,24	0,00	46.652,76
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	510.000,00	463.347,24	0,00	46.652,76
	Recursos Ordinários	266.000,00	99.492,03	0,00	166.507,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	373,02	0,00	626,98
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.000,00	2.458,26	0,00	7.541,74
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000,00	1.595,58	0,00	11.404,42
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	43.809,72	3.809,72	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	1.930,60	930,60	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	4.000,00	5.672,43	1.672,43	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000,00	6.722,51	4.722,51	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	61.000,00	64.595,58	3.595,58	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.000,00	7.868,28	6.868,28	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	9.068,20	9.068,20	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	8.000,00	4.691,84	0,00	3.308,16
	Salário-Educação	20.000,00	15.194,56	0,00	4.805,44
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.000,00	36.638,70	32.638,70	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	1.637,68	637,68	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	747,79	747,79	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	3.270,14	3.270,14	0,00
	Outras Especificações	1.000,00	23.561,12	22.561,12	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	69.977,49	69.977,49	0,00
	Recursos Ordinários	37.000,00	8.950,45	0,00	28.049,55
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	11,30	11,30	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	42,72	0,00	957,28
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.000,00	25.834,95	0,00	10.165,05
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.000,00	29.202,29	27.202,29	0,00
13600000	Cessão de Direitos	0,00	360.005,00	360.005,00	0,00
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	360.005,00	360.005,00	0,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	360.005,00	360.005,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	360.005,00	360.005,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	4.978.000,00	5.597.127,78	619.127,78	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.977.000,00	5.597.127,78	620.127,78	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.959.000,00	5.597.127,78	638.127,78	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.712.000,00	5.094.058,64	382.058,64	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	158.000,00	176.178,80	18.178,80	0,00
	Recursos Ordinários	4.554.000,00	4.917.879,84	363.879,84	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	36.000,00	52.945,25	16.945,25	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	13.000,00	38,57	0,00	12.961,43
	Recursos Ordinários	23.000,00	52.906,68	29.906,68	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	203.000,00	391.832,80	188.832,80	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	6.807,32	6.807,32	0,00
	Recursos Ordinários	203.000,00	385.025,48	182.025,48	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	58.291,09	50.291,09	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	192,00	192,00	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	58.099,09	50.099,09	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
16900000	Outros Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16909900	Outros Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000	Transferências Correntes	36.194.000,00	39.936.752,11	3.742.752,11	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	18.322.000,00	20.745.544,93	2.423.544,93	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.322.000,00	20.745.544,93	2.423.544,93	0,00
17180100	Participação na Receita da União	13.394.000,00	13.434.988,65	40.988,65	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.328.000,00	12.358.057,46	30.057,46	0,00
	Recursos Ordinários	6.613.000,00	6.628.838,51	15.838,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.272.000,00	3.279.842,61	7.842,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.443.000,00	2.449.376,34	6.376,34	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	521.000,00	545.383,93	24.383,93	0,00
	Recursos Ordinários	383.000,00	400.911,73	17.911,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	138.000,00	144.472,20	6.472,20	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	538.000,00	525.234,54	0,00	12.765,46
	Recursos Ordinários	395.000,00	385.627,93	0,00	9.372,07

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	143.000,00	139.606,61	0,00	3.393,39
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.000,00	6.312,72	0,00	687,28
	Recursos Ordinários	4.000,00	3.386,13	0,00	613,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	1.675,41	0,00	324,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	1.251,18	251,18	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.000,00	175.104,06	38.104,06	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Especificações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180231	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	136.000,00	175.104,06	39.104,06	0,00
	Outras Especificações	136.000,00	175.104,06	39.104,06	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.955.000,00	4.672.669,97	1.717.669,97	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.955.000,00	4.672.669,97	1.717.669,97	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.955.000,00	4.672.669,97	1.717.669,97	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	77.000,00	72.054,95	0,00	4.945,05
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	77.000,00	72.054,95	0,00	4.945,05
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	77.000,00	72.054,95	0,00	4.945,05
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.473.000,00	1.273.971,99	0,00	199.028,01
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.275.000,00	1.044.447,17	0,00	230.552,83
	Salário-Educação	1.275.000,00	1.044.447,17	0,00	230.552,83
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	190.000,00	227.520,54	37.520,54	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	190.000,00	227.520,54	37.520,54	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	3.000,00	2.004,28	0,00	995,72
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	2.004,28	0,00	995,72
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	259.000,00	166.348,15	0,00	92.651,85
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	259.000,00	166.348,15	0,00	92.651,85
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	259.000,00	166.348,15	0,00	92.651,85
17189900	Outras Transferências da União	11.000,00	950.407,16	939.407,16	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	11.000,00	950.407,16	939.407,16	0,00
	Recursos Ordinários	11.000,00	304.220,98	293.220,98	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	646.186,18	646.186,18	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.271.000,00	7.925.464,57	654.464,57	0,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.271.000,00	7.925.464,57	654.464,57	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.909.000,00	7.245.724,25	336.724,25	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.241.000,00	5.501.537,77	260.537,77	0,00
	Recursos Ordinários	2.811.000,00	2.951.256,47	140.256,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.391.000,00	1.460.159,06	69.159,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.039.000,00	1.090.122,24	51.122,24	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.558.000,00	1.654.345,02	96.345,02	0,00
	Recursos Ordinários	836.000,00	887.509,56	51.509,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	413.000,00	438.869,06	25.869,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	309.000,00	327.966,40	18.966,40	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	67.000,00	70.595,68	3.595,68	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	37.867,19	1.867,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.000,00	18.736,14	736,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.000,00	13.992,35	992,35	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.000,00	19.245,78	0,00	23.754,22
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.000,00	19.245,78	0,00	23.754,22
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	149.000,00	429.931,21	280.931,21	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	149.000,00	429.931,21	280.931,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	149.000,00	429.931,21	280.931,21	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	177.000,00	228.154,88	51.154,88	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	177.000,00	228.154,88	51.154,88	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	177.000,00	228.154,88	51.154,88	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	36.000,00	21.654,23	0,00	14.345,77
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	36.000,00	21.654,23	0,00	14.345,77
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	10.000,00	21.623,96	11.623,96	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	26.000,00	30,27	0,00	25.969,73
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.600.000,00	11.265.742,61	665.742,61	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.600.000,00	11.265.742,61	665.742,61	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.600.000,00	11.265.742,61	665.742,61	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.600.000,00	11.265.742,61	665.742,61	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.423.000,00	7.898.320,89	475.320,89	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.177.000,00	3.367.421,72	190.421,72	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17780000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17781011	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriorme	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	FIA Imposto de Renda	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	556.000,00	1.088.962,63	532.962,63	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	303.000,00	459.805,13	156.805,13	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	303.000,00	459.805,13	156.805,13	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	303.000,00	437.335,88	134.335,88	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	22.224,10	20.224,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	97.000,00	133.689,34	36.689,34	0,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Civil	97.000,00	147.661,67	50.661,67	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	107.000,00	133.760,77	26.760,77	0,00
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	780,59	780,59	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	780,59	780,59	0,00
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	16.463,68	16.463,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16.463,68	16.463,68	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	5.224,98	5.224,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.224,98	5.224,98	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.000,00	137.796,26	79.796,26	0,00
19220000	Restituições	0,00	130.015,65	130.015,65	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	130.015,65	130.015,65	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	130.015,65	130.015,65	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	89.913,59	89.913,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	40.102,06	40.102,06	0,00
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	58.000,00	7.780,61	0,00	50.219,39
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	58.000,00	7.780,61	0,00	50.219,39
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	58.000,00	7.780,61	0,00	50.219,39
	Recursos Ordinários	56.000,00	7.054,37	0,00	48.945,63
	Recursos Ordinários	2.000,00	726,24	0,00	1.273,76
19900000	Demais Receitas Correntes	195.000,00	491.361,24	296.361,24	0,00
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.000,00	481.346,37	331.346,37	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	150.000,00	481.346,37	331.346,37	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	481.346,37	331.346,37	0,00
19909900	Outras Receitas	45.000,00	10.014,87	0,00	34.985,13
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	39.000,00	9.614,91	0,00	29.385,09
	Recursos Ordinários	19.000,00	5.629,36	0,00	13.370,64
	Recursos Ordinários	20.000,00	3.985,55	0,00	16.014,45
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00	399,96	0,00	1.600,04
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	399,96	0,00	600,04
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>18.930.000,00</b>	<b>5.185.304,53</b>	<b>0,00</b>	<b>13.744.695,47</b>
21000000	Operações de Crédito	9.000.000,00	3.723.604,31	0,00	5.276.395,69
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000.000,00	3.723.604,31	0,00	5.276.395,69
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	3.723.604,31	0,00	3.276.395,69
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	7.000.000,00	3.723.604,31	0,00	3.276.395,69

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7.000.000,00	3.723.604,31	0,00	3.276.395,69
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
24000000	Transferências de Capital	9.910.000,00	1.461.700,22	0,00	8.448.299,78
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	9.410.000,00	1.461.700,22	0,00	7.948.299,78
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.410.000,00	1.461.700,22	0,00	7.948.299,78
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	50.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	50.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	50.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	7.800.000,00	1.012.008,31	0,00	6.787.991,69
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	7.800.000,00	1.012.008,31	0,00	6.787.991,69
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.100.000,00	122.925,00	0,00	5.977.075,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.200.000,00	211.473,55	0,00	988.526,45
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	500.000,00	677.609,76	177.609,76	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.560.000,00	113.691,91	0,00	1.446.308,09
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	113.691,91	113.691,91	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	113.691,91	113.691,91	0,00
24181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>70000000</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentárias Correntes</b>	<b>84.000,00</b>	<b>82.611,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.388,86</b>
76000000	Receita de Serviços	84.000,00	82.611,14	0,00	1.388,86
76100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.000,00	82.611,14	0,00	1.388,86
76100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.000,00	82.611,14	0,00	1.388,86
76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.000,00	82.611,14	0,00	1.388,86
	Recursos Ordinários	84.000,00	82.611,14	0,00	1.388,86
	(...) DEDUÇÕES	-1.606.000,00	-3.957,69	1.602.042,31	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.606.000,00</b>	<b>-3.957,69</b>	<b>1.602.042,31</b>	<b>0,00</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.606.000,00	-3.780,00	1.602.220,00	0,00
11100000	Impostos	-1.561.000,00	-3.780,00	1.557.220,00	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-1.561.000,00	-3.780,00	1.557.220,00	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-1.451.000,00	-3.780,00	1.447.220,00	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.291.000,00	0,00	1.291.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-694.000,00	0,00	694.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-342.000,00	0,00	342.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-255.000,00	0,00	255.000,00	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-87.000,00	0,00	87.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-42.000,00	0,00	42.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-31.000,00	0,00	31.000,00	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-3.780,00	0,00	3.780,00
	Recursos Ordinários	0,00	-2.027,59	0,00	2.027,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.003,21	0,00	1.003,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-749,20	0,00	749,20
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-34.000,00	0,00	34.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
11200000	Taxas	-45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-177,69	0,00	177,69
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-177,69	0,00	177,69
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-177,69	0,00	177,69
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-177,69	0,00	177,69
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-177,69	0,00	177,69
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.981.000,00	-3.921.105,09	59.894,91	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.981.000,00</b>	<b>-3.921.105,09</b>	<b>59.894,91</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.981.000,00	-3.921.105,09	59.894,91	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.549.000,00	-2.475.811,51	73.188,49	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.549.000,00	-2.475.811,51	73.188,49	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180100	Participação na Receita da União	-2.546.000,00	-2.475.811,51	70.188,49	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.545.000,00	-2.474.548,99	70.451,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.545.000,00	-2.474.548,99	70.451,01	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00	-1.262,52	0,00	262,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000,00	-1.262,52	0,00	262,52
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.432.000,00	-1.445.293,58	0,00	13.293,58
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.432.000,00	-1.445.293,58	0,00	13.293,58
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.432.000,00	-1.445.293,58	0,00	13.293,58
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.108.000,00	-1.100.306,49	7.693,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.108.000,00	-1.100.306,49	7.693,51	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-311.000,00	-330.867,96	0,00	19.867,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-311.000,00	-330.867,96	0,00	19.867,96
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-13.000,00	-14.119,13	0,00	1.119,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.000,00	-14.119,13	0,00	1.119,13
<b>Totais</b>		<b>89.409.000,00</b>	<b>85.071.498,82</b>	<b>0,00</b>	<b>4.337.501,18</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	1.321.430,52	0,00	1.321.430,52	1.254.082,67	67.347,85
02001.04	Administração	1.321.430,52	0,00	1.321.430,52	1.254.082,67	67.347,85
02001.04.122	Administração Geral	1.321.430,52	0,00	1.321.430,52	1.254.082,67	67.347,85
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.321.430,52	0,00	1.321.430,52	1.254.082,67	67.347,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.188.795,00	0,00	1.188.795,00	1.124.011,15	64.783,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				653.839,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				562.439,47	
3.1.90.11.05	incorporações				10.432,95	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				6.209,42	
3.1.90.11.43	13º salário				74.757,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				159.580,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				159.580,33	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.804,10	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.804,10	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.818,95	
3.1.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				18.818,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				28.777,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				28.777,77	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				256.190,62	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				256.190,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.430,52	0,00	131.430,52	128.866,52	2.564,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.659,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.659,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.648,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.648,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.836,93	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.248,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				477,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.110,61	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				33.363,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				33.363,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.041,96	
3.3.90.36.07	estagiários				17.041,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.683,68	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.179,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				680,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.389,53	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.646,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.118,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				669,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				486,94	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				486,94	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				271,54	
3.3.90.47.10	taxas				271,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				874,67	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				874,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.205,00	0,00	1.205,00	1.205,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.205,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.205,00	
02002	Funrebom	267.389,00	0,00	267.389,00	211.156,57	56.232,43
02002.06	Segurança Pública	267.389,00	0,00	267.389,00	211.156,57	56.232,43
02002.06.182	Defesa Civil	267.389,00	0,00	267.389,00	211.156,57	56.232,43
02002.06.182.02.000038	Manutenção do FUNREBOM	267.389,00	0,00	267.389,00	211.156,57	56.232,43

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.359,00	0,00	236.359,00	183.126,57	53.232,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.704,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.550,15	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.190,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.590,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				89.027,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.347,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.724,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.660,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				660,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.091,22	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.154,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.488,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.670,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				697,50	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				697,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.030,00	0,00	31.030,00	28.030,00	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				13.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.030,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.825,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.205,00	
02003	Diretoria de Controle Interno	172.000,00	0,00	172.000,00	167.549,05	4.450,95
02003.04	Administração	172.000,00	0,00	172.000,00	167.549,05	4.450,95
02003.04.122	Administração Geral	172.000,00	0,00	172.000,00	167.549,05	4.450,95
02003.04.122.02.000004	Manutenção do Controle Interno	172.000,00	0,00	172.000,00	167.549,05	4.450,95

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	167.000,00	0,00	167.000,00	166.819,05	180,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				127.504,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				122.248,10	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.230,52	
3.1.90.11.43	13º salário				1.025,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.452,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.452,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.873,65	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.873,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.988,83	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.988,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	730,00	1.270,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				75,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				75,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				427,14	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				427,14	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				227,86	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				227,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03001	Procuradoria Geral	1.226.408,01	0,00	1.226.408,01	1.155.182,51	71.225,50
03001.04	Administração	1.226.408,01	0,00	1.226.408,01	1.155.182,51	71.225,50
03001.04.122	Administração Geral	1.226.408,01	0,00	1.226.408,01	1.155.182,51	71.225,50
03001.04.122.02.000003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.226.408,01	0,00	1.226.408,01	1.155.182,51	71.225,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.023.100,00	0,00	1.023.100,00	1.010.017,74	13.082,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				452.128,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				411.739,04	
3.1.90.11.43	13º salário				40.389,88	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				161.009,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				161.009,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				385.402,35	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				35.332,46	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.689,22	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				343.380,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.476,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.476,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.908,01	0,00	166.908,01	132.983,77	33.924,24
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				161,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				161,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.192,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.192,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.656,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.242,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				427,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.535,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.376,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.075,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				16.987,13	
3.3.90.33.01	passagens para o país				16.987,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.426,63	
3.3.90.36.07	estagiários				22.426,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.654,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.639,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				80,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				325,77	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.019,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,53	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.388,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				33.906,14	
3.3.90.47.10	taxas				33.906,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.400,00	0,00	36.400,00	12.181,00	24.219,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.181,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.181,00	
04001	Secretaria Municipal de Administração	3.539.350,00	19.200,00	3.558.550,00	3.505.896,78	52.653,22
04001.04	Administração	3.279.400,00	0,00	3.279.400,00	3.229.643,88	49.756,12
04001.04.122	Administração Geral	3.279.400,00	0,00	3.279.400,00	3.229.643,88	49.756,12
04001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria da Administração	3.279.400,00	0,00	3.279.400,00	3.229.643,88	49.756,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.710.400,00	0,00	1.710.400,00	1.691.155,42	19.244,58
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				44.837,56	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				44.837,56	
3.1.90.03.00	Pensões				7.983,84	
3.1.90.03.05	especiais				7.983,84	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				128,27	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				128,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.030.582,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				688.425,02	
3.1.90.11.05	incorporações				138.118,38	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				98.797,20	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				105.241,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				296.373,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				296.373,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				231.385,33	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				222.750,37	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.634,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				79.864,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				79.864,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.491.000,00	0,00	1.491.000,00	1.470.971,71	20.028,29
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				8.700,50	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				800,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				2.400,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.500,50	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.154,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.014,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.422,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.757,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.992,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.364,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22.275,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.029,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.607,96	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				42.000,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				42.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				73.313,33	
3.3.90.36.07	estagiários				61.527,43	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.785,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.128.196,77	
3.3.90.39.11	locação de softwares				136.159,64	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				20.511,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				640,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				42.048,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.552,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.719,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				144.147,13	
3.3.90.39.45	serviços de gás				359,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.101,38	
3.3.90.39.72	vale-transporte				284.795,55	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				271.009,31	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.709,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				127.938,16	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				87.401,49	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.261,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.261,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.461,60	
3.3.90.47.10	taxas				11.461,60	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				67.379,10	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				5.159,67	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.632,25	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				27.973,54	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				30.613,64	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,68	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				5.304,68	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.000,00	0,00	12.000,00	8.516,75	3.483,25
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.516,75	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.516,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	59.000,00	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.000,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				44.000,00	
04001.08	Assistência Social	259.950,00	19.200,00	279.150,00	276.252,90	2.897,10
04001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	259.950,00	19.200,00	279.150,00	276.252,90	2.897,10
04001.08.243.02.000049	Manutenção do Conselho Tutelar	259.950,00	19.200,00	279.150,00	276.252,90	2.897,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	234.397,86	602,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.400,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				122.366,86	
3.1.90.11.05	incorporações				41.812,21	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				17.829,85	
3.1.90.11.43	13º salário				391,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.779,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.779,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.431,90	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.431,90	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.786,18	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.786,18	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				19.200,00	
3.3.50.92.41	contribuições				19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.950,00	0,00	23.950,00	22.655,04	1.294,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.178,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.178,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.014,79	
3.3.90.36.07	estagiários				4.194,54	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.820,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.455,80	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.455,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001	Secretaria de Fazenda	3.079.585,00	0,00	3.079.585,00	1.060.860,08	2.018.724,92
05001.04	Administração	3.079.585,00	0,00	3.079.585,00	1.060.860,08	2.018.724,92
05001.04.123	Administração Financeira	3.079.585,00	0,00	3.079.585,00	1.060.860,08	2.018.724,92
05001.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	990.085,00	0,00	990.085,00	976.732,88	13.352,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	616.000,00	0,00	616.000,00	603.492,65	12.507,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				406.003,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				330.085,84	
3.1.90.11.05	incorporações				7.352,44	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				38.660,03	
3.1.90.11.43	13º salário				29.905,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.461,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.461,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				56.783,24	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				48.061,80	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.721,44	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				39.504,84	
3.1.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				39.504,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.739,28	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				14.739,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	374.085,00	0,00	374.085,00	373.240,23	844,77
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.109,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.109,50	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				427,14	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				427,14	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.090,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				268,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.413,57	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				398,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				769,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				240,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				233.252,80	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				233.252,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				54.608,27	
3.3.90.36.07	estagiários				2.735,57	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				51.872,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.921,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.436,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.367,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				312,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				805,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.424,61	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				5.424,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				30.762,10	
3.3.90.47.10	taxas				30.762,10	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				29.643,78	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				29.643,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.04.123.02.000007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	2.089.500,00	0,00	2.089.500,00	84.127,20	2.005.372,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.500,00	0,00	89.500,00	84.127,20	5.372,80
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				59.808,95	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				59.808,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.318,25	
3.3.90.47.10	taxas				24.318,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
06002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	25.330.771,90	0,00	25.330.771,90	22.756.741,24	2.574.030,66
06002.12	Educação	25.330.771,90	0,00	25.330.771,90	22.756.741,24	2.574.030,66
06002.12.306	Alimentação e Nutrição	1.149.139,91	0,00	1.149.139,91	892.376,88	256.763,03
06002.12.306.02.000009	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	715.272,58	0,00	715.272,58	709.798,05	5.474,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.700,00	0,00	9.700,00	9.607,51	92,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.314,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.314,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				766,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				766,75	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.525,94	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.525,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	705.472,58	0,00	705.472,58	700.190,54	5.282,04
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				210,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				210,00	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				699.285,89	
3.3.90.32.02	medicamentos				243,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				699.042,79	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				694,65	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				694,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06002.12.306.02.000010	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	245.375,67	0,00	245.375,67	111.674,03	133.701,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.375,67	0,00	243.375,67	111.674,03	131.701,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.051,26	
3.3.90.30.32	suprimento de aviação				3.051,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				107.212,77	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				107.212,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				900,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				510,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				510,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06002.12.306.02.000011	Oferta de Merenda Escolar - Creche	188.491,66	0,00	188.491,66	70.904,80	117.586,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	14.691,06	3.308,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.314,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.314,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.762,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.762,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.613,62	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.613,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.491,66	0,00	170.491,66	56.213,74	114.277,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				325,33	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				325,33	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.392,99	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				54.392,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.495,42	
3.3.90.36.07	estagiários				1.495,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.12.361	Ensino Fundamental	17.596.131,11	0,00	17.596.131,11	16.152.634,81	1.443.496,30
06002.12.361.01.000002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	1.805.640,40	0,00	1.805.640,40	733.318,56	1.072.321,84
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.805.640,40	0,00	1.805.640,40	733.318,56	1.072.321,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				733.318,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				733.318,56	
06002.12.361.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06002.12.361.02.000012	Manutenção do Ensino Fundamental	9.555.265,89	0,00	9.555.265,89	9.513.353,36	41.912,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.815.777,00	0,00	4.815.777,00	4.815.776,33	0,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				580.404,14	
3.1.90.04.01	professores substitutos				436.307,81	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				144.096,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.170.664,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.950.853,17	
3.1.90.11.05	incorporações				20.360,20	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				162.741,52	
3.1.90.11.43	13º salário				36.709,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				732.922,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				732.922,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				198.061,02	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				152.659,49	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				45.401,53	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				10.000,00	
3.1.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				5.000,00	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				123.723,66	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				123.723,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.569.188,89	0,00	4.569.188,89	4.528.952,03	40.236,86
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.732,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				5.732,50	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.424,28	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.424,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				907.085,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.116,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				323.773,98	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				87,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.322,22	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				76.075,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				246.984,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.345,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				390,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.308,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.274,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				179.407,73	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.947.767,41	
3.3.90.32.01	livros didáticos				801.393,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.389,57	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.136.984,84	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.723,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.723,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				381.907,64	
3.3.90.36.07	estagiários				38.830,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				343.077,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.080.469,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				84.999,26	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				72.674,46	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				25.116,01	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				8.850,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				142.641,45	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				20.462,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.629,86	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				134.577,01	
3.3.90.39.45	serviços de gás				18.864,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				260,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.640,63	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				131,46	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				54.187,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				229,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				452.798,11	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				35.988,56	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				168.565,75	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				168.565,75	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.986,88	
3.3.90.47.10	taxas				12.932,59	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				54,29	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.288,97	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				9.288,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.300,00	0,00	170.300,00	168.625,00	1.675,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				168.625,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				15.484,69	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				83.340,31	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				69.800,00	
06002.12.361.02.000015	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	5.935.224,82	0,00	5.935.224,82	5.905.962,89	29.261,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.859.224,82	0,00	5.859.224,82	5.835.919,97	23.304,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				433.877,95	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				433.877,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.426.423,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.664.492,51	
3.1.90.11.05	incorporações				53.189,15	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				374.224,64	
3.1.90.11.43	13º salário				334.517,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				535.521,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				535.521,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				214.918,09	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				214.918,09	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.000,00	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				20.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				205.179,05	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				205.179,05	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	70.042,92	5.957,08
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.011,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				3.011,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.974,32	
3.3.90.36.07	estagiários				4.974,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				62.057,60	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				62.057,60	
06002.12.362	Ensino Médio	298.000,00	0,00	298.000,00	295.329,44	2.670,56
06002.12.362.02.000019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	298.000,00	0,00	298.000,00	295.329,44	2.670,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.000,00	0,00	298.000,00	295.329,44	2.670,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				295.329,44	
3.3.90.39.72	vale-transporte				295.329,44	
06002.12.365	Educação Infantil	6.186.292,28	0,00	6.186.292,28	5.323.792,82	862.499,46
06002.12.365.01.000003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	456.000,00	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	456.000,00	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
06002.12.365.02.000013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.211.150,00	0,00	1.211.150,00	1.108.713,98	102.436,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	882.000,00	0,00	882.000,00	878.376,35	3.623,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				93.633,60	
3.1.90.04.01	professores substitutos				77.167,87	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				16.465,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				621.083,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				550.247,15	
3.1.90.11.05	incorporações				7.717,20	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				59.690,24	
3.1.90.11.43	13º salário				3.429,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				139.469,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139.469,48	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.660,42	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				14.660,42	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.529,03	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				9.529,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	318.150,00	0,00	318.150,00	219.492,63	98.657,37
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				331,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				331,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.279,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.916,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.363,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				181.471,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				76.798,37	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				928,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				103.743,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.281,12	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.282,72	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				843,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.834,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.129,26	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				10.129,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.845,00	155,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.845,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.845,00	
06002.12.365.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.189.591,60	0,00	1.189.591,60	1.070.997,22	118.594,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	706.000,00	0,00	706.000,00	691.343,09	14.656,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.709,47	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				8.838,29	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.871,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				635.886,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				279.010,04	
3.1.90.11.05	incorporações				1.359,56	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.941,16	
3.1.90.11.43	13º salário				351.575,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.934,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.934,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.195,80	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.195,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.617,33	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.617,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	481.591,60	0,00	481.591,60	377.869,44	103.722,16
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.203,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.203,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.693,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.507,82	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				183,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.999,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.002,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				272.761,72	
3.3.90.32.01	livros didáticos				109.955,73	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.327,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				156.478,41	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.791,55	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				1.791,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.785,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.349,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.404,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.316,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.130,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				3.120,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.895,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.569,96	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.633,88	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.633,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	
3.3.90.47.10	taxas				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.784,69	215,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.784,69	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.784,69	
06002.12.365.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - EI	1.460.150,00	0,00	1.460.150,00	1.436.931,66	23.218,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00	1.402.671,66	328,34
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				160.132,79	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				160.132,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.036.897,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				944.051,92	
3.1.90.11.05	incorporações				1.359,56	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				20.779,13	
3.1.90.11.43	13º salário				70.706,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.790,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.790,27	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				79.022,03	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				78.739,96	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				81,34	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				200,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				79.828,99	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				79.828,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.150,00	0,00	57.150,00	34.260,00	22.890,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				97,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				97,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.575,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.575,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.517,38	
3.3.90.36.07	estagiários				1.517,38	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				31.069,52	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				31.069,52	
06002.12.365.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	1.869.400,68	0,00	1.869.400,68	1.707.149,96	162.250,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	888.183,00	0,00	888.183,00	861.253,56	26.929,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.316,87	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				32.316,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				537.822,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				493.257,66	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				2.613,06	
3.1.90.11.43	13º salário				41.951,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				162.093,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				162.093,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				116.046,57	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				34.506,41	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				81.540,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.974,08	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.974,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	981.217,68	0,00	981.217,68	845.896,40	135.321,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				78,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				78,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				637.654,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				414.129,65	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				217.041,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.483,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.134,39	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.202,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.122,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				119.812,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.198,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.748,39	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.275,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.275,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.760,98	
3.3.90.47.10	taxas				3.760,98	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.993,50	
3.3.90.93.01	indenizações				1.993,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.066,99	3.933,01
06002.12.366.02.000018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.066,99	3.933,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	991,21	8,79

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				84,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				84,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				907,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				907,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	75,78	2.924,22
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				75,78	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				75,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06002.12.392	Difusão Cultural	94.208,60	0,00	94.208,60	91.540,30	2.668,30
06002.12.392.02.000021	Manutenção da Biblioteca Pública	94.208,60	0,00	94.208,60	91.540,30	2.668,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	88.208,60	0,00	88.208,60	88.208,60	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.731,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.858,11	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				5.973,92	
3.1.90.11.43	13º salário				5.899,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.477,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.477,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.331,70	2.668,30
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				393,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				393,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.938,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.938,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.12.843	Serviço da Dívida Interna	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06002.12.843.02.000020	Amortização da Dívida com Educação Básica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.08	Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.08.243.02.000040	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002	Fundo Municipal de Assistência Social	3.133.509,48	0,00	3.133.509,48	1.730.390,33	1.403.119,15
08002.08	Assistência Social	3.133.509,48	0,00	3.133.509,48	1.730.390,33	1.403.119,15
08002.08.241	Assistência ao Idoso	558.000,00	0,00	558.000,00	38.905,04	519.094,96
08002.08.241.01.000013	Construção do Centro de Atendimento à Terceira Idade - CATI	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
08002.08.241.02.000039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	57.000,00	0,00	57.000,00	38.905,04	18.094,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	38.905,04	18.094,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.005,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.005,08	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.141,27	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				32.141,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				758,69	
3.3.90.36.07	estagiários				758,69	
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.411.140,93	0,00	1.411.140,93	667.491,11	743.649,82
08002.08.243.01.000014	Construção do CREAS	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
08002.08.243.02.000041	Manutenção do CRAS	460.140,93	0,00	460.140,93	240.907,01	219.233,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	197.000,00	0,00	197.000,00	195.909,64	1.090,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.297,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				132.885,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.162,09	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				249,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.998,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.998,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.169,78	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				14.079,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				89,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				443,96	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				443,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	218.240,93	0,00	218.240,93	20.335,62	197.905,31
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.296,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.296,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.275,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.955,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.320,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.766,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.766,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				278,19	
3.3.90.36.07	estagiários				278,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.463,36	
3.3.90.39.45	serviços de gás				78,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.354,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.255,83	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				5.255,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.900,00	0,00	44.900,00	24.661,75	20.238,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.661,75	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				5.275,43	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.530,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				13.856,32	
08002.08.243.02.000042	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	439.000,00	0,00	439.000,00	426.584,10	12.415,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	42.341,22	9.658,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.795,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.174,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.634,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.985,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.400,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				22.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.945,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.925,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	384.242,88	2.757,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				384.242,88	
4.4.90.52.48	veículos diversos				384.242,88	
08002.08.243.02.000043	Proteção Especial de Média Complexidade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.08.244	Assistência Comunitária	1.164.368,55	0,00	1.164.368,55	1.023.994,18	140.374,37
08002.08.244.02.000044	Execução do Programa Acessuastrab	37.014,59	0,00	37.014,59	0,00	37.014,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.014,59	0,00	36.014,59	0,00	36.014,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.08.244.02.000045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	1.002.824,00	0,00	1.002.824,00	950.902,84	51.921,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	709.524,00	0,00	709.524,00	702.989,10	6.534,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				517.809,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				463.611,12	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				6.354,13	
3.1.90.11.43	13º salário				47.844,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				118.967,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				118.967,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52.066,70	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				42.192,24	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.874,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.145,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				14.145,01	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.500,00	0,00	290.500,00	247.913,74	42.586,26
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				6.181,17	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				6.181,17	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.497,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				53.463,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.647,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.825,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.781,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.780,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				89.994,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				89.994,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.600,00	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.361,95	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.925,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.175,91	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				680,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.478,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.506,17	
3.3.90.39.45	serviços de gás				135,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.499,14	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				559,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.465,12	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.936,56	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.584,02	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.584,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.694,72	
3.3.90.47.10	taxas				2.674,72	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.020,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
08002.08.244.02.000046	Manutenção do Bolsa Família	69.122,84	0,00	69.122,84	23.500,83	45.622,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.122,84	0,00	50.122,84	9.030,83	41.092,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.917,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.917,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.113,09	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.236,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.866,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	14.470,00	4.530,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.470,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.545,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.925,00	
08002.08.244.02.000047	Benefícios Eventuais	55.407,12	0,00	55.407,12	49.590,51	5.816,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.407,12	0,00	55.407,12	49.590,51	5.816,61
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				49.590,51	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				3.725,67	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				2.800,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				43.064,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003	Fundo Municipal de Habitação	200.000,00	160.000,00	360.000,00	63.261,47	296.738,53
08003.16	Habitação	200.000,00	160.000,00	360.000,00	63.261,47	296.738,53
08003.16.482	Habitação Urbana	200.000,00	160.000,00	360.000,00	63.261,47	296.738,53
08003.16.482.01.000015	Construção de Casas Populares	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08003.16.482.02.000048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	0,00	160.000,00	160.000,00	63.261,47	96.738,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	160.000,00	160.000,00	63.261,47	96.738,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				63.261,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				63.261,47	
09001	Secretaria Munic. de Planejamento Urbano	2.228.251,00	0,00	2.228.251,00	2.216.673,80	11.577,20
09001.04	Administração	2.228.251,00	0,00	2.228.251,00	2.216.673,80	11.577,20
09001.04.121	Planejamento e Orçamento	2.228.251,00	0,00	2.228.251,00	2.216.673,80	11.577,20
09001.04.121.02.000054	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	2.228.251,00	0,00	2.228.251,00	2.216.673,80	11.577,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.974.851,00	0,00	1.974.851,00	1.967.945,46	6.905,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.354.874,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				985.874,71	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.05	incorporações				146.302,80	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				99.530,19	
3.1.90.11.43	13º salário				123.166,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				310.991,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				310.991,94	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				258.046,70	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				177.921,06	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				80.125,64	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				44.032,35	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				44.032,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.800,00	0,00	179.800,00	175.860,84	3.939,16
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				4.635,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				4.635,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.262,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				41.001,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				868,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.296,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.587,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.955,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.553,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.734,54	
3.3.90.36.07	estagiários				30.734,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.271,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				688,48	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				13.829,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.864,54	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.582,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				871,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.429,17	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				484,83	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				174,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.498,55	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.847,98	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.410,22	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.410,22	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.547,24	
3.3.90.47.10	taxas				6.547,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	73.600,00	0,00	73.600,00	72.867,50	732,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				72.867,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.567,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				66.300,00	
10001	Secretaria Munc. de Infra Estrutura e Serviços Púb	24.115.584,36	72.458,02	24.188.042,38	19.736.011,37	4.452.031,01
10001.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.04.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.04.122.01.000001	Construção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.15	Urbanismo	24.115.584,36	72.458,02	24.188.042,38	19.736.011,37	4.452.031,01
10001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	13.310.672,38	72.458,02	13.383.130,40	11.697.489,68	1.685.640,72
10001.15.451.01.000024	Pavimentação de Ruas	7.996.872,41	69.458,02	8.066.330,43	6.651.557,04	1.414.773,39
3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	66.458,02	66.458,02	192,44	66.265,58
3.3.20.41.00	Contribuições				192,44	
3.3.20.41.99	outras contribuições				192,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	22,80	2.977,20

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.996.872,41	0,00	7.996.872,41	6.651.341,80	1.345.530,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.651.341,80	
4.4.90.51.98	obras contratadas				893.666,62	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.757.675,18	
10001.15.451.02.000058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Público	5.313.799,97	3.000,00	5.316.799,97	5.045.932,64	270.867,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.789.738,00	0,00	2.789.738,00	2.733.006,09	56.731,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				36.668,18	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				36.668,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.773.428,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.491.817,19	
3.1.90.11.05	incorporações				8.161,26	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				122.489,51	
3.1.90.11.43	13º salário				150.960,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				426.696,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				426.696,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				399.903,11	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				133.392,77	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				266.510,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				96.309,90	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				96.309,90	
3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	3.000,00	3.000,00	1.904,01	1.095,99
3.3.20.41.00	Contribuições				1.904,01	
3.3.20.41.99	outras contribuições				1.904,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.418.861,97	0,00	2.418.861,97	2.206.072,54	212.789,43
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				78,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				78,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.368,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.368,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				980.437,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				150.668,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.095,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.056,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.244,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				359.576,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				440.895,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.636,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.636,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.755,51	
3.3.90.36.07	estagiários				3.755,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.101.697,25	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.925,77	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				210.678,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				697,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				238.304,50	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				65.633,45	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				38.670,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				55.042,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				93.129,27	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.717,69	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				30.150,30	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				775,51	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				87.826,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				72,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				270.074,88	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				107.777,48	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				107.777,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.747,86	
3.3.90.47.10	taxas				3.708,56	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				39,30	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				575,00	
3.3.90.93.01	indenizações				575,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.200,00	0,00	105.200,00	104.950,00	250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.250,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				66.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.750,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				34.700,00	
4.4.90.61.99	outras aquisições de bens imóveis				34.700,00	
10001.15.452	Serviços Urbanos	10.782.961,98	0,00	10.782.961,98	8.016.571,69	2.766.390,29
10001.15.452.01.000025	Construção de Drenagem Pluvial	604.200,00	0,00	604.200,00	202.150,13	402.049,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	604.200,00	0,00	604.200,00	202.150,13	402.049,87
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais				202.150,13	
4.4.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				202.150,13	
10001.15.452.01.000026	Construção da Beira Mar	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10001.15.452.01.000027	Aquisição de Coletor de Lixo	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10001.15.452.01.000028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	240.200,00	0,00	240.200,00	240.200,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.200,00	0,00	240.200,00	240.200,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				240.200,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				240.200,00	
10001.15.452.01.000029	Construção de Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.15.452.01.000030	Construção e Remodulação de Praças e Jardins	591.523,88	0,00	591.523,88	590.617,84	906,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	289.000,00	0,00	289.000,00	288.093,96	906,04
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				288.093,96	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				288.093,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	302.523,88	0,00	302.523,88	302.523,88	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				302.523,88	
4.4.90.51.98	obras contratadas				253.750,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				48.773,88	
10001.15.452.01.000032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10001.15.452.02.000059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	53.500,00	0,00	53.500,00	52.289,46	1.210,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.929,55	70,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.794,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.909,18	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.885,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.964,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.964,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.171,08	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.851,66	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.319,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.359,91	140,09
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.359,91	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.359,91	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.15.452.02.000060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	1.926.600,00	0,00	1.926.600,00	1.913.981,02	12.618,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	259.412,28	587,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				7.752,44	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.752,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				192.175,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				160.919,72	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.587,62	
3.1.90.11.43	13º salário				27.668,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.889,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.889,94	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				17.851,76	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.232,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				16.619,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.742,16	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.742,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.666.600,00	0,00	1.666.600,00	1.654.568,74	12.031,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				382.711,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				166.179,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.432,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				138.131,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				62.968,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.221.056,95	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				28.470,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				85.410,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				148,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				71.821,44	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				56.940,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				867.586,18	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				681,33	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				110.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.712,65	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.712,65	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				42.087,43	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				42.087,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.15.452.02.000061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	804.938,10	0,00	804.938,10	530.029,70	274.908,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.938,10	0,00	800.938,10	530.029,70	270.908,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.627,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.953,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.132,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				263,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.775,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37.694,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.808,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.200,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				404.491,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.946,85	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				279.797,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				103.867,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				66.640,00	
3.3.90.47.10	taxas				66.200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				440,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				70,80	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				70,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10001.15.452.02.000062	Melhoria e Manutença da Rede de Iluminação Pública	4.662.000,00	0,00	4.662.000,00	4.487.303,54	174.696,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.660.000,00	0,00	4.660.000,00	4.487.303,54	172.696,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.921.314,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.921.314,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.565.988,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				66.695,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				731.757,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.767.536,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	21.950,00	0,00	21.950,00	21.950,00	0,00
10001.15.453.01.000031	Construção de Abrigos de Passageiros	21.950,00	0,00	21.950,00	21.950,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.950,00	0,00	21.950,00	21.950,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				21.950,00	
11001	Secretaria Municipal de Segurança Pública	380.100,00	0,00	380.100,00	321.174,65	58.925,35
11001.06	Segurança Pública	380.100,00	0,00	380.100,00	321.174,65	58.925,35
11001.06.181	Policimento	380.100,00	0,00	380.100,00	321.174,65	58.925,35
11001.06.181.02.000055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	300.100,00	0,00	300.100,00	281.408,00	18.692,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	267.100,00	0,00	267.100,00	266.856,60	243,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				197.456,94	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				195.702,82	
3.1.90.11.43	13º salário				1.754,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.821,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.821,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.443,89	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				10.293,60	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				150,29	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.134,51	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.134,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	14.551,40	16.448,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				450,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.101,40	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.101,40	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.06.181.02.000056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	80.000,00	0,00	80.000,00	39.766,65	40.233,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.766,65	233,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.203,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.627,84	
3.1.90.11.43	13º salário				19.575,25	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.563,56	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.232,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				330,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11002	Fundo Municipal de Defesa Civil	560.000,00	0,00	560.000,00	552.965,76	7.034,24

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11002.06	Segurança Pública	560.000,00	0,00	560.000,00	552.965,76	7.034,24
11002.06.182	Defesa Civil	560.000,00	0,00	560.000,00	552.965,76	7.034,24
11002.06.182.01.000022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	30.000,00	0,00	30.000,00	23.105,00	6.895,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	23.105,00	895,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.105,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.105,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11002.06.182.01.000023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				510.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				510.000,00	
11002.06.182.02.000057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	19.860,76	139,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.860,76	139,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.627,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.627,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.232,92	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.232,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001	Secretaria Municipal de Comunicação	556.157,00	0,00	556.157,00	508.524,50	47.632,50
12001.04	Administração	556.157,00	0,00	556.157,00	508.524,50	47.632,50
12001.04.131	Comunicação Social	556.157,00	0,00	556.157,00	508.524,50	47.632,50
12001.04.131.02.000008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	556.157,00	0,00	556.157,00	508.524,50	47.632,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.157,00	0,00	255.157,00	254.273,12	883,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				187.491,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.095,88	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				13.395,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.482,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.482,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.731,74	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.599,27	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				132,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.566,83	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.566,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.000,00	0,00	298.000,00	253.001,38	44.998,62
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.774,18	
3.3.90.36.07	estagiários				2.774,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.227,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				249.367,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.250,00	1.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.250,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.250,00	
13001	Secretaria Municipal de Agricultura	336.967,00	0,00	336.967,00	332.090,55	4.876,45
13001.20	Agricultura	336.967,00	0,00	336.967,00	332.090,55	4.876,45
13001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	336.967,00	0,00	336.967,00	332.090,55	4.876,45
13001.20.608.02.000050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	336.967,00	0,00	336.967,00	332.090,55	4.876,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.017,00	0,00	320.017,00	315.652,24	4.364,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				235.612,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				213.545,93	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.097,40	
3.1.90.11.43	13º salário				18.968,94	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.050,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.050,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.743,74	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				18.606,01	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				137,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.245,41	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.245,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.950,00	0,00	16.950,00	16.438,31	511,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.693,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.226,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.467,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.520,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.428,12	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.428,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136,33	
3.3.90.47.10	taxas				136,33	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				660,66	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				660,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001	Secretaria Municipal de Turismo, Ind. e Comércio	6.198.572,00	0,00	6.198.572,00	1.139.479,02	5.059.092,98
14001.11	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.11.334.01.000020	Cidade Digital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.23	Comércio e Serviços	6.198.572,00	0,00	6.198.572,00	1.139.479,02	5.059.092,98
14001.23.695	Turismo	6.198.572,00	0,00	6.198.572,00	1.139.479,02	5.059.092,98

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.23.695.01.000017	Sinalização Turística	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
14001.23.695.01.000018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00	51.847,00	2.050.153,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00	51.847,00	2.050.153,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.847,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				51.847,00	
14001.23.695.01.000019	Construção de Porto Poliesportivo	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
14001.23.695.01.000021	Construção de Mirantes	251.000,00	0,00	251.000,00	139,61	250.860,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	251.000,00	0,00	251.000,00	139,61	250.860,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				139,61	
4.4.90.51.98	obras contratadas				139,61	
14001.23.695.01.000033	Construção de Portal Turístico	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14001.23.695.02.000052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	1.093.572,00	0,00	1.093.572,00	1.087.492,41	6.079,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.700,00	0,00	458.700,00	458.129,00	571,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				349.021,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				307.595,18	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				17.827,62	
3.1.90.11.43	13º salário				23.598,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.842,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.842,99	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.557,72	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				12.825,28	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.732,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.707,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.707,24	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	634.872,00	0,00	634.872,00	629.363,41	5.508,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.603,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.095,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.415,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.838,67	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.567,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				186,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.499,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				77.831,45	
3.3.90.36.07	estagiários				6.276,70	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				71.554,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				518.114,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.279,11	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				370.532,78	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.080,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				192,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				145.030,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.792,33	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.792,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.995,77	
3.3.90.47.10	taxas				7.995,77	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				26,40	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				26,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.196.955,00	0,00	1.196.955,00	820.880,05	376.074,95
15001.23	Comércio e Serviços	455.000,00	0,00	455.000,00	454.283,72	716,28

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.23.695	Turismo	455.000,00	0,00	455.000,00	454.283,72	716,28
15001.23.695.02.000053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	455.000,00	0,00	455.000,00	454.283,72	716,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	454.283,72	716,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.393,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.393,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450.889,93	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.380,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.280,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				445.229,93	
15001.27	Desporto e Lazer	741.955,00	0,00	741.955,00	366.596,33	375.358,67
15001.27.812	Desporto Comunitário	741.955,00	0,00	741.955,00	366.596,33	375.358,67
15001.27.812.01.000011	Construção de Equipamentos Esportivos	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15001.27.812.01.000012	Reforma de Equipamentos Esportivos	74.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.000,00	
15001.27.812.02.000036	Apoio ao Esporte Amador	215.500,00	0,00	215.500,00	192.409,24	23.090,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	75.686,63	20.313,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				61.873,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.552,22	
3.1.90.11.43	13º salário				7.321,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.161,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.161,13	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.652,22	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.652,22	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	103.000,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				103.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				103.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00	0,00	15.500,00	13.722,61	1.777,39
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.000,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.497,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.497,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.225,11	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				1.225,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15001.27.812.02.000037	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	102.455,00	0,00	102.455,00	100.187,09	2.267,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.160,00	0,00	36.160,00	36.109,57	50,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.469,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.469,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.114,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.114,19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.525,90	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.525,90	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.670,00	0,00	18.670,00	17.000,00	1.670,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				17.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.625,00	0,00	47.625,00	47.077,52	547,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.611,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.776,10	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				335,10	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.700,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.270,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.370,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.900,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				11.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.780,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.780,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				415,49	
3.3.90.47.10	taxas				415,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001	Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura	549.678,00	0,00	549.678,00	443.295,74	106.382,26
16001.20	Agricultura	549.678,00	0,00	549.678,00	443.295,74	106.382,26
16001.20.602	Promoção da Produção Animal	94.445,00	0,00	94.445,00	0,00	94.445,00
16001.20.602.01.000016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	94.445,00	0,00	94.445,00	0,00	94.445,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.445,00	0,00	94.445,00	0,00	94.445,00
16001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	455.233,00	0,00	455.233,00	443.295,74	11.937,26
16001.20.608.02.000051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	455.233,00	0,00	455.233,00	443.295,74	11.937,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	323.633,00	0,00	323.633,00	314.353,75	9.279,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.927,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				223.913,83	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.484,23	
3.1.90.11.43	13º salário				14.529,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.786,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.786,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.235,48	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.235,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.404,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.404,48	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.600,00	0,00	130.600,00	128.941,99	1.658,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				728,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				728,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.565,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.032,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				271,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.261,47	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.622,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.622,35	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				30.826,70	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				30.826,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				43.980,19	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				43.980,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.461,93	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.105,84	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				17.670,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.129,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.754,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				466,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				215,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.801,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.801,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				339,65	
3.3.90.47.10	taxas				339,65	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				616,02	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				616,02	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17001	Encargos Gerais do Município	2.643.209,34	0,00	2.643.209,34	2.629.139,37	14.069,97
17001.28	Encargos Especiais	2.643.209,34	0,00	2.643.209,34	2.629.139,37	14.069,97
17001.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.839.494,69	0,00	1.839.494,69	1.834.242,16	5.252,53
17001.28.843.09.000001	Amortização de Dívidas	1.839.494,69	0,00	1.839.494,69	1.834.242,16	5.252,53
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	289.666,00	0,00	289.666,00	288.398,58	1.267,42
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				63.398,58	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				63.398,58	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				225.000,00	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				225.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.549.828,69	0,00	1.549.828,69	1.545.843,58	3.985,11
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.545.843,58	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				665.905,52	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				879.938,06	
17001.28.845	Transferências	803.714,65	0,00	803.714,65	794.897,21	8.817,44
17001.28.845.09.000002	Indenizações, Restituições e Devolução de Recursos de Convênio	48.217,18	0,00	48.217,18	39.887,90	8.329,28
3.3.20.00.00	Transferências à União	28.146,00	0,00	28.146,00	25.812,55	2.333,45
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições				25.812,55	
3.3.20.93.02	restituições				25.812,55	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	19.071,18	0,00	19.071,18	13.515,35	5.555,83
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições				13.515,35	
3.3.30.93.02	restituições				7.073,58	
3.3.30.93.04	indenização de transporte				700,00	
3.3.30.93.99	diversas indenizações e restituições				5.741,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	560,00	440,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				560,00	
3.3.90.93.02	restituições				560,00	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.28.845.09.000003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura	731.497,47	0,00	731.497,47	731.427,31	70,16
3.3.20.00.00	Transferências à União	731.497,47	0,00	731.497,47	731.427,31	70,16
3.3.20.41.00	Contribuições				731.427,31	
3.3.20.41.99	outras contribuições				731.427,31	
17001.28.845.09.000005	Contribuições a Entidades Municipalistas	24.000,00	0,00	24.000,00	23.582,00	418,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00	0,00	24.000,00	23.582,00	418,00
3.3.50.41.00	Contribuições				23.582,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				10.310,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				13.272,00	
20001	Secretaria Municipal de Governo	83.975,00	195.000,00	278.975,00	244.567,50	34.407,50
20001.04	Administração	83.975,00	195.000,00	278.975,00	244.567,50	34.407,50
20001.04.122	Administração Geral	83.975,00	195.000,00	278.975,00	244.567,50	34.407,50
20001.04.122.02.000064	Manutenção da Secretaria de Governo	83.975,00	195.000,00	278.975,00	244.567,50	34.407,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.975,00	155.000,00	238.975,00	232.043,28	6.931,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				176.406,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.989,50	
3.1.90.11.43	13º salário				16.417,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.122,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.122,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.154,34	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.154,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.360,15	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.360,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	12.524,22	27.475,78
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				757,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				757,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				679,45	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				679,45	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.149,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.149,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.937,44	
3.3.90.47.10	taxas				9.937,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21001	Secretaria Municipal de Receita	352.374,00	1.022.000,00	1.374.374,00	1.119.342,41	255.031,59
21001.04	Administração	352.374,00	1.022.000,00	1.374.374,00	1.119.342,41	255.031,59
21001.04.129	Administração de Receitas	352.374,00	1.022.000,00	1.374.374,00	1.119.342,41	255.031,59
21001.04.129.02.000065	Manutenção da Secretaria da Receita	352.374,00	1.022.000,00	1.374.374,00	1.119.342,41	255.031,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.174,00	360.000,00	593.174,00	526.407,56	66.766,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.430,60	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				60.430,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				381.251,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				290.847,38	
3.1.90.11.05	incorporações				37.565,86	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				15.028,82	
3.1.90.11.43	13º salário				37.809,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.284,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.284,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				63.441,43	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				53.443,71	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.997,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.200,00	662.000,00	781.200,00	592.934,85	188.265,15
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				234,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				234,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.080,37	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				802,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.844,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				193,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.240,20	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				88.806,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				88.806,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.655,59	
3.3.90.36.07	estagiários				13.125,30	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.530,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369.426,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.881,12	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				576,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.275,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.665,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				356.948,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.099,11	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.099,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				104.633,55	
3.3.90.47.10	taxas				104.633,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	Reserva de Contingência	94.017,16	0,00	94.017,16	0,00	94.017,16
99099.99	Reserva Contingência	94.017,16	0,00	94.017,16	0,00	94.017,16
99099.99.999	Reserva Contingência	94.017,16	0,00	94.017,16	0,00	94.017,16
99099.99.999.09.000901	Reserva de Contingência-Prefeitura	63.017,16	0,00	63.017,16	0,00	63.017,16
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	63.017,16	0,00	63.017,16	0,00	63.017,16
99099.99.999.09.000902	Reserva de Contingência-Samae	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
	Total da Unidade Gestora	77.568.283,77	1.468.658,02	79.036.941,79	61.969.265,42	17.067.676,37

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001	SAMAE GOV. CELSO RAMOS	5.485.000,00	0,00	5.485.000,00	5.455.875,97	29.124,03
18001.17	Saneamento	5.485.000,00	0,00	5.485.000,00	5.455.875,97	29.124,03
18001.17.122	Administração Geral	2.096.500,00	0,00	2.096.500,00	2.069.604,78	26.895,22
18001.17.122.02.000034	Administração do SAMAE	2.096.500,00	0,00	2.096.500,00	2.069.604,78	26.895,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.156.500,00	0,00	1.156.500,00	1.146.066,69	10.433,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				905.486,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				789.452,01	
3.1.90.11.43	13º salário				71.821,78	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				11.554,21	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				32.658,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				188.020,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				188.020,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39.462,83	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				39.462,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.096,43	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.096,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	910.000,00	0,00	910.000,00	897.504,49	12.495,51
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				468,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				468,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.150,28	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.150,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.575,18	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				731,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.740,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				46.086,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.798,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.217,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.011,13	
3.3.90.36.07	estagiários				30.011,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				639.375,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				204,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				161.400,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				18.546,62	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				87.699,48	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				764,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.125,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				36.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,21	
3.3.90.39.72	vale-transporte				38.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				254.074,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.445,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				95.975,16	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				51.651,70	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				7.723,46	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				16.800,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				19.800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				30.357,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				30.357,90	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				18.997,07	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				9.730,19	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				9.266,88	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.594,07	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.594,07	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	20.000,00	0,00	20.000,00	17.199,60	2.800,40
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.199,60	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.199,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.834,00	1.166,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.834,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				7.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				944,00	
18001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.344.500,00	0,00	3.344.500,00	3.342.271,19	2.228,81
18001.17.512.01.000009	Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18001.17.512.01.000010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	91.500,00	0,00	91.500,00	91.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.500,00	0,00	91.500,00	91.500,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				91.500,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				91.500,00	
18001.17.512.02.000035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	3.253.000,00	0,00	3.253.000,00	3.250.771,19	2.228,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.388.000,00	0,00	1.388.000,00	1.387.273,79	726,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				992.097,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				881.729,48	
3.1.90.11.43	13º salário				80.014,33	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.420,85	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				27.932,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				253.763,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				253.763,15	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52.806,66	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				52.806,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				88.606,63	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				88.606,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00	1.733.812,27	1.187,73
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.801,50	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				1.801,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				813.253,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				123.404,73	
3.3.90.30.11	material químico				165.700,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				378.929,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				25.101,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.432,30	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.217,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				88.326,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.140,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.808,11	
3.3.90.36.07	estagiários				32.808,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				801.437,48	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				33.600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				227.873,56	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				34.055,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.302,70	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.080,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				268.361,87	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				32.945,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				589,65	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				21.633,80	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				201,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				161.794,83	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				84.512,16	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				84.512,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	129.685,13	314,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				129.685,13	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				30.715,13	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				91.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.970,00	
18001.17.845	Transferências	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
18001.17.845.09.000004	Contribuição ao PASEP - Samae	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.3.20.41.00	Contribuições				44.000,00	
3.3.20.41.99	outras contribuições				44.000,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>5.485.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.485.000,00</b>	<b>5.455.875,97</b>	<b>29.124,03</b>

**Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	Fundação Municipal do Meio Ambiente	883.300,00	0,00	883.300,00	293.160,94	590.139,06
19001.18	Gestão Ambiental	883.300,00	0,00	883.300,00	293.160,94	590.139,06
19001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	883.300,00	0,00	883.300,00	293.160,94	590.139,06
19001.18.541.02.000063	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	883.300,00	0,00	883.300,00	293.160,94	590.139,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	519.300,00	0,00	519.300,00	265.244,43	254.055,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				221.443,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.593,33	
3.1.90.11.43	13º salário				16.849,82	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.801,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.801,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	319.000,00	0,00	319.000,00	13.611,51	305.388,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.810,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.810,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.701,51	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.626,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				875,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				100,00	
3.3.90.47.15	multas				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	14.305,00	30.695,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.305,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.480,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.825,00	
Total da Unidade Gestora		883.300,00	0,00	883.300,00	293.160,94	590.139,06

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	Fundo Municipal de Saúde	16.171.126,40	0,00	16.171.126,40	15.226.023,53	945.102,87
07001.10	Saúde	16.171.126,40	0,00	16.171.126,40	15.226.023,53	945.102,87
07001.10.301	Atenção Básica	14.140.837,33	0,00	14.140.837,33	13.798.038,06	342.799,27
07001.10.301.01.000007	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
07001.10.301.01.000008	Aquisição de Veículos	108.000,00	0,00	108.000,00	88.000,00	20.000,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	88.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				88.000,00	
07001.10.301.02.000023	Ações de Atenção Básica	13.967.837,33	0,00	13.967.837,33	13.710.038,06	257.799,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.811.000,59	0,00	9.811.000,59	9.782.003,52	28.997,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				276.232,82	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				276.232,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				7.174.326,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.198.323,83	
3.1.90.11.05	incorporações				25.913,22	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				345.437,49	
3.1.90.11.43	13º salário				604.652,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.300.644,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.300.644,66	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				732.645,88	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				321.609,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				411.036,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				298.153,62	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				298.153,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.991.511,51	0,00	3.991.511,51	3.886.622,54	104.888,97
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				32.120,52	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.634,70	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				30.485,82	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.845,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.845,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.093.824,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				249.739,17	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				208,80	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				1.075,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.584,30	
3.3.90.30.10	material odontológico				60.694,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				32.398,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				16.918,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				10.147,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.320,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				124.027,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				338.341,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.490,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				738.609,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				405.737,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				90.532,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.673,92	
3.3.90.32.02	medicamentos				3.099,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				62.081,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				135.493,32	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.399,65	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.399,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				186.539,84	
3.3.90.36.07	estagiários				137.415,07	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.124,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				995.492,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				48.480,05	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				156.332,19	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				22.761,41	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				86.358,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.195,99	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				85.185,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				554,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				95.551,81	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.358,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.085,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				30.955,36	
3.3.90.39.72	vale-transporte				156.890,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				5.592,99	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				28.925,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.796,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				234.476,08	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.193,18	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				254.920,55	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				254.920,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.482,09	
3.3.90.47.10	taxas				6.411,55	
3.3.90.47.15	multas				7.070,54	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				43.331,86	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				42.026,73	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.305,13	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				41.992,40	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				41.992,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.325,23	0,00	165.325,23	41.412,00	123.913,23

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.412,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				14.270,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				27.142,00	
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.011.620,88	0,00	1.011.620,88	484.481,77	527.139,11
07001.10.302.01.000005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
07001.10.302.01.000006	Construção de Unidade Básica de Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
07001.10.302.02.000029	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	551.620,88	0,00	551.620,88	484.481,77	67.139,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	550.620,88	0,00	550.620,88	484.481,77	66.139,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				355.828,58	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				355.828,58	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				128.653,19	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				128.653,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	550.719,27	0,00	550.719,27	536.020,66	14.698,61
07001.10.303.02.000031	Ações de Assistência Farmacêutica	550.719,27	0,00	550.719,27	536.020,66	14.698,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	550.719,27	0,00	550.719,27	536.020,66	14.698,61
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				535.974,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				535.974,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,49	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				26,80	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				26,80	
07001.10.304	Vigilância Sanitária	285.559,32	0,00	285.559,32	260.240,53	25.318,79

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.304.02.000032	Ações de Atenção Básica	285.559,32	0,00	285.559,32	260.240,53	25.318,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	77.886,65	113,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.729,13	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.729,13	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.522,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.651,62	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.870,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.461,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.461,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.173,39	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.184,57	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.988,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.559,32	0,00	163.559,32	138.353,88	25.205,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.447,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.050,00	
3.3.90.30.11	material químico				1.489,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.624,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.283,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125.639,71	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				14.618,05	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.038,27	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				17.437,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				63.845,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.700,55	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.266,40	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.266,40	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				44.000,00	
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	182.389,60	0,00	182.389,60	147.242,51	35.147,09
07001.10.305.02.000033	Ações de Vigilância Epidemiológica ( Superávit)	182.389,60	0,00	182.389,60	147.242,51	35.147,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.236,51	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				21.236,51	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.741,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.099,18	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.516,24	
3.1.90.11.43	13º salário				126,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.997,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.997,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.074,51	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.177,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				896,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				949,56	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				949,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.139,60	0,00	82.139,60	46.992,51	35.147,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.115,40	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				13.058,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.057,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.561,26	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				10.561,26	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.315,85	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.315,85	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.250,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.250,00	
Total da Unidade Gestora		16.171.126,40	0,00	16.171.126,40	15.226.023,53	945.102,87

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.686.691,07	63.308,93
01001.01	Legislativa	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.686.691,07	63.308,93
01001.01.031	Ação Legislativa	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.686.691,07	63.308,93
01001.01.031.02.000001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.686.691,07	63.308,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00	1.442.986,48	10.013,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.122.548,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				883.060,20	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				170.093,14	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.761,61	
3.1.90.11.43	13º salário				32.748,80	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.401,32	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				18.483,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				235.858,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				235.858,72	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.990,26	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.990,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				76.589,05	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				40.044,04	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				36.545,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.900,00	0,00	280.900,00	237.290,59	43.609,41

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.644,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.644,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.173,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.272,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.902,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.193,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.896,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				640,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.135,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.294,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				688,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				17.310,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				17.310,24	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.938,78	
3.3.90.36.07	estagiários				7.938,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.851,19	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				290,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				815,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				280,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.963,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.294,61	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				18.786,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.540,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.905,09	
3.3.90.39.72	vale-transporte				4.981,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.395,02	

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,62	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				117.694,78	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				91.170,80	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				675,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				561,54	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				6.960,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				18.327,44	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				678,00	
3.3.90.92.13	obrigações patronais				678,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.100,00	0,00	3.100,00	3.024,00	76,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	3.390,00	9.610,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.390,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.390,00	
	Total da Unidade Gestora	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.686.691,07	63.308,93
	Total Geral	101.857.710,17	1.468.658,02	103.326.368,19	84.631.016,93	18.695.351,26



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	89.325.000,00	89.325.000,00	84.988.887,68	-4.336.112,32
<b>Receitas Correntes (I)</b>	70.395.000,00	70.395.000,00	79.803.583,15	9.408.583,15
Receita Tributária	28.429.000,00	28.429.000,00	31.250.493,88	2.821.493,88
Receitas de Contribuições	3.689.000,00	3.689.000,00	4.178.665,94	489.665,94
Receita Patrimonial	530.000,00	530.000,00	1.672.685,90	1.142.685,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.978.000,00	4.978.000,00	5.597.127,78	619.127,78
Transferências Correntes	32.213.000,00	32.213.000,00	36.015.647,02	3.802.647,02
Outras Receitas Correntes	556.000,00	556.000,00	1.088.962,63	532.962,63
<b>Receitas de Capital (II)</b>	18.930.000,00	18.930.000,00	5.185.304,53	-13.744.695,47
Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00	3.723.604,31	-5.276.395,69
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.910.000,00	9.910.000,00	1.461.700,22	-8.448.299,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	84.000,00	84.000,00	82.611,14	-1.388,86
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	89.409.000,00	89.409.000,00	85.071.498,82	-4.337.501,18
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	89.409.000,00	89.409.000,00	85.071.498,82	-4.337.501,18
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	89.409.000,00	89.409.000,00	85.071.498,82	-4.337.501,18
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.743.668,56		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	88.322.000,00	102.390.798,51	84.631.016,93	79.382.553,00	77.810.103,25	17.759.781,58
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	64.130.000,00	77.192.527,90	72.999.951,95	71.096.852,35	69.948.161,79	4.192.575,95
Pessoal e Encargos Sociais	35.482.000,00	42.270.218,01	42.076.526,05	42.076.526,05	41.474.729,49	193.691,96
Juros e Encargos da Dívida	201.000,00	290.666,00	288.398,58	288.398,58	288.398,58	2.267,42
Outras Despesas Correntes	28.447.000,00	34.631.643,89	30.635.027,32	28.731.927,72	28.185.033,72	3.996.616,57
<b>Despesas de Capital (X)</b>	24.192.000,00	25.198.270,61	11.631.064,98	8.285.700,65	7.861.941,46	13.567.205,63
Investimentos	23.191.000,00	23.647.441,92	10.085.221,40	6.740.758,28	6.330.549,18	13.562.220,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.001.000,00	1.550.828,69	1.545.843,58	1.544.942,37	1.531.392,28	4.985,11
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	831.000,00	94.017,16				94.017,16
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	89.153.000,00	102.484.815,67	84.631.016,93	79.382.553,00	77.810.103,25	17.853.798,74
<b>Superávit (XIV)</b>			440.481,89			-440.481,89
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	89.153.000,00	102.484.815,67	85.071.498,82	79.382.553,00	77.810.103,25	17.413.316,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	660,01	863.471,60	698.045,62	698.045,62	25.635,55	140.450,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	660,01	863.471,60	698.045,62	698.045,62	25.635,55	140.450,44
Despesas de Capital	159.512,17	2.134.251,28	1.412.711,89	1.369.596,90	0,00	924.166,55
Investimentos	156.545,17	2.134.251,28	1.409.744,89	1.366.629,90	0,00	924.166,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.967,00	0,00	2.967,00	2.967,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>160.172,18</b>	<b>2.997.722,88</b>	<b>2.110.757,51</b>	<b>2.067.642,52</b>	<b>25.635,55</b>	<b>1.064.616,99</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	109.937,14	823.531,44	885.910,03	510,00	47.048,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	445.113,69	445.113,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	118,75	0,00	0,00	0,00	118,75
Outras Despesas Correntes	109.818,39	378.417,75	440.796,34	510,00	46.929,80
Despesas de Capital	14.005,91	18.625,00	18.625,00	7.897,08	6.108,83
Investimentos	14.005,91	18.625,00	18.625,00	7.897,08	6.108,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>123.943,05</b>	<b>842.156,44</b>	<b>904.535,03</b>	<b>8.407,08</b>	<b>53.157,38</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	85.071.498,82	68.926.586,15
Ordinária	30.392.059,85	25.059.627,73
Vinculada	54.679.438,97	43.866.958,42
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	12.067.687,60	16.838.377,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.067.687,60	10.501.597,12
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	6.336.780,13
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	14.136.407,24	9.461.828,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.248.463,93	2.997.722,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.572.449,75	842.156,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.315.493,56	5.621.949,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	10.176.180,75	5.362.811,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.725.544,13	4.856.192,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	450.636,62	506.619,50
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	121.451.774,41	100.589.603,36





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	84.631.016,93	66.022.442,20
Ordinária	26.801.991,05	22.439.323,49
Vinculada	57.829.025,88	43.583.118,71
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	12.067.687,60	16.838.377,25
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.067.687,60	10.501.597,12
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	6.336.780,13
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	10.122.847,56	7.552.603,16
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.067.642,52	1.498.289,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	904.535,03	460.189,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.150.670,01	5.594.124,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	14.630.222,32	10.176.180,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.582.903,86	9.725.544,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.318,46	450.636,62
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>121.451.774,41</b>	<b>100.589.603,36</b>




**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	30.394.087,44
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>30.394.087,44</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	5.510.584,43
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.796.579,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.384.749,58
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	387.762,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.841,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.222.475,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	135.619,94
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	153.334,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	140.483,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.962.916,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.367.421,72
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.492,24
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	11,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.727,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	471.070,26
	36 - Salário-Educação	1.059.641,73
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	266.163,52
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.806.559,87
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	229.792,56
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	212.221,34
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.140.013,40





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

80 - Outras Especificações	1.619.243,62
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.793.581,80
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>58.602.474,16</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>88.996.561,60</b>





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.027,59
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.027,59</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.922.108,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	749,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	177,69
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.923.035,19</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.925.062,78</b>




**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	26.801.991,05
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>26.801.991,05</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.142.567,04
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.132.252,99
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.211.985,70
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	397.229,65
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	192,44
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.487.303,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	109.573,34
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	82.644,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	337.812,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.342.894,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.010.512,88
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	9.120,33
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	319.097,51
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	458.898,11
	36 - Salário-Educação	803.958,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	295.594,19
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.321.989,57
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	222.197,57
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	111.141,47
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	877.127,04
	80 - Outras Especificações	727.616,74
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	6.427.316,03
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>57.829.025,88</b>





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**84.631.016,93**





## Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	712.528,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>712.528,75</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	384.643,70
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	364.047,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	651.584,27
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	367.344,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	76.959,02
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.576.771,09
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.083,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	222.559,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	388.789,71
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	189.555,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.317.710,97
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-8.069,74
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	443.800,35
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	194.583,52
	36 - Salário-Educação	483.724,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	285.500,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.337.890,25
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	91.525,73
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	299.358,87
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	94.833,14
	80 - Outras Especificações	-2.761,61
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	201.580,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>9.013.015,38</b>





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**9.725.544,13**





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	431.749,13
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>431.749,13</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	47.063,46
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.316,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58
	36 - Salário-Educação	-1.938,99
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>18.887,49</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>450.636,62</b>



**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	






**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.163.007,09
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.163.007,09</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	460.522,78
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.227,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	113.697,06
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	290.712,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.107,94
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.826.705,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	103.245,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	318.924,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	205.436,10
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	274.738,26
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.474.381,32
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.673,05
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	11,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.714,27
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.640,27
	36 - Salário-Educação	721.308,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.184,71
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.877.856,64
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	642.921,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	175.786,99
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	435.892,42
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	408.232,38
	80 - Outras Especificações	1.212.274,18





**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.702,19
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.419.896,77</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>14.582.903,86</b>




**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	28.430,97
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>28.430,97</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	47.063,46
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.316,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58
	36 - Salário-Educação	-1.938,99
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>18.887,49</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>47.318,46</b>



**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.582.903,86	9.725.544,13
Créditos a Curto Prazo	21.580.214,29	9.705.774,07
Créditos Tributários a Receber	21.404.882,13	9.223.419,68
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	173.177,52	482.354,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	2.154,64	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.949.548,33	1.044.411,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	265,38	265,38
Títulos e valores mobiliários	265,38	265,38
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>629,66</b>	<b>953,63</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>39.113.561,52</b>	<b>20.476.948,86</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.042.136,23	12.309.914,42
Créditos a Longo Prazo	7.040.077,51	12.308.053,09
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	46.034.448,78	51.916.555,74

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	3.556.272,73	3.471.851,35
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-42.550.644,00	-43.080.354,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>2.058,72</b>	<b>1.861,33</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>35.521.330,11</b>	<b>27.477.648,77</b>
Bens Móveis	12.632.839,20	11.221.396,25
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.688.874,27	-1.592.659,52
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.606.048,96	17.877.595,82
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-28.683,78	-28.683,78
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>42.563.466,34</b>	<b>39.787.563,19</b>

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>81.677.027,86</b>	<b>60.264.512,05</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.478.892,80	4.454.259,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	576.971,84	114.947,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.061.245,95	520.825,71
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	270,64	41,34
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	642.611,52	477.787,97
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>6.759.992,75</b>	<b>5.567.861,42</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	684.237,90	902.355,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.544.740,78	3.091.967,68
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	184.759,13	325.022,22
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	1.176.508,50
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	1.176.508,50
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>7.590.246,31</b>	<b>5.495.853,88</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.350.239,06</b>	<b>11.063.715,30</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93	18.249.941,93
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	49.076.846,87	30.950.854,82
Resultado do Exercício	18.125.482,05	13.564.017,72
Resultado de Exercícios Anteriores	30.950.854,82	17.386.837,10
Ajustes de exercícios anteriores	510,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	67.326.788,80	49.200.796,75
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>81.677.027,86</b>	<b>60.264.512,05</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	14.630.222,32	10.176.180,75
ATIVO PERMANENTE	67.046.805,54	50.088.331,30
<b>Total do Ativo</b>	<b>81.677.027,86</b>	<b>60.264.512,05</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	8.581.299,57	4.601.782,52
PASSIVO PERMANENTE	12.038.004,21	9.616.860,84
<b>Total do Passivo</b>	<b>20.619.303,78</b>	<b>14.218.643,36</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>61.057.724,08</b>	<b>46.045.868,69</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	138.304,00	138.304,00
Direitos Contratuais	7.148.868,79	153.473,10
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>7.287.172,79</b>	<b>291.777,10</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	51.892.575,69	14.341.815,29
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>51.892.575,69</b>	<b>14.341.815,29</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.164.442,31	436.965,24
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03	-24.889,03
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-96.650,97	494.148,40
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	238.957,31	247.280,35
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.107,94	64.459,02
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.132.278,66	1.397.106,54
10 - Convênio de Trânsito - Militar	79.160,92	41.133,88
11 - Convênio de Trânsito - Civil	286.555,84	217.804,22
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	184.154,77	388.789,71
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.633,26	27.305,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58	-2.919,58
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	7.456,92	-12.914,99
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	11,30	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-195.920,98	52.921,13
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.412,36	176.457,77
36 - Salário-Educação	652.572,60	398.828,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.687,63	283.588,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.610.296,69	1.126.610,79
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	434.817,76	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	175.386,07	56.734,98
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	397.871,64	-65.860,72
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	341.955,34	78.109,12
80 - Outras Especificações	888.214,05	-3.379,73
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.508.670,06	196.118,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.048.922,75</b>	<b>5.574.398,23</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>51.721.656,61</b>	<b>101.959.710,97</b>
Impostos	44.147.983,47	92.623.095,64
Taxas	7.573.673,14	9.272.201,90
Contribuição de Melhoria	0,00	64.413,43
<b>Contribuições</b>		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	62.778,32	2.452.674,95
Contribuição de Iluminação Pública	5.434.169,60	9.848.559,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.406.219,32	6.183.095,36
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	552.524,61
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	463.169,55	304.517,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	360.005,00	71.053,83
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
Transferências Intragovernamentais	12.067.687,60	16.838.377,25
Transferências Intergovernamentais	39.379.158,61	36.258.270,96
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>311.655,24</b>	<b>768.946,59</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	488.013,77
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	250.000,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	311.655,24	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	1.156,37
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	29.776,45
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>9.822.055,26</b>	<b>2.109.405,11</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	654.692,40	78.599,03
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.167.362,86	2.030.806,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>127.028.555,11</b>	<b>177.347.136,95</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>43.438.576,74</b>	<b>36.612.681,73</b>
Remuneração a Pessoal	36.127.328,04	30.305.395,96
Encargos Patronais	5.824.795,44	4.613.708,22
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.486.453,26	1.693.577,55
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>190.951,36</b>	<b>138.086,04</b>
Aposentadorias e Reformas	59.041,82	34.485,13
Pensões	7.983,84	7.632,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	123.925,70	95.968,91
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>26.848.431,29</b>	<b>22.048.782,61</b>
Uso de Material de Consumo	13.195.864,55	10.111.848,31
Serviços	13.555.605,65	11.850.855,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	96.961,09	86.079,24
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>321.381,67</b>	<b>52.068,18</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	288.398,58	47.767,94

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	25.812,55	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	7.170,54	4.300,24
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>16.932.485,10</b>	<b>21.364.402,81</b>
Transferências Intragovernamentais	12.067.687,60	16.838.377,25
Transferências Intergovernamentais	3.921.105,09	3.686.589,73
Transferências às Instituições Privadas	940.305,76	821.624,93
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.386,65	7.060,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	10.750,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>20.870.606,24</b>	<b>56.987.462,08</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.011.502,79	1.846.168,31
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	529.404,00	295.747,03
Desincorporação de Ativos	19.329.699,45	54.845.546,74
<b>Tributárias</b>	<b>277.866,16</b>	<b>197.383,91</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.512,57	196.573,91
Contribuições	3.353,59	810,00
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>22.774,50</b>	<b>26.382.251,87</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	26.375.635,50
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22.774,50	6.616,37
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>108.903.073,06</b>	<b>163.783.119,23</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>18.125.482,05</b>	<b>13.564.017,72</b>



Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	99.936.732,44
Receita Tributária	31.250.493,88
Receita de Contribuições	4.178.665,94
Receita Patrimonial	1.209.516,35
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	5.597.127,78
Remuneração das Disponibilidades	463.169,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.088.962,63
<i>Transferências recebidas</i>	36.098.258,16
Outros ingressos operacionais	20.050.538,15
<b>Desembolsos</b>	91.014.513,88
<b>Pessoal e demais despesas</b>	70.265.685,20
Juros e encargos da dívida	288.398,58
Transferências concedidas	978.033,66
Outros desembolsos operacionais	19.482.396,44
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>8.922.218,56</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	7.715.804,08
Aquisição de ativo não circulante	7.513.653,95
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	202.150,13
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-7.715.804,08</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	5.185.304,53
<i>Operações de Crédito</i>	3.723.604,31



Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>1.461.700,22</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>1.534.359,28</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.531.392,28
Outros desembolsos de financiamentos	2.967,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	3.650.945,25
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>4.857.359,73</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	9.725.544,13
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	14.582.903,86

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	24.749.904,41
da União	18.269.733,42
de Estados e Distrito Federal	6.480.170,99
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	82.611,14
Outras transferências correntes recebidas	11.265.742,61
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>36.098.258,16</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	816.851,66
a União	803.336,31
a Estados e Distrito Federal	13.515,35
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	161.182,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>978.033,66</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	1.679.761,07
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	10.427.455,87
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	532.057,87
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.625.760,90
Previdência Social	0,00
Saúde	14.824.178,71
Trabalho	0,00
Educação	21.868.297,38
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	11.451.509,57
Habituação	0,00
Saneamento	5.190.490,87
Gestão Ambiental	271.741,30
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	764.188,55
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.398.051,25
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	231.631,86
Encargos Especiais	560,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>70.265.685,20</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	63.398,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	225.000,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>288.398,58</b>





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>18.249.941,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.950.854,82</b>	<b>0,00</b>	<b>49.200.796,75</b>
Ajustes de exercícios anteriores							510,00		510,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							18.125.482,05		18.125.482,05
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>18.249.941,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.076.846,87</b>	<b>0,00</b>	<b>67.326.788,80</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

## NOTAS EXPLICATIVAS

# BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC – EXERCÍCIO DE 2019.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Natureza Jurídica da Entidade e Domicílio

<b>Município:</b> Governador Celso Ramos	<b>Estado:</b> Santa Catarina	<b>CNPJ:</b> 82.892.373/0001-89
<b>Endereço:</b> Praça 6 de Novembro, nº 1 Bairro Ganchos do Meio	<b>CEP:</b> 88.190-000	<b>Telefone</b> 48 3262-0131 48 3262-1811
<b>Lei de Criação</b> Lei Estadual nº 929 de 06/11/1963	<b>População:</b> 14.229 Habitantes	
<b>E-mail:</b> gabinete@governadorcelsoramos.sc.gov.br	<b>Endereço Eletrônico:</b> www.governadorcelsoramos.sc.gov.br	
<b>Prefeito:</b> Juliano Duarte Campos	<b>Vice-Prefeito:</b> Augusto Aristo da Silva	
<b>Secretário Municipal de Fazenda:</b> Joseane Pereira Martins	<b>Contador:</b> Joseane Pereira Martins – 024855/05CRC/SC	

#### Breve História do Município:

Emancipado em 1963 com o nome de Ganchos (lei 929, 06.11.63), o Município de Governador Celso Ramos é inserido na microrregião da Grande Florianópolis. O nome surge em 1967, com a instalação das linhas de transmissão de energia elétrica. O nome Ganchos, porém, nasce em 1789, em um documento da sesmaria de Francisco José de Magalhães. O nome vai constar em documentos do período, em mapas topográficos e apontamentos de viajantes estrangeiros. A capela de Nossa Senhora da Piedade, um dos prédios mais antigos do Estado, foi benta em 1745. O Município possui duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim; e a Reserva Marinha Biológica do Arvoredo.

A origem do nome Ganchos está relacionada a quatro origens: a) formato de ganchos das reentrâncias e enseadas; b) formato de dois grandes ganchos na baía de Tijucas ou dos Tijucais (antiga baía de São Sebastião das Tijucas); c) anzóis em formato de ganchos, no antigo Porto de Ganchos, onde se arpoavam baleias até 1850; d) percepção de pescadores, que ao chegar da pescaria da Ilha do Arvoredo, enxergavam três grandes ganchos nos morros, sobreposição da sombra e reflexo do sol.

O território da atual Gov. Celso Ramos foi ocupado por grupos caçadores e coletores (5 mil anos) e sambaquieiros (3 mil anos). Entre os anos 750 e 1.300 d.C., a região foi ocupada pelos Itararé (Jê), sucedidos pelos Guarani. Nomes de localidades, em Ganchos, são guaranis: Tinguá, Anhatomirim, Juréia, Guaporanga.

Em 1738, a criação da Capitania de Santa Catarina, desmembrada da Capitania de São Paulo se dá em razão da caça da baleia. A Armação Grande de Nossa Senhora da Piedade (Armação da Piedade) foi o maior empreendimento fabril no litoral sul brasileiro (1738 a 1778). Formada por povoadores de São Vicente, Cananéia, e São Francisco do Sul, a Armação recebeu mercenários, tropas regulares da Coroa Portuguesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

africanos. Açorianos e madeirenses (portugueses dos arquipélagos) são introduzidos em 1752. Em 1820 chegam os portugueses da Ericeira, e com eles os conhecimentos da pesca e construção naval. A terceira colônia alemã, em Santa Catarina, se deu na Armação da Piedade, em 1847. Quando da criação do Distrito de Paz, em 05.09.1861, Ganchos contava com 698 habitantes.

O município de Governador Celso Ramos ocupa uma área de 117 km<sup>2</sup>, faz divisa com os Municípios de Biguaçu e Tijucas, está há 50 Km da Capital Florianópolis e o acesso se dá pela BR 101/SC 401, onde se encontra uma bela península com caprichosos recortes que formam uma costa com mais de 40 belas praias. Banhistas dividem as águas do mar com os praticantes de esportes aquáticos como surfe, mergulho, jet ski. Algumas com ótima infraestrutura como a Praia de Palmas, outras completamente desertas, como Ilhéus e Sicial. A região integra também a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, santuário de espécies raras da fauna e da flora, o que torna a região um dos melhores locais para mergulho do país e moradia de uma centena de golfinhos que alegam os passeios de barcos. A Ilha de Anhatomirim, concorrido ponto turístico, é sede da Fortaleza de Santa Cruz que completa o conjunto de fortes portugueses na Ilha de Santa Catarina. Outro tesouro turístico de Governador Celso Ramos é o seu passado. A vila de pescadores foi sede do maior e mais importante núcleo baleeiro catarinense, a Armação da Piedade. O local - hoje disputado pelos turistas - era ponto de partida de escravos e arpoadores que se arriscavam em precárias embarcações na incerta missão de capturar as baleias Franca que atualmente procriam e amamentam seus filhotes tranquilamente em águas catarinenses protegidas por leis ambientais. Cerca de 100 mil turistas por ano visitam Governador Celso Ramos, que possui um invejável Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de 0,609 numa escala de 0 a 1. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões social, cultural, ambiental, econômica e político-institucional.

#### **Base Econômica do Município:**

- Turismo nas categorias praia, ilhas, festas religiosas, parques, reservas ecológicas e construções históricas;
- Pesca;
- Pecuária.

## **1.2. Finalidade e Estrutura Administrativa**

### **Unidades Gestoras que Integram o Balanço Consolidado:**

1. Câmara Municipal
2. Prefeitura
3. Fundo Municipal de Saúde
4. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
5. Fundação Municipal do Meio Ambiente

### **Estrutura Organizacional:**

1. Gabinete do Prefeito
2. Gabinete do Vice-Prefeito
3. Secretaria Executiva de Controle Interno
4. Ouvidoria
5. Procuradoria Geral do Município





6. Secretaria Municipal de Governo
7. Secretaria Municipal de Administração
8. Secretaria Municipal de Fazenda
9. Secretaria Municipal de Receita
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
11. Secretaria Municipal de Saúde
12. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
13. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
14. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15. Secretaria Municipal de Segurança Pública
16. Secretaria Municipal de Comunicação
17. Secretaria Municipal de Agricultura
18. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
19. Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura
20. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
21. Fundação Municipal do Meio Ambiente

Nos termos do artigo 30 da Constituição Federal do Brasil, compete ao **Município de Governador Celso Ramos**:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.



A **Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde** do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 128, de 29 de dezembro de 1963, compete gerir todos os recursos do Município vinculado aos gastos com ações e serviços públicos de saúde, conforme exige o §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 14 da Lei Complementar (federal) nº 141/2012.

O §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que os recursos destinados aos gastos com ações e serviços públicos de saúde no Município deverão ser aplicados por meio de Fundo da Saúde, acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde.

A **Unidade Gestora SAMAE** do Município de Governador Celso Ramos, instituído pela Lei Municipal nº 369 de 05 de setembro de 1991, compete:

I - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em Engenharia Sanitária, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objetos de convênios entre a Prefeitura e os Órgãos Federais e Estaduais específicos.

II - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e órgãos Federais ou Estaduais para estudos, projetos e obras de serviços públicos de água e esgoto sanitário.

III - Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e esgoto sanitário.

IV - Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgoto e ainda taxas de contribuições que incidirem sobre terrenos beneficiados com tais serviços.

V - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com sistemas públicos de estabelecimento de água e de esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

A **Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente**, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 1294, de 12 de dezembro de 2018, compete:

I - Executar a Legislação Ambiental do Município de Governador Celso Ramos;

II - Propor, fiscalizar e administrar as unidades de conservação municipais, bem como, as áreas protegidas do Município e seus componentes, visando à proteção da zona costeira, mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos, e outros bens de interesse ambiental;



III - Colaborar tecnicamente, sempre que possível, com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;

IV - Fiscalizar, monitorar e controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos;

V - Informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como, os resultados dos monitoramentos e auditorias, preservando, quando for o caso, o sigilo industrial e administrativo e evitando a concorrência desleal;

VI - Garantir a proteção dos animais selvagens e domésticos;

VII - Disciplinar e cadastrar as atividades dos setores produtivos que operem no Município, passíveis de poluição ou degradação ambiental;

VIII - Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica compatível com a sustentabilidade ambiental, para a resolução dos problemas ambientais;

IX - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

X - Controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;

XI - Promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas, e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;

XII - Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental, conforme legislação específica;

XIII - Exigir, em casos complexos de poluição, a elaboração de auditoria técnica, elaborada por terceiros, às expensas dos responsáveis pelas fontes de poluição;

XIV - Instituir programas especiais, mediante a integração de todos os órgãos, incluindo os de crédito, objetivando incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;

XV - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

XVI - Operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

XVII - Exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XVIII - Licenciamento a construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades que utilizem recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, bem como, os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, podendo propor normas gerais e procedimentos para implantação e fiscalização do licenciamento citado;

XIX - Solicitar quando necessário relatório técnico de auditoria ambiental, estudo previsto no Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a critério dos órgãos ambientais, para analisar a conveniência da continuidade de obras ou atividades para cujo licenciamento não havia sido exigido estudo prévio de impacto ambiental, mas que passaram a causar alteração ou degradação do meio ambiente;

XX - Articular com os órgãos executores da política de saúde e de educação no Município e demais áreas da Administração Pública Municipal os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como, a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;

XXI - Fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente e orientar sua recuperação, autuando e aplicando as penalidades previstas em lei;

XXII - Assessorar a administração municipal em todos os aspectos relativos ao meio ambiente, assegurando a preservação, a recuperação e a exploração racional dos recursos naturais do Município;

XXIII - Exigir de quem explora recursos minerais a obrigação de recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente;

XXIV - Exigir das empresas titulares ou sucessoras a recuperação de passivos ambientais;

XXV - Exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras que geram resíduos, que a manipulação, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos, sejam feitos de forma a não resultarem em prejuízos à saúde pública e à qualidade do Meio Ambiente;

XXVI - Recomendar e exigir das fontes potencialmente poluidoras que seus planos contemplem no projeto, construção e operação, alternativas tecnológicas que propiciem a minimização de resíduos;



XXVII - Controlar e proibir, em todo o Município, as seguintes formas de utilização e destinação de resíduos:

- a) lançamento in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais;
- b) queima a céu aberto;
- c) lançamento em cursos d'água, voçorocas, poços e caçambas, mesmo que abandonadas e em áreas sujeitas a inundação;
- d) lançamento em poços de visita de redes de drenagem de águas pluviais, esgoto, eletricidade e telefone, bueiros e semelhantes;
- e) infiltração no solo sem o tratamento prévio adequado e projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;
- f) utilização do lixo urbano in natura para a alimentação de animais.

### **1.3. Legislação observada pelo Município**

O Balanço Consolidado do Município integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos e refere-se às ações governamentais executadas pela Unidade Gestora: Câmara Municipal, Unidades Gestoras: Prefeitura de Governador Celso Ramos através das diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Municipal de Água e Esgoto e Fundação Municipal do Meio Ambiente, todas integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

No registro contábil da execução dos atos da administração o Município deve observar, basicamente, o disposto nas seguintes normas constitucionais e legais:

1. Constituição Federal do Brasil de 1988;
2. Lei (federal) nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
3. Lei Complementar (federal) nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
4. Lei (federal) nº 8.666/93, que estatui normas para licitações e contratos;
5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016, que aprovou a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
6. Portaria STN nº 840/2016, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

7. Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, que instituiu a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
8. Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
9. Lei Municipal nº 1.223/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
10. Lei Municipal nº 1832/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
11. Lei Municipal nº 1839/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

A partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Pública brasileira vem passando pelo importante processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, cujo marco foi a publicação da Portaria nº 184/2008 do Ministério da Fazenda.

Nessa direção, a STN e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina vem editando normas, manuais e instruções de procedimentos contábeis, em consonância com as orientações da *International Federation of Accountants – IFAC* e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicada ao setor público, para consolidação desse processo de convergência.

Apesar das dificuldades administrativas, o Município vem empreendendo um elevado esforço no sentido de realizar os procedimentos necessários à convergência às novas normas contábeis, observando, na medida do possível, os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O esforço até agora empreendido, permitiu implementar procedimentos contábeis patrimoniais, ainda que necessite de aperfeiçoamentos, dos quais destacamos:

1. Reconhecimento contábil de obrigações com fornecedores em observância ao princípio da competência;
2. Reconhecimento contábil das receitas sob o enfoque patrimonial prejudicado em 2019 por falta de informação prestada pela Secretaria de Receita, apesar das insistentes cobranças;
3. Reconhecimento contábil dos créditos da fazenda pública pelo seu valor atualizado com os encargos moratórios, quando informado pelo Departamento Tributário que ainda encontra dificuldades para prestar esta informação. Em 2019 o Departamento de Tributação deixou de apresentar informações, prejudicando os registros contábeis, apesar das insistentes cobranças;
4. Reconhecimento contábil das provisões para férias e 13º salário, mas que ainda está a exigir uma melhor configuração e integração entre os sistemas de contabilidade e de recursos humanos;





5. Registro contábil da avaliação ao valor justo dos bens móveis, assim como registro da depreciação mensal, mas, dependendo ainda da avaliação dos bens imóveis para o devido registro contábil. Em 2019 o Departamento de Patrimônio não prestou informações prejudicando os registros contábeis, apesar das insistentes cobranças.

6. Reconhecimento contábil dos débitos da fazenda pública, apresentados através dos precatórios, bem como sua atualização;

7. Registro contábil da provisão para perdas de créditos da fazenda pública, calculado na forma orientada pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;

Alguns procedimentos ainda não foram, até a presente data, concluídos, haja vista que dependem do trabalho de inventário, reconhecimento e mensuração, de ajustes ou integração de sistemas para que os dados sejam gerados com segurança para subsidiar o registro contábil, com destaque para os seguintes fatos:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação em tempo real dos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa;

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis pelo seu valor real e respectivas depreciações no que couber;

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência e decorrentes de benefícios empregatícios como: férias, 13º salário e licença prêmio;

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens depositados em almoxarifado.

#### **1.4. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;

2. Lei (federal) nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3. Lei Complementar (federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



4. Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas, sob a mesma base conceitual;

5. Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016, que aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

6. Portaria STN nº 840/2016, que aprovou as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

7. Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público são aquelas previstas na Lei (federal) nº 4.320/64 e listadas abaixo:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa

Abaixo registramos as notas explicativas com informações que julgamos relevantes para facilitar a compreensão dessas demonstrações contábeis:

## **2. NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS**

### **2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita arrecadada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação em relação à previsão. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

inicial, a dotação atualizada para o exercício em decorrência da abertura de créditos adicionais, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, denominada economia orçamentária.

**2.1.1. Execução do Orçamento da Receita:** O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da receita no exercício de 2019:

<b>Receita Orçamentária</b>	<b>Prevista</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Saldo</b>
Receitas Correntes	71.065.000,00	79.886.194,29	8.821.194,29
Receitas de Capital	18.930.000,00	5.185.304,53	-13.744.695,47
<b>Total</b>	<b>89.995.000,00</b>	<b>85.071.498,82</b>	<b>-4.923.501,18</b>

Como se pode observar, a meta de arrecadação para o exercício de 2019 não foi alcançada em decorrência do fato de que as receitas de capital, caracterizadas por receitas extraordinárias (operações de crédito, alienação de ativos e convênios com os governos federal e estadual), destinadas a financiar obras importantes, não se efetivaram na sua totalidade, inviabilizando por consequência a realização dessas despesas, de forma a preservar o equilíbrio de caixa, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante destacar que no valor da receita arrecadada, R\$ 85.071.498,82 não há registro a título de receita intraorçamentária. Receita e despesa intraorçamentária são recursos financeiros que transitam dentro do próprio ente.

**2.1.2. Execução do Orçamento da Despesa:** O quadro abaixo mostra de forma resumida o resultado da execução do orçamento da despesa no exercício de 2019:

<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>Fixada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	77.999.527,90	72.999.951,95	4.999.575,95
Despesas de Capital	25.233.270,61	11.631.064,98	13.602.205,63
Reserva de Contingência	94.017,16	0,00	94.017,16
<b>Total</b>	<b>103.326.815,67</b>	<b>84.631.016,93</b>	<b>18.695.798,74</b>

A despesa fixada resulta da soma da dotação inicial (R\$ 89.995.000,00) aprovada na lei orçamentária para 2019, mais os créditos adicionais abertos durante o exercício por conta de recursos oriundos do excesso de arrecadação em fontes de recursos e superávit financeiro em fontes de recursos apurado no balanço do exercício de 2018.

Como se pode observar, a meta de despesa para o exercício de 2019 foi alcançada, ficando abaixo da despesa fixada na Lei Orçamentária para 2019 e créditos adicionais, proporcionando uma economia orçamentária de R\$ 18.695.798,74.

Essa economia orçamentária decorre, basicamente da não realização das despesas financiadas com recursos de operações de crédito, alienação de ativos e transferências por convênios no valor de R\$ 13.602.205,63, haja vista que elas não se efetivaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### 2.1.3. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada no exercício, conforme abaixo:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	85.071.498,82	100,52
Despesa Realizada	84.631.016,93	100,00
Superávit Orçamentário	440.481,89	0,52

Esse confronto evidencia que houve um superávit orçamentário de R\$ 440.481,89, servindo para elevar ainda mais o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

### 2.1.4. Execução dos Restos a Pagar no Exercício

Restos a pagar são despesas regularmente empenhadas, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

O quadro abaixo mostra de forma resumida, a execução em 2019 dos restos a pagar vindos de exercícios anteriores:

Categoria Econômica	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Liquidados (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f=a-c-d)
Despesas Correntes	1.797.600,19	1.631.514,20	1.583.955,65	26.145,55	187.498,99
Despesas de Capital	2.326.394,36	1.445.342,80	1.388.221,90	7.897,08	930.275,38
<b>TOTAL</b>	<b>4.123.994,55</b>	<b>3.076.857,00</b>	<b>2.972.177,55</b>	<b>34.042,63</b>	<b>1.117.774,37</b>

Como se pode observar, o Município em 2019 baixou 72,89% dos compromissos de curto prazo com fornecedores.

### 2.1.5. QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### 1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{85.071.498,82}{89.995.000,00} = 0,9452$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Arrecadada	85.071.498,82	94,52
Receita Prevista	89.995.000,00	100,00
Déficit	4.923.501,18	5,48

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 0,9452, proporcionando um déficit de arrecadação de 0,0548.

## 2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{84.631.016,93}{103.326.815,67} = 0,8190$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Despesa Realizada	84.631.016,93	81,90
Despesa Fixada	103.326.815,67	100,00
Economia Orçamentária	18.695.798,74	18,10

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8190 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1810

## 3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{85.071.498,82}{84.631.016,93} = 1,0052$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Arrecadada	85.071.498,82	100,52
Despesa Realizada	84.631.016,93	100,00
Superávit Orçamentário	440.481,89	0,52

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,0052 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0052.

## 2.2. BALANÇO FINANCEIRO



O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários e as transferências financeiras concedidas e recebidas, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

### 2.2.1. Fontes/Destinação de Recursos

As receitas e as despesas orçamentárias devem ser classificadas por fontes/destinações com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário.

Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas.

Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

*Art. 8º [...]*

*Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”*

*Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:*

*I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;*

Nesse sentido, a classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade.

A destinação pode ser classificada em:

**a) Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

**b) Destinação Ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados em 2018 o Balanço Financeiro evidencia:

Arrecadação	Receita	Despesa	Resultado Orçamentário
Recursos Ordinários	53.015.573,84	54.405.617,98	-1.390.044,14
Recursos Vinculados	32.055.924,98	30.225.398,95	1.830.526,03
<b>TOTAL</b>	<b>85.071.498,82</b>	<b>84.631.016,93</b>	<b>440.481,89</b>

### 2.2.2. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme abaixo demonstrado

Transferência Financeira Recebida	Valor	Transferência Financeira Concedida	Valor
Da Câmara Municipal	0,00	Câmara Municipal	1.694.166,63
Do Fundo Municipal de Saúde	0,00	Fundo Municipal de Saúde	10.103.209,33
Da Fundação do Meio Ambiente	0,00	Fundação Municipal do Meio Ambiente	270.311,64
Transferência Financeira Líquida	12.067.687,60		
<b>TOTAL</b>	<b>12.067.687,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.067.687,60</b>

Portanto, no exercício de 2019, a Unidade Gestora Prefeitura, em atendimento a comando Constitucional, transferiu R\$ 1.694.166,63 para o Poder Legislativo executar o seu orçamento de despesa, aprovado na Lei Orçamentária.

Por outro lado, a Unidade Gestora Prefeitura, responsável pela arrecadação das receitas produto de impostos, atendendo comando constitucional, transferiu R\$ 10.103.209,33 para o Fundo Municipal de Saúde executar o seu orçamento da despesa financiada com recursos de impostos, de forma a cumprir a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Para a Fundação Municipal do Meio Ambiente, criação em 2018 e em fase de implantação de suas atividades, a Unidade Gestora Prefeitura transferiu R\$ 270.311,64.

### 2.2.3. Retenções Tributárias

As retenções tributárias realizadas nos créditos dos fornecedores, tais como Imposto sobre Serviços – ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, são consideradas como pagas apenas no momento da saída dos recursos financeiros a quem de direito, razão pela qual fica dispensado o ajuste no saldo em espécie para o exercício seguinte.

### 2.2.4. Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários



Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, que pertencem a terceiros, tais como: fianças, cauções, inscrição de restos a pagar, descontos em folhas de INSS, IRRF, pensão, empréstimos consignados. No exercício de 2019 ingressou R\$ 14.817.847,61 a título dessas contas.

Os pagamentos extraorçamentários compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: devolução a quem de direito, as fianças, cauções, pensão, empréstimos consignados, INSS, IRRF, pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. No exercício de 2019 foi despendido R\$ 10.400.969,77 a título dessas contas, restando um saldo a pagar a quem de direito em 2020, de R\$ 4.416.877,84. Este valor em espécie deve estar depositado em contas bancárias (Ativo Financeiro) e registrado também no Passivo Financeiro.

### 2.2.5. Restos a Pagar

No exercício de 2019 o Município empenhou despesas no valor de R\$ 6.820.913,68 que não foram pagas, inscritas, portanto, em contas de Restos a Pagar, conforme registrado no grupo “Recebimentos Extraorçamentários”, sendo R\$ 5.248.463,93 em Restos a Pagar não Processados (despesas não liquidadas) e R\$ 1.572.449,75 em Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas, cujos bens e serviços foram entregues).

O quadro abaixo mostra a execução dos Restos a Pagar no exercício de 2019:

Especificação	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos no Exercício Vigente (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f=a+b-c-d)	
					Processado	Não Processado
Restos a Pagar	4.123.994,55	6.820.913,68	2.972.177,55	34.042,63	1.626.508,34	6.312.179,71
<b>SALDO DE RESTOS A PAGAR</b>					<b>7.938.688,05</b>	

### 2.2.6. Saldos em Espécie

O Balanço Financeiro evidencia o saldo em espécie vindo do exercício de 2018 e o saldo em espécie que passa para o exercício de 2020.

O confronto entre os dois indica o resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit Financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial no confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiro.

Componente	Valor
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	14.582.903,86
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	9.725.544,13
<b>(=) Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>4.857.359,73</b>





## 2.2.7. Quocientes do Balanço Financeiro

### 1) Quociente da Execução Extraorçamentária:

$$\begin{aligned} \text{Receita extraorçamentária} &= && \frac{14.817.847,61}{10.400.969,77} = 1,4246 \\ \text{Despesa extraorçamentária} &= && 10.400.969,77 \end{aligned}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extraorçamentária Arrecadada	14.817.847,61	142,46
Despesa Extraorçamentária Realizada	10.400.969,77	100,00
Superávit	4.416.877,84	42,46

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 1,4246 de receita extraorçamentária proporcionando um superávit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,4246.

### 2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\begin{aligned} \text{Receita Total Arrecadada} &= && \frac{99.889.346,43}{95.031.986,70} = 1,0511 \\ \text{Despesa Total Realizada} &= && 95.031.986,70 \end{aligned}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	99.889.346,43	105,11
Despesa Total Realizada	95.031.986,70	100,00
Superávit	4.857.359,73	5,11

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,0511 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,0511.

### 3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\begin{aligned} \text{Saldo para o Exercício Seguinte} &= && \frac{14.582.903,86}{9.725.544,13} = 1,4994 \\ \text{Saldo do Exercício Anterior} &= && 9.725.544,13 \end{aligned}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	14.582.903,86	149,94
Saldo do Exercício Anterior	9.725.544,13	100,00
Superávit	4.857.359,73	49,94



A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,4994 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 0,4994.

### 2.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Ativo Circulante** - Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

**Passivo Circulante** – Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis no Balanço Patrimonial.

#### 2.3.1. Ativo Circulante

Compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Componente	Valor
Ativo Financeiro	14.630.222,32
Ativo Permanente	24.483.339,20
<b>TOTAL</b>	<b>39.113.561,52</b>

##### 2.3.1.1 Ativo Financeiro

###### a) Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades de caixa do Município são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras são mensurados pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas e foram conciliados com os extratos bancários.

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Consolidado apresenta a seguinte distribuição:

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Caixa	0,00
Bancos	14.582.903,86
Aplicações Financeiras	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.582.903,86</b>

#### **b) Demais Créditos e Valores á Curto Prazo**

O saldo da conta Demais Créditos e Valores á Curto Prazo do Balanço Consolidado apresenta a seguinte distribuição:

<b>Máscara</b>	<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0	Demais Créditos e Valores á Curto Prazo	
1.1.3.5.1	- Depósitos Judiciais	39.215,25
1.1.3.8.1	- Valores em Trânsito Realizável á Curto Prazo	8.103,21
	<b>TOTAL</b>	<b>47.318,46</b>

O saldo da conta Depósitos Judiciais diz respeito a valores depositados em juízo destinado ao pagamento de precatório em favor de fornecedor.

O saldo da conta Valores em Trânsito diz respeito a créditos a receber por cessão de pessoal entre órgãos da administração (R\$ 7.848,21) e outro pendente de prestação de contas de origem desconhecida (R\$ 255,00).

O crédito a receber de R\$ 8.103,21 deveria estar registrado em conta de atributo (P), todavia, o e-Sfinge não aceita essa transferência de saldo de conta com atributo (F) para conta com atributo (P). Um caso foi aberto na Betha Sistemas, mas está pendente de solução.

#### **2.3.1.2. Ativo Permanente**

Os saldos registrados nesse grupo de ativo circulante compreendem os valores a receber oriundos de receitas lançadas e não arrecadadas em 2019, transferências do Fundo Estadual de Saúde em atraso, transferências de convênios com Governo Federal pendentes de liberação, créditos da fazenda pública inscrito em dívida ativa, recursos de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal



pendente de liberação, títulos e valores mobiliários e prêmios de seguro a apropriar, todos com previsão de realização em até doze meses da data das demonstrações contábeis, conforme demonstração abaixo:

<b>Máscara</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo</b>
1.1.2.0.0.00	Créditos á Curto Prazo	
1.1.2.1.1.00	- Créditos Tributários a Receber	21.404.882,13
1.1.2.3.4.00	- Créditos de Transferência a Receber – Inter - Estado	173.177,52
1.1.2.6.3.00	- Dívida Ativa não Tributária	2.154,64
1.1.3.0.0.00	Demais Créditos e Valores á Curto Prazo	0
1.1.3.8.3.00	- Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	178.224,36
1.1.3.8.5.00	- Outros Créditos a Receber e Valores á CP - CEF	2.724.005,51
1.1.4.0.0.00	Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo	0
1.1.4.1.1.00	- Títulos e Valores Mobiliários	265,38
1.1.9.0.0.00	VPD Pagas Antecipadamente	0
1.1.9.1.1.00	- Prêmios de Seguros a Apropriar	629,66
	<b>TOTAL</b>	<b>24.483.339,20</b>

#### **a) Créditos à Curto Prazo**

Compreende os valores a receber:

a.1. Oriundo das receitas lançadas no exercício de 2019 sob o enfoque patrimonial e não arrecadadas até 31 de dezembro. Em 2020 este saldo será transferido para a conta contábil Dívida Ativa.

a.2. Oriundo de convênio firmado com governo federal, pendente de liberação;

a.3. Oriundo de créditos não tributários da fazenda pública inscrito em dívida ativa;

#### **b) Demais Créditos e Valores á Curto Prazo**

Compreende os valores registrados:

b.1. A título de parcela de operação de crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, pendente de liberação, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico.

#### **c) Investimentos e Aplicações Temporárias á Curto Prazo**

O valor registrado nesta conta pelo seu valor histórico refere-se a ações da Petrobrás, devendo ser transferido para o Ativo não Circulante por não haver perspectiva de realização nos próximos doze meses, assim como ser objeto de levantamento do seu real valor.

#### **d) VPD Pagas Antecipadamente**

O valor registrado nesta conta refere-se a Prêmios de Seguros a Apropriar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### 2.3.2. Ativo Não Circulante

Compreende os ativos com expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

#### a) Ativo Realizável a Longo Prazo

Neste grupo de conta estão registrados os bens e direitos da fazenda pública inscrito em dívida ativa, resultante das receitas lançadas ao longo dos anos e não pagas pelos contribuintes, segregada por créditos tributários e não tributários, além do crédito por dano causado ao erário apurado em processo de tomada de contas especial e multas de trânsito a receber de responsáveis.

Para que os créditos considerados de difícil cobrança supervalorizem o resultado patrimonial, a Portaria STN nº 564/2004 – Manual da Dívida Ativa orienta e apresenta metodologia de cálculo da provisão para perdas para registro contábil em conta redutora.

Conta	Componente	Valor
1.2.1.1.1.00	Créditos à Longo Prazo	
1.2.1.1.1.04	- Dívida Ativa Tributária	46.034.448,78
1.2.1.1.1.05	- Dívida Ativa não Tributária	3.556.272,73
1.2.1.1.1.99	- (-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa	-42.550.644,00
1.2.1.2.1.00	Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.04	- Multas de Trânsito a Receber de Responsáveis	197,39
1.2.1.2.1.05	- Crédito por Danos ao Patrimônio	1.861,33
	<b>TOTAL</b>	<b>7.042.136,23</b>

#### a.1 Créditos à Longo Prazo

Compreende os valores a receber oriundo das receitas lançadas e não arrecadadas e inscritas em dívida ativa, sem expectativa de cobrança nos próximos 12 meses.

#### a.2. Ajuste de Perca de Dívida Ativa

Para que os créditos considerados de difícil cobrança supervalorizem o resultado patrimonial, a Portaria STN nº 564/2004 – Manual da Dívida Ativa orienta e apresenta metodologia de cálculo da provisão para perdas para registro contábil em conta redutora.

#### a.3. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Compreende os valores registrados a título de crédito por dano ao patrimônio apurado em processo de tomada de contas especial e multas de trânsito a cobrar de responsáveis.

## b) Imobilizado

O patrimônio imobilizado é constituído pelos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Imóveis em Andamento e apresenta um saldo líquido de R\$ 35.521.330,11, depois de excluído as provisões para depreciação.

Os **Bens Móveis** foram objeto de inventário em dezembro de 2014, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

**Valor Justo** - É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

**Vida Útil** – É o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**Depreciação** - É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Valor Residual** - O valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas.

De acordo com os registros contábeis, **os bens móveis** do Município estão assim distribuídos:

Conta	Descrição	Valor
1.2.3.1.1.00	Bens Móveis	
1.2.3.1.1.01	- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.914.175,72
1.2.3.1.1.02	- Bens de Informática	1.130.782,40
1.2.3.1.1.03	- Móveis e Utensílios	1.630.758,41
1.2.3.1.1.04	- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	666.538,83
1.2.3.1.1.05	- Veículos	7.149.518,01
1.2.3.1.1.99	- Demais Bens Móveis	141.065,83
1.2.3.8.1.01	- (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-1.688.874,27
	<b>TOTAL</b>	<b>10.943.964,93</b>



Há divergência de valores entre os registros contábeis e o sistema de controle patrimonial, haja vista que o Departamento de Patrimônio não vem encaminhando relatórios mensais à contabilidade para conferência e possíveis ajustes.

Os **Bens Imóveis** foram objeto de inventário em dezembro de 2014, reavaliados pelo valor justo, definição da vida útil e do valor residual para execução do processo de registro contábil da depreciação nos casos em que couber, trabalho este desenvolvido pela comissão de patrimônio que foi constituída.

De acordo com os registros contábeis, os bens imóveis do Município estão assim distribuídos:

Conta	Descrição	Valor
1.2.3.2.1.00	Bens Imóveis	
1.2.3.2.1.01	- Bens de Uso Especial	14.003.473,68
1.2.3.2.1.04	- Bens Dominicais	59.126,60
1.2.3.2.1.05	- Bens de Uso comum do Povo	3.140.669,77
1.2.3.2.1.06	- Bens Imóveis em Andamento	5.722.622,86
1.2.3.2.1.99	- Demais Bens Imóveis	1.680.156,05
1.2.3.8.1.02	- (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-28.683,78
	<b>TOTAL</b>	<b>24.577.365,18</b>

Os **Bens de Uso Especial** compreendem os bens, tais como Edifícios ou Terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração Municipal, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, dentre outros.

Os **Bens de Uso Comum do Povo** podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público, tais como ruas, praças, pontes, viadutos, dentre outros.

Os **Bens Imóveis em Andamento** compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

### 2.3.3. Passivo Circulante

O passivo circulante corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

#### 2.3.3.1. Financeiro

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações financeiras de curto prazo no valor de R\$ 8.581.299,57, assim distribuído:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar	154.872,51
2.1.1.2.1	- Benefícios Previdenciários a Pagar	1.470,32
2.1.1.4.3	- Encargos Sociais a Pagar	446.924,05
2.1.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.3	- Empréstimos a Curto Prazo - União	13.550,09
2.1.2.1.4	- Empréstimo de Curto Prazo - Estado	901,21
2.1.2.5.3	- Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	118,75
2.1.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais á Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1	- Fornecedores a Pagar	1.051.515,76
2.1.4.0.0	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.2.4	- Obrigações Fiscais a Curto Prazo com o Estado	270,64
2.1.8.0.0	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.8.1	- Valores Restituíveis a quem de Direito	642.611,52
6.2.2.0.0	Execução da Despesa	0,00
6.2.2.1.3	- Despesa Empenhada a Liquidar	5.247.562,72
6.3.1.0.0	Execução de Restos a Pagar não Processados	0,00
6.3.1.1.0	- Restos a Pagar não Processados	1.021.502,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.581.299,57</b>

**a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.**

Compreende as obrigações com pessoal e encargos previdenciários devidos ao INSS empenhadas e não pagas no exercício de 2019 e que passarão para 2020 como restos a pagar processados.

**b) Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo**

Compreende as obrigações com financiamento interno realizado para execução de obras de pavimentação, parcelamento de débito junto ao IPREV e IBAMA.

**c) Fornecedores e Contas a Pagar á Curto Prazo**

Compreende as obrigações com fornecedores empenhadas e não pagas no exercício de 2019 e que passarão para 2020 como restos a pagar processados.

**d) Demais obrigações á Curto Prazo**

Compreende as obrigações com terceiros, objeto de retenção nos pagamentos efetuados, tais como: INSS, empréstimos consignados, IRRF.

**e) Crédito Empenhado a Liquidar**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Compreende as obrigações com despesas empenhadas em 2019, pendentes de liquidação e que passarão para o exercício de 2020 como restos a pagar não processados.

#### f) Restos a Pagar não Processado a Liquidar

Compreende as obrigações inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores e ainda pendentes de liquidação para serem pagos.

#### 2.3.3.2. Permanente

O Balanço Patrimonial registra nesse grupo, obrigações de curto prazo no valor de R\$ 4.447.757,90, assim distribuído:

Máscara	Conta	Saldo
2.1.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a CP	
2.1.1.1.1	- Pessoal a Pagar (Provisões para Férias)	3.875.625,92
2.1.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo	0
2.1.2.1.3	- Empréstimos á Curto Prazo – Interno – Inter - União	552.023,19
2.1.2.1.4	- Empréstimos á Curto Prazo – Interno – Inter - Estado	2.541,20
2.1.2.3.3	- Financiamento á Curto Prazo – Interno – Inter - União	7.837,40
2.1.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0
2.1.3.1.1	- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Precatório	9.730,19
	<b>TOTAL</b>	<b>4.447.757,90</b>

#### a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar á Curto Prazo

Compreende obrigações de curto prazo com os servidores municipais relacionadas à provisão para férias. As provisões para férias deverão em 2020 ser objeto de apuração do real passivo e configuração do sistema folha/contabilidade para apropriação e baixa mensal, conforme forem concedidas.

#### b) Empréstimos e Financiamentos á Curto Prazo

Compreende obrigações de curto prazo com parcelamento de dívidas para com o Serviço de Patrimônio da União, IBAMA, INSS e financiamento junto a Cohab e a Caixa Econômica Federal para construção de casas populares e execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico.

#### c) Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende obrigações e curto prazo relacionadas a precatório em favor de fornecedores.

#### 2.3.4. Passivo não Circulante



O Balanço Patrimonial registra nesse grupo obrigações de longo prazo, ou seja, com expectativa de exigência a partir dos doze meses seguintes à data das demonstrações contábeis, no valor de R\$ 7.590.246,31, assim distribuído:

<b>Máscara</b>	<b>Conta</b>	<b>Saldo</b>
2.2.1.0.0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a LP	
2.2.1.1.1	- Pessoal a Pagar	225.235,17
2.2.1.4.1	- Encargos Sociais a Pagar – CEF/FGTS	459.002,73
2.2.2.0.0	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.3	- Empréstimos á Longo Prazo – Interno – Inter - União	5.445.712,18
2.2.2.3.3	- Financiamento á Longo Prazo – Interno – Inter - União	99.028,60
2.2.3.0.0	Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1	- Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar á Longo Prazo	184.759,13
2.2.7.0.0	Provisões á Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1	- Outras Provisões á Longo Prazo	1.176.508,50
	<b>TOTAL</b>	<b>7.590.246,31</b>

**a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar á Longo Prazo.**

Compreende obrigações á Longo Prazo relacionadas com precatório de pessoal e parcelamento de dívida com a Caixa Econômica Federal referente á FGTS.

**b) Empréstimos e Financiamentos á Longo Prazo**

Compreende obrigações de longo prazo referente a parcelamento de dívidas para com o Serviço do Patrimônio da União, INSS, IBAMA e financiamento realizado junto a Caixa Econômica Federal para execução de obras de pavimentação de ruas, construção de trapiches e portal turístico.

**c) Fornecedores e Contas a Pagar á Longo Prazo**

Compreende obrigações de longo prazo com fornecedores, precatórios de fornecedores nacionais.

**d) Provisões á Longo Prazo**

Refere-se a recursos provisionados em decorrência de compensação de crédito apurado junto ao INSS e ainda não homologado por aquela autarquia.

**2.3.5. Patrimônio Líquido**

Também chamado de Saldo Patrimonial, representa o valor residual dos ativos do Município depois de deduzidos todos os seus passivos e estão assim representados no próprio balanço patrimonial:





Máscara	Conta	Saldo
2.3.1.1.1.00	Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93
2.3.7.1.1.02	Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	30.950.854,82
2.3.7.1.1.01	Resultado Patrimonial do Exercício de 2019 (*)	18.125.482,05
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>67.326.278,80</b>

(\*) Conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Exercício de 2019.

### 2.3.6. QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

#### 4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{14.630.222,32}{8.581.299,57} = 1,7048$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	14.630.222,32	170,48
Passivo Financeiro	8.581.299,57	100,00
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>6.048.922,75</b>	<b>70,48</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 1,7048 evidenciando um superávit de 0,7048.

#### 5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{67.046.805,54}{12.038.004,21} = 5,5696$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	67.046.805,54	556,96
Passivo Permanente	12.038.004,21	100,00
<b>Superávit</b>	<b>55.008.801,33</b>	<b>456,96</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 5,5696 proporcionando um superávit no patrimônio permanente de 4,5696.



## 6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo}}{\text{Soma do Passivo}} = \frac{81.677.027,86}{14.350.239,06} = 5,6916$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo	81.677.027,86	569,16
Soma do Passivo	14.350.239,06	100,00
<b>Superávit</b>	<b>67.326.788,8</b>	<b>469,16</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo, existem 5,6916 de Ativo, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 4,6916.

## 7) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2019 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2018, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2019, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2018	49.200.796,75
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2019	18.125.482,05
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	510,00
<b>(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2019</b>	<b>67.326.788,80</b>

## 8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2019, conforme abaixo:

(+) Resultado Financeiro de 2019	6.048.922,75
(-) Resultado Financeiro de 2018	-5.574.398,23
<b>(=) Variação do Resultado Financeiro de 2019 em Relação a 2018</b>	<b>474.524,52</b>
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	34.042,63
<b>(=) Resultado Orçamentário de 2019</b>	<b>440.481,89</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

(-) Resultado Orçamentário de 2019 constante do BO	440.481,89
(=) Diferença (*)	0,00

## 9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) nº 4320/64, c/c o artigo 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2019 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8, exceção feita às seguintes fontes de recursos:

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.
0.1.70.000069	Convênio Ministério do Turismo	178.224,36	Registrado como crédito a receber
0.1.82.000123	Operação de Crédito - CEF	2.579.255,28	Registrado como crédito a receber
0.1.82.000124	Operação de Crédito - CEF	51.847,00	Registrado como crédito a receber

Daqui

### 2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e a representação de cada conta em relação ao total:

Máscara	Descrição das Contas de VPA	Valor	%
4.1.1	Receitas de Impostos	44.147.983,47	34,75
4.1.2	Receitas de Taxas	7.573.673,14	5,96
4.1.3	Receitas de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
4.2.2	Receitas de Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	62.778,32	0,05
4.2.3	Receitas de Contribuição de Iluminação Pública	5.434.169,60	4,28
4.3.3	Receitas de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	7.406.219,32	5,83
4.4.2	Receitas com Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
4.4.5	Receita com a Remuneração de Depósitos Bancários	463.169,55	0,36
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	360.005,00	0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4.5.1	Receitas de Transferências Intragovernamentais	12.067.687,60	9,50
4.5.2	Receitas de Transferências Intergovernamentais	39.379.158,61	31,00
4.5.3	Receitas de Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.8	Receitas de Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.1	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
4.6.3	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
4.6.4	Ganhos com Desincorporação de Passivos	311.655,24	0,25
4.6.5	Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	654.692,40	0,52
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.167.362,86	7,22
	<b>SOMA DAS VPA (1)</b>	<b>127.028.555,11</b>	<b>100,00</b>

O quadro abaixo mostra de forma resumida as Variações Patrimoniais Diminutivas e a representação de cada conta em relação ao total:

Máscara	Descrição das Contas de VPD	Valor	%
3.1.1	Remuneração de Pessoal	36.127.328,04	33,17
3.1.2	Encargos Patronais	5.824.795,44	5,35
3.1.9	Outras VPD – Pessoal e Encargos	1.486.453,26	1,36
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	59.041,82	0,05
3.2.2	Pensões	7.983,84	0,01
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	123.925,70	0,11
3.3.1	Uso de Material de Consumo	13.195.864,55	12,12
3.3.2	Serviços	13.555.605,65	12,45
3.3.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	96.961,09	0,09
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	288.398,58	0,26
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	25.812,55	0,02
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	7.170,54	0,01
3.5.1	Transferências Intragovernamentais	12.067.687,60	11,08
3.5.2	Transferências Intergovernamentais	3.921.105,09	3,60
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	940.305,76	0,86
3.5.7	Execução Orçamentária Delegada	3.386,65	0,01
3.5.9	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.1	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste	1.011.502,79	0,93
3.6.4	Incorporação de Passivos	529.404,00	0,49
3.6.5	Desincorporação de Ativos	19.329.699,45	17,75
3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	274.512,57	0,25
3.7.2	Contribuições	3.353,59	0,01
3.9.1	Premiações	0,00	0,00
3.9.7	VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22.774,50	0,02
	<b>SOMA DAS VPD (2)</b>	<b>108.903.073,06</b>	<b>100,00</b>
	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (3=1-2)</b>	<b>18.125.482,05</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### Demonstração da evolução do Resultado Patrimonial do Exercício

<b>Componente</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>% Variação</b>
Resultado Patrimonial do Exercício	13.564.017,72	18.125.482,05	33,64

São estas as notas explicativas ao Balanço Consolidado do exercício de 2019 do Município de Governador Celso Ramos que julgamos relevantes para uma maior compreensão dos usuários da contabilidade, divulgação dos acontecimentos e melhor entendimento da organização.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2020.

Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Josiane Pereira Martins  
CONTADOR CRC/SC 024855/05

Josiane Pereira Martins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Artigo 8º e Anexo II da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, artigo 84 da Resolução TC 06/2001 e artigo 8º da IN TC 20/2015, o Diretor do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal apresenta o presente relatório de análise das contas anuais de governo do exercício de 2019 com informações sobre os resultados alcançados com a execução dos orçamentos de todos os Poderes, órgãos e entidades, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo II da IN TC 20/2015.

## **I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

### **DOS QUOCIENTES E DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O resultado da execução orçamentária em 2019 apresentou um superávit de R\$ 440.481,89, equivalente a 0,52% da receita arrecadada que somou R\$ 85.071.498,82, preservando a suficiência de caixa. **Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.**

### **QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

#### **1) Quociente da Execução da Receita:**

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 85.071.498,82}{\text{Receita Prevista} = 89.995.000,00} = 0,9452$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Arrecadada	85.071.498,82	94,52
Receita Prevista	89.995.000,00	100,00
Déficit	4.923.501,18	5,48

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 0,9452, proporcionando um déficit de arrecadação de 0,0548.

#### **2) Quociente da Execução da Despesa:**

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{84.631.016,93}{103.326.815,67} = 0,8190$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	84.631.016,93	81,90
Despesa Fixada	103.326.815,67	100,00
Economia Orçamentária	18.695.798,74	18,10

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8190 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1810

### 3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{85.071.498,82}{84.631.016,93} = 1,0052$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	85.071.498,82	100,52
Despesa Realizada	84.631.016,93	100,00
Superávit Orçamentário	440.481,89	0,52

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,0052 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0052.

## DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2019 foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 24.460.717,22, sendo R\$ 10.677.601,55 por conta de anulação de dotações autorizadas em lei específica e remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação; R\$ 7.588.406,70 por conta do excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos; R\$ 3.743.668,56 por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior em fontes de recursos; R\$ 1.999.740,41 por conta de recursos de operações de crédito; e R\$ 451.300,00 por conta de dotação transferida, **conforme relatório de controle das alterações orçamentárias.**

Os créditos adicionais e o remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação foram realizados com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade e em observância ao artigo 7º c/c 43 da Lei (federal) 4.320/64 e artigo 167, VI da CF/88.



## QUOCIENTES DO RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 6.048.922,75, equivalente a 8,11% da receita arrecadada que somou R\$ 85.071.498,82, conforme apurado Balanço Patrimonial consolidado, cumprindo assim ao princípio do equilíbrio de caixa, conforme exige o artigo 48, alínea “b”, da Lei (federal) nº 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, equilíbrio esse em todas as fontes de recursos, EXCEÇÃO FEITA ÀS FONTES RELACIONADAS NO QUADRO ABAIXO CONSTANTE DO ITEM 9.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 18.125.482,05 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, elevando o Patrimônio Líquido do Município apurado em 2018 de R\$ 49.201.306,75 para R\$ 67.326.788,80, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 2019.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis, realizáveis a curto e longo prazo, equivalentes a R\$ 67.046.805,54, enquanto o Passivo Permanente, constituído de obrigações trabalhistas empréstimos tomados, precatórios e provisões soma R\$ 12.038.004,21, proporcionando um superávit do grupo permanente de R\$ 55.008.801,33, conforme Balanço Patrimonial.

### Quocientes sobre o Balanço Financeiro

#### 1) Quociente da Execução Extraorçamentária:

$$\begin{array}{l} \text{Receita extraorçamentária} = \quad \quad \quad \underline{14.817.847,61} = 1,4246 \\ \text{Despesa extraorçamentária} = \quad \quad \quad 10.400.969,77 \end{array}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extraorçamentária Arrecadada	14.817.847,61	142,46
Despesa Extraorçamentária Realizada	10.400.969,77	100,00
Superávit	4.416.877,84	42,46

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 1,4246 de receita extraorçamentária proporcionando um superávit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,4246.

#### 2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\begin{array}{l} \text{Receita Total Arrecadada} = \quad \quad \quad \underline{99.889.346,43} = 1,0511 \\ \text{Despesa Total Realizada} = \quad \quad \quad 95.031.986,70 \end{array}$$



Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Receita Total Arrecadada	99.889.346,43	105,11
Despesa Total Realizada	95.031.986,70	100,00
Superávit	4.857.359,73	5,11

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,0511 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,0511.

### 3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{14.582.903,86}{9.725.544,13} = 1,4994$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Saldo para o Exercício Seguinte	14.582.903,86	149,94
Saldo do Exercício Anterior	9.725.544,13	100,00
Superávit	4.857.359,73	49,94

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,4994 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 0,4994.

## QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

### 4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{14.630.222,32}{8.581.299,57} = 1,7048$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Ativo Financeiro	14.630.222,32	170,48
Passivo Financeiro	8.581.299,57	100,00
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>6.048.922,75</b>	<b>70,48</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 1,7048 evidenciando um superávit de 0,7048.

### 5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{67.046.805,54}{12.038.004,21} = 5,5696$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	67.046.805,54	556,96
Passivo Permanente	12.038.004,21	100,00
<b>Superávit</b>	<b>55.008.801,33</b>	<b>456,96</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 5,5696 proporcionando um superávit no patrimônio permanente de 4,5696.

### 6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo}}{\text{Soma do Passivo}} = \frac{81.677.027,86}{14.350.239,06} = 5,6916$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo	81.677.027,86	569,16
Soma do Passivo	14.350.239,06	100,00
<b>Superávit</b>	<b>67.326.788,8</b>	<b>469,16</b>

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo, existem 5,6916 de Ativo, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 4,6916.

### 7) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2019 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2018, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2019, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2018	49.200.796,75
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2019	18.125.482,05
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	510,00
<b>(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2019</b>	<b>67.326.788,80</b>

### 8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2019, conforme abaixo:

(+) Resultado Financeiro de 2019	6.048.922,75
(-) Resultado Financeiro de 2018	-5.574.398,23
<b>(=) Variação do Resultado Financeiro de 2019 em Relação a 2018</b>	<b>474.524,52</b>
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	34.042,63
<b>(=) Resultado Orçamentário de 2019</b>	<b>440.481,89</b>
(-) Resultado Orçamentário de 2019 constante do BO	440.481,89
<b>(=) Diferença (*)</b>	<b>0,00</b>

## 9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) n° 4320/64, c/c o artigo 1°, §1°, 8° e 50, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2019 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8, exceção feita às seguintes fontes de recursos:

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.
0.1.70.000069	Convênio Ministério do Turismo	178.224,36	Registrado como crédito a receber
0.1.82.000123	Operação de Crédito - CEF	2.579.255,28	Registrado como crédito a receber
0.1.82.000124	Operação de Crédito - CEF	51.847,00	Registrado como crédito a receber

## II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.

Facultativo em 2019, conforme Portaria n° TC 975/2019.

A Lei Complementar n° 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1° que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4°, inciso I, alínea “e”, §1°, artigo 50, §3° e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo I** deste relatório.

### **III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.**

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para um período de quatro anos, enquanto o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 impõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem ser elaboradas de forma compatível com o Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos e metas.

Por outro lado, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 impõe a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes e orçamentos como forma de transparência e participação popular.

Nesse sentido faz-se necessário demonstrar e avaliar a execução do Plano Plurianual através do cumprimento dos objetivos e metas nele estabelecidas e priorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme **Anexo II** deste relatório.

### **IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS: FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS DO GOVERNO.**

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

De acordo com o §5º do artigo 165 da Constituição Federal a Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal, orçamento de investimento das empresas do governo e orçamento da seguridade social.

De outro lado, o artigo 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribui ao sistema de controle interno, competência para fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Diante desses comandos constitucionais e legais, faz-se necessária a apresentação de uma análise comparativa entre a previsão e a execução dos orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas do governo, conforme disposto no **Anexo III** deste relatório.

### **V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.**

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Municipal, até 30 dias após a publicação dos orçamentos, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, visando acompanhar ao longo do exercício o cumprimento ao princípio do equilíbrio de caixa.

Desse modo, no exercício de suas atribuições de fiscalizar e avaliar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno demonstre a análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso, de forma a estimular sempre mais o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento das ações. A análise comparativa consta do **Anexo IV** deste relatório.

## **VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.**

Nos termos do artigo 36 da Lei (federal) nº 4320/64, constituem restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-as das processadas e não processadas.

O não pagamento de despesa no exercício financeiro de sua competência, via de regra, decorre de dois fatores: insuficiência de caixa ou porque a despesa estava em processo de liquidação, devendo, contudo, serem pagas no exercício seguinte, observando o disposto no artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

O artigo 35, c/c o artigo 60 da lei acima referida, tratam do princípio da competência para as despesas públicas ao estabelecer que pertence ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas e que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Todavia, na prática, mesmo em afronta ao artigo 60 acima referido, pode ocorrer a realização de despesa sem o devido empenho prévio, reconhecida em exercícios futuros, situação em que a sua contabilização deve ocorrer no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no artigo 37 da Lei (federal) nº 4.320/64, Manual da Despesa Pública aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001, de forma a identificar nos Balanços a ocorrência dessa irregularidade, permitindo assim que os órgãos de fiscalização tomem conhecimento do fato e considerem este valor para efeito de apuração do verdadeiro resultado orçamentário e financeiro do exercício anterior.

De todo o exposto, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos restos a pagar existentes no final do exercício e das despesas empenhadas no exercício e classificadas como sendo “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme **Anexo V** deste relatório.

## **VII – DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

**Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.**

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Os precatórios podem ter natureza alimentar (decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, entre outros) ou natureza comum (decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros).

Nos termos do artigo 100 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o condenado deve transferir mensalmente ao Tribunal de Justiça entre 1% e 2% da Receita Corrente Líquida para pagamento dos precatórios por este de acordo com as prioridades (alimentares) e preferências (idosos e doentes graves) previstas no texto constitucional.

Nesse sentido, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos valores transferidos no exercício de 2019 ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, conforme **Anexo VI** deste relatório.

## VIII – DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA.

**Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.**

Nos termos do artigo 30, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 11 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município, devendo ainda fazer acompanhar ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrativo com especificação das medidas de combate à sonegação e a evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, conforme disposto no artigo 53, §2º, inciso II da citada Lei Complementar.

Portanto, faz-se necessário demonstrar neste relatório o cumprimento pelo Município desses comandos constitucional e legal, especialmente em relação aos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa.

### a) Demonstrativo dos créditos da Fazenda Pública inscritos em Dívida Ativa.

Natureza do Crédito	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019	Variação %



1. Atualização da planta de valores com o cadastramento de novas unidades imobiliárias, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
2. Correção anual da Planta de Valores, da tabela da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dos tributos em geral pelo índice de inflação oficial acumulado no período;
3. Atualização periódica da Planta de Valores com base nos preços dos imóveis praticados no mercado;
4. Manutenção de contrato com empresa de consultoria especializada na área de tributação para manter a legislação atualizada, capacitar os fiscais e demais servidores do Departamento de Tributos, orientar na condução dos processos de fiscalização de empresas prestadoras de serviço, emissão de auto de infração e demais atos de competência da Unidade Administrativa;
5. Notificação de contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal como tentativa de cobrança administrativa;
6. Expedição de Certidão de Dívida Ativa dos contribuintes inscritos e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para execução fiscal, de forma a impedir a prescrição de créditos da Fazenda Pública.

O quadro abaixo evidencia a evolução da arrecadação das **receitas próprias**, comprovando o seu incremento e o combate à evasão e a sonegação fiscal:

R\$ 1,00

Receita Própria	ARRECADAÇÃO POR EXERCÍCIO E CRESCIMENTO									
	2015	Δ%	2016	Δ%	2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%
IPTU	7.081.234	17,00	7.889.110	11,40	8.468.768	7,34	11.365.466	34,20		
ISS	2.289.052	9,21	2.423.980	5,89	2.199.108	-9,27	3.302.396	50,16		
ITBI	3.089.569	84,13	1.857.794	-39,86	4.993.156	168,76	7.098.716	42,16		
IRRF	677.474	6,29	773.393	14,15	932.131	20,52	1.132.065	21,44		
TAXAS	887.334	3,15	1.308.032	47,41	1.245.305	-4,79	2.234.172	79,40		
COSIP	1.889.316	75,52	2.372.289	25,56	3.117.227	31,40	3.965.572	27,21		
Outras Rec. Cor.	2.916.345	56,61	3.744.032	28,38	4.089.839	9,23	811.076	-80,16		
<b>TOTAL</b>	<b>18.830.324</b>	<b>32,03</b>	<b>20.368.630</b>	<b>8,17</b>	<b>25.045.534</b>	<b>22,96</b>	<b>29.909.463</b>	<b>19,42</b>		

### e) Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, por Espécie Prevista no Artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

R\$ 1.000,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia Prevista	Renúncia Realizada	Diferença
IPTU	Isenção	Pessoas carentes/Incentivos fiscais			
ITBI	Isenção	Incentivos Fiscais			
ISS	Isenção	Redução de Alíquota			
TE Poder Polícia	Isenção	Incentivos Fiscais			
Multas e Juros	Anistia	Incentivo p/pagto. Dívida Ativa			
		<b>TOTAL</b>			



**f) Créditos Baixados no Exercício em Razão de Prescrição**

Espécie do Crédito	Valor	Motivos
IPTU		
ISS		
ITBI		
Taxa de Licença p/ Exercício de Polícia		
Taxa pela Prestação de Serviço		
Outros Créditos Tributários		
Créditos não Tributários		
<b>TOTAL</b>		

**IX – DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.**

**a) Demonstrativo dos gastos com pessoal em 2019**

R\$ 1.000,00

Componente	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	69.928	74.245	79.803
Gasto <b>total</b> com Pessoal	36.104	37.451	40.791
% de Comprometimento	51,63	50,44	51,10
Gastos com Pessoal do <b>Poder Legislativo</b>	1.308	1.328	1.374
% de Comprometimento	1,87	1,79	1,72
Gastos com Pessoal do <b>Poder Executivo</b>	34.795	36.122	39.417
% de comprometimento	49,76	48,65	49,38

**b) Demonstrativo do Endividamento do Município em relação aos limites no exercício de 2019**

R\$ 1.000,00

Componente	Valor	% da RCL	Limite de % da RCL
<b>Dívida Consolidada</b>	6.693	8,38	120,00
<b>Contratação de Operação de Crédito no Exercício</b>	3.723	4,66	16,00
<b>Desembolso Anual com a Dívida Fundada</b>	1.834	2,30	11,50
<b>Receita Corrente Líquida</b>	79.804		

**c) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais de 2019.**

**R\$ 1.000,00**

<b>Componente</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferença</b>
<b>Receita Total ( I )</b>	<b>89.995,0</b>	<b>85.071,5</b>	<b>-4.923,5</b>
Receita Financeira ( II )	9.540,0	4.186,8	-5.353,2
Receita Primária (III = I – II)	80.455,0	80.884,7	429,7
<b>Despesa Total (IV)</b>	<b>89.995,0</b>	<b>84.631,0</b>	<b>-5.364,0</b>
Despesa Financeira (V)	1.202,0	1.834,2	632,2
Despesa Primária (VI = IV – V)	88.793,0	82.796,8	-5.996,2
<b>Resultado Primário (VII = III – VI)</b>	<b>-8.338,0</b>	<b>-1.912,1</b>	<b>6.425,9</b>
<b>Resultado Nominal (VIII)</b>	<b>7.575,2</b>	<b>449,6</b>	<b>-7.125,6</b>
Montante da Dívida Pública (IX)	12.919,7	6.693,9	-6.225,8

**NOTAS:**

1. A **meta fiscal de receita** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 89.995,0 mil. De acordo com os dados Consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, a receita arrecadada somou R\$ 85.071,5 mil, não tendo sido, portanto, alcançada, se situando abaixo em R\$ 4.923,5 mil da meta fiscal estabelecida para o 3º quadrimestre.
2. A **meta fiscal de despesa** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 89.995,0 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, a despesa realizada somou R\$ 84.631,0 mil, tendo sido, portanto, alcançada, se situando abaixo em R\$ 5.364,0 mil da meta fiscal estabelecida para o 3º quadrimestre.
3. A **meta fiscal de resultado primário** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ -8.388,0 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Primário foi de R\$ -1.912,1 mil, tendo sido, portanto, alcançada se situando abaixo em R\$ 6.425,9 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre. O resultado primário tem como objetivo avaliar se as receitas primárias, derivadas do poder de tributar, são suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, sem comprometer o pagamento da dívida consolidada. O resultado primário é calculado pela seguinte equação: Receita não financeira: R\$ 80.884,7 mil – Despesa não financeira: R\$ 82.796,8 mil = R\$ -1.912,1 mil. Ou seja, o resultado primário até 3º quadrimestre de 2019 indica que as fontes primárias de recursos (receitas que o Município obteve sem ampliação da sua dívida ou redução de seus ativos), não foram suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, também chamadas de despesas primárias ou despesas não financeiras.
4. A **meta fiscal de resultado nominal** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 7.575,2 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Nominal foi de R\$ 449,6 mil, tendo sido, portanto, alcançada se situando abaixo em R\$ 7.125,6 mil da meta fiscal estabelecida para o 3º quadrimestre de 2019. O resultado nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Fiscal Líquida de 2018: R\$ -1.025,2 mil – Dívida Fiscal Líquida de dez/2019: -575,6 R\$ = R\$ 449,6 mil. Ou seja, o resultado nominal até o 3º quadrimestre de 2019 indica que a dívida fiscal líquida do Município de Governador Celso Ramos aumentou em R\$ 449,6 mil.
5. A **meta fiscal montante da Dívida Pública** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 12.919,7mil. De acordo com os dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o montante da dívida pública é de R\$ 6.693,9, tendo sido, portanto, alcançada, se situando abaixo em R\$ 6.225,8.

**X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.**

**a) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nos termos do artigo 198 da Constituição Federal e artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos 15% das receitas produto de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Anexo VII** deste relatório, o cumprimento dos gastos em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019, financiados com recursos oriundos de receitas produto de impostos e controlados pelo código 0.1.02.000000, podem ser assim representados:

<b>Demonstrativo do Cumprimento do Gasto Mínimo em Saúde</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Receitas Produto de Impostos Arrecadados no Exercício - RPI	47.208.866,08
Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Realizados no Exercício	10.212.039,53
<b>Percentual de Gastos em Relação às RPI</b>	<b>21,63%</b>

**b) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e na Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício.**

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 21 da Lei (federal) nº 11.494/2007, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos:

- a) 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico;
- b) 60% dos recursos transferidos a título de FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;
- c) 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, **Anexo VIII** deste relatório, o cumprimento dessas exigências no exercício de 2018 podem ser assim representadas:

<b>Demonstrativo do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Ensino</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Receitas Resultantes de Impostos Arrecadados no Exercício - RRI	48.279.484,55
Gastos c/ Manut. e Desenvolvimento do Ensino Básico Realizados no Exercício	13.041.716,15
<b>Percentual de Gastos em Relação às RRI</b>	<b>27,01%</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB no Exercício	11.330.338,19
Gastos com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	7.316.905,73
<b>Percentual de Gastos em Relação às Transferências do FUNDEB</b>	<b>64,57%</b>

Total dos Gastos com Recursos do FUNDEB	11.327.418,61
<b>Percentual de Gastos Realizados com Recursos do FUNDEB</b>	<b>99,97%</b>

## XI – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS EM 2018 POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2018 por modalidade de licitação.

Demonstrativo das Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação					
Nº	Modalidade	Valores Licitados		Valores das Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços		
1	Concorrência				
9	Tomada de Preços				
3	Convite				
	Concurso				
149	Pregão Presencial				
	Pregão Eletrônico				
	Regime Diferenciado de Contratação				
18	Processo de Dispensa de Licitação				
7	Inexigibilidade de Licitação				
153	Contratação Direta				
	<b>Total</b>				

## XII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

## XIII – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM INDICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS E VALOR DO GASTO NO EXERCÍCIO. Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

## XIV – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação por tempo determinado ou de estagiários para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como a nomeação em comissão com desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores do Município e se ele é compatível com o porte do Município.

<b>Demonstrativo do Quantitativo de Servidores</b>		
<b>Vínculo</b>	<b>Nº de Servidores</b>	<b>% de Participação</b>
<b>I – Administração Direta</b>		
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		
- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores em Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
<b>II – Administração Indireta</b>		
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		
- Servidores Ocupantes de Emprego Público		
- Servidores em Cargo em Comissão		
- Servidores Contratados por Tempo Determinado		
- Estagiários		
<b>TOTAL</b>		

<b>Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Servidores e Despesa Realizada</b>						
<b>Vínculo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Quantidade em 01/01/19</b>	<b>Nomeações/Contratações em 2019</b>	<b>Exonerações/Rescisões em 2019</b>	<b>Quantidade em 31/12/19</b>	<b>Despesa Realizada</b>
<b>I – Administração Direta</b>						
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo	LEI 1086/2016					
- Servidores Ocupantes de Emprego Público						
- Servidores com Vínculo com o Ente em Comissão	LEI 1086/2016					
- Servidores sem Vínculo com o Ente em Comissão	LEI 816/2013					
- Servidores Contratados por Tempo Determinado	LEI 1125/2016					

- Estagiários	1017/2017					
- Agentes Políticos com Mandato Eletivo	LEI 1115/2016 e LEI ORGANICA					
- Conselheiros Tutelares	1026/2015					
<b>II – Administração Indireta</b>						
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo	Lei 347/1995					
- Servidores Ocupantes de Emprego Público						
- Servidores com Vínculo com o Ente em Comissão						
- Servidores sem Vínculo com o Ente em Comissão	Lei 1162/2017					
- Servidores Contratados por Tempo Determinado	Lei 1125/2016					
- Estagiários	Lei 818/2013					
<b>TOTAL</b>						

## **XV – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.** Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra com detalhamento dos postos de trabalho e respectivas funções. **Anexo IX deste relatório.**

## **XVI – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

Com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, o artigo 73, inciso VII da Lei (federal) n° 9.504/97 estabeleceu que as despesas com publicidade no primeiro semestre do ano da eleição, não podem exceder a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

A fim de que a contabilidade possa evidenciar de forma segregada os gastos com publicidade legal e publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, faz-se necessário à correta classificação da despesa no momento do empenho no que diz respeito ao elemento e subelemento da despesa, conforme orientação do Tribunal de Contas, permitindo, assim a apuração dessa informação e a verificação do cumprimento do mandamento legal acima referido:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
- 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

De acordo com os registros contábeis, os gastos com serviços de publicidade e propaganda (88) e serviços de publicidade legal (90), apresentaram os seguintes valores:

<b>Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade</b>					
Componentes	Gastos Realizados no 1° Semestre			Média de Gastos	Despesa Realizada em 2019
	2016	2017	2018		
3.3.90.39.88 – Publicidade e Propaganda	12.382,22	8.220,00	12.085,23	10.895,81	0,00
3.3.90.39.90 – Publicidade Legal	8.075,00	10.255,53	4.481,84	7.604,12	2.980,64

Os gastos com publicidade e propaganda no primeiro semestre de 2019 ficaram um pouco acima da média dos gastos realizados nos três últimos anos, deixando, portanto, de cumprir o disposto na lei eleitoral. Todavia, por não ser ano eleitoral, a regra não se aplica.

## **XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.**

Essa informação e avaliação são importantes na medida em que o não recebimento de recursos de convênio no exercício pode resultar em déficit financeiro na fonte correspondente e, por consequência no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa em cada fonte de recurso, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) n° 4320/64 c/c artigos 1°, §1°, 8° e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, caso ocorra o atraso na liberação ou porque, via de regra, o recurso é liberado somente após a comprovação da liquidação da despesa.

Desse modo, a apresentação da relação dos convênios firmados com informações sobre o valor a receber, despesa liquidada e valores inscritos em Restos a Pagar financiados com recursos de convênio, na forma do **Anexo X** deste relatório, servirá como justificativa para o eventual desequilíbrio de caixa nessas fontes junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização, uma vez que ele decorreu de fato alheio à vontade do Gestor Municipal.

## XVIII – RELAÇÃO DOS EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Informações e avaliações sobre a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública são importantes na medida em que elas exigem ações imediatas do Poder Público Municipal com o propósito de socorrer a população e restabelecer a normalidade na cidade, podendo, em alguns casos, exigir a abertura de créditos adicionais extraordinários sem indicação da fonte de recursos e resultar em déficit financeiro na fonte ordinária e, por consequência, no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Essas circunstâncias, a juízo do Tribunal de Contas, podem justificar o eventual desequilíbrio de caixa, fato este que nos termos do artigo 3º, inciso VI da Portaria nº TC 233/2003, constitui restrição passível de recomendação pela rejeição das contas de governo.

Relação dos Eventos Justificadores da Decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública				
Descrição do Evento	Nº do Ato	Período de Validade	Despesa Extraordinária Realizada	Nº da N.E.
Nada a registrar				

## XIX – MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto ao cumprimento das recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas em suas decisões.

Nesse sentido é importante registrar aqui as providências administrativas adotadas para cumprimento das determinações e recomendações recebidas do Tribunal de Contas e pendentes de solução.



<b>Demonstrativo das Providências Administrativas Adotadas em Relação às Ressalvas e Recomendações feitas pelo Tribunal de Contas</b>	
<b>Nº do Processo: PCP 17/00250040</b> <b>Contas de Governo de 2016</b>	<b>Responsável: Juliano Duarte Campos</b>
<b>Ressalvas e Recomendações:</b>	
6.1.1.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 28.175.377,73, representando 54,89% da Receita Corrente Líquida (R\$ 51.327.157,52), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 27.716.665,06, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 458.712,67 ou 0,89%, em descumprimento ao art. 20, III, 111,"b", da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei.	Esta restrição por não representar a realidade dos fatos ensejou pedido de reapreciação das contas do governo do exercício de 2016 para que ela seja afastada.
6.1.1.2. Realização de despesas, no montante de R\$ 446.598,59, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64.	Providências serão adotadas para que as despesas sejam contabilizadas em obediência ao princípio da competência.
6.1.1.3. Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 1.129.999,41, em decorrência de compensação do INSS, contrariando os arts. 35, I, e 85 da Lei n. 4.320/64.	A contabilização da compensação entre os créditos e débitos junto ao INSS, foi realizada em 2016 levando em consideração os ensinamentos constantes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª Edição, item 3.3.1, alínea "b", fl. 47 ao ensinar que: " <i>O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição de despesas pagas em exercícios anteriores que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício e também o ementário da receita que apresenta a seguinte descrição para a conta de receita: <b>1922.07.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b> - Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior. Isto porque o crédito junto ao INSS tinha origem em despesas pagas a maior ao longo dos últimos 5 anos. Atendendo orientação do TC, registramos este valor no Passivo.</i> "
6.1.1.4. Valor impróprio lançado em Conta Contábil com Atributo F, no montante de R\$ 1.806,21, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64.	Providências já foram adotadas em 2018 para regularizar o registro deste valor.
6.1.1.5. Divergência, no valor de R\$ 115.659,42, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, sem considerar os ajustes efetuados pela Instrução e considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 10.860,15, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64	Conforme registrado na equação constante do item 8 do Parecer do Controle Interno sobre as contas anuais de governo de 2016 para apurar se a evolução do resultado financeiro é igual ao resultado orçamentário, a divergência não existe, levando em contas as peças do nosso Balanço Consolidado de 2016.
6.1.1.6. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010	Das 11 informações sobre a execução orçamentária e financeira que deveriam ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, a instrução apurou que apenas 01 não foi cumprida e relacionada ao lançamento da receita. Esse registro contábil da receita sob o enfoque patrimonial está sendo realizado, mas o sistema não está levando para o portal da transparência. Isto porque o sistema tributário não pode ser integrado com a

	contabilidade por se tratar de sistemas de empresas distintas. Situação resolvida a partir do exercício de 2018.
6.1.1.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015	Providências já foram adotadas para que a partir do exercício de 2017 o referido parecer seja encaminhado ao Tribunal de Contas até o dia 30/04/2018.
6.2. Recomenda ao Município de Governador Celso Ramos que providencie os ajustes necessários tanto na sua contabilidade como na remessa das informações ao Tribunal de Contas por meio do sistema e-Sfinge, visando a correta utilização das Fontes de Recursos de forma que permita o acompanhamento da apuração dos limites de saúde e educação, o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000, assim como os demais recursos com destinação específica, como FUNDEB, convênios entre outros.	Todos os instrumentos de planejamento são concebidos para que a execução orçamentária e financeira seja realizada de forma a cumprir o disposto no art. 8º e 50 inciso I da LC 101/2000. De acordo com os registros contábeis as Fontes de Recursos estão sendo utilizadas de forma que permitem o acompanhamento da apuração dos limites de gastos com saúde, ensino e cumprimento do artigo 42 da LC 101/2000. O problema apurado pela instrução está relacionado à forma como a instrução apura o resultado financeiro por fonte de recurso (saldo do conta corrente nas contas bancárias). De qualquer forma, providências já foram adotadas no sentido de que o saldo do conta corrente seja o mesmo constante dos registros contábeis.
<b>Nº do Processo: PCP 18/00277439</b> <b>Contas de Governo de 2017</b>	<b>Responsável: Juliano Duarte Campos</b>
<b>Ressalvas e Recomendações:</b>	
1.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.201.779,33, representando 2,01% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com o artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 1.192.161,48 (itens 3.1 e 1.2.1.2 do Relatório DMU 773/2018);	<p>O déficit orçamentário por si só não constitui descumprimento ao artigo 48, alínea “b” da Lei Federal nº 4320/64 e ao artigo 1º, §1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, haja vista que estes dispositivos se referem ao equilíbrio de caixa, ou seja, se referem ao resultado financeiro e não ao resultado orçamentário, conforme se pode extrair da sua reprodução literária abaixo:</p> <p><i>Lei 4.320/64</i> <i>Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:</i> <i>b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, <b><u>de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.</u></b></i></p> <p><i>Lei Complementar Federal nº 101/2000:</i> <i>Art. 1º (...)</i> <i>§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, <b><u>em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,</u></b> mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.</i></p> <p>Nesse sentido, a restrição a ser considerada é a insuficiência de tesouraria ou o déficit financeiro <b>ajustado</b> de apenas R\$ 9.617,85, (R\$ 1.201.779,33 de déficit orçamentário – R\$ 1.192.161,48 de superávit financeiro do exercício anterior), portanto, absolutamente incapaz de</p>

	comprometer a execução orçamentária do exercício seguinte. No exercício de 2018 o resultado orçamentário e financeiro foi superavitário.
1.1.2. Atraso de 62 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015;	Infelizmente não há o que fazer. A partir do encerramento do exercício todos os esforços são empreendidos no sentido de fazer os ajustes necessários em cerca de 80 contas bancárias e cerca de 100 fontes de recursos para fechar o balanço e elaborar os relatórios da IN 20/2015 para envio ao Tribunal, mas os problemas com o e-Sfinge são tantos, que até agora foi impossível encaminhar dentro do prazo.
1.1.3. Ausência do Parecer e prestação de Contas do Conselho Municipal do Idoso, em infringência ao art. 6º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;	Conforme informação prestada pela Secretária de Assistência Social, o Conselho foi constituído em 2018, devendo, portanto, o parecer passar a ser enviado ao TC a partir das contas de Governo do exercício de 2018.
1.2.1. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados.	Providências já foram adotadas e a partir de 2018 a receita lançada passou a ser disponibilizada no Portal da Transparência.
1.2.2. Elaboração pela contabilidade do Município de Notas Explicativas, que devem integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;	Providência já adotada a partir do Balanço do exercício de 2018.
1.2.3. Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção das irregularidades contábeis apontadas nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.7, inclusive em relação à indevida compensação Previdenciária ocorrida nos exercícios anteriores e no exercício em análise:	
9.1.1. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos 31 (R\$ 1.260,65), 64 (R\$ 37.923,30) e 83 (R\$ 0,13), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.1.1).	Providências já foram adotadas para que a partir das contas do exercício de 2018 falhas dessa natureza não mais ocorram.
9.1.3. Realização de despesas, no montante de <b>R\$ 297.319,60</b> , de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A, Documento 10 dos Anexos da Instrução e item 1.2.1.4).	Providências estão sendo adotadas no sentido de empreender maiores esforços para evitar que fatos dessa natureza continuem ocorrendo.
9.1.4. Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de <b>R\$ 46.509,09</b> , em decorrência de Compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A, Documento 01 do Anexo da Instrução e item 1.2.1.5).	Em atenção aos princípios orçamentários e contábeis, as contribuições correntes devidas ao INSS foram empenhadas, liquidadas e pagas e o crédito apurado e compensado, por caracterizar ressarcimento de despesas pagas a maior, foi contabilizado como receita orçamentária na conta de receita 1922.07 – Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme ementário da receita aprovado pela STN e orientações constante do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª Edição, item 3.3.1, alínea “b”, fl. 47 ao ensinar que: “ <i>O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição</i> ”

	<p>de despesas pagas em exercícios anteriores <b><u>que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício</u></b>".</p> <p>De qualquer forma, segundo a Secretária de Fazenda, eventuais novas compensações, serão objeto de registro como crédito a receber até a homologação do fato pelo INSS ou outros devedores.</p>
9.1.5. Valores impróprios lançados na Conta Contábil com Atributo F Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, no montante de <b>R\$ 106.817,95</b> , em decorrência de, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 02, 03 e 04 do Anexo da Instrução e item 1.2.1.6).	Segundo a Secretária de Fazenda, os valores desta restrição foram solucionados no exercício de 2018, exceção ao valor de R\$ 255,00 (F), haja vista que o sistema não aceitou transferir para conta com atributo "P", apesar de casos abertos na Betha para solução. Em 2019 voltamos a discutir com a Betha a solução deste problema.
9.1.7. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de <b>R\$ 1.129.999,41</b> , sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A e item 1.2.1.8).	Conforme informou a Secretária de Fazenda, em 2018 este valor foi apropriado em conta do passivo até a homologação da compensação pelo INSS.
<b>Nº do Processo: PCP 19/00329953</b>	<b>Responsável: Juliano Duarte Campos</b>
<b>Contas de Governo de 2018</b>	
<b>Ressalvas e Recomendações:</b>	
9.1.1. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de <b>R\$ 1.176.508,50</b> , sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A deste Relatório).	Conforme informou a Secretária de Fazenda, em 2018 este valor foi apropriado em conta do passivo até a homologação da compensação pelo INSS.
9.1.2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR 31 (R\$ - 8.069,74) e FR 80 (R\$ - 2.728,51), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Conforme informou a Secretária de Fazenda, providências serão adotadas em 2020 no sentido de que inconsistências dessa natureza não mais ocorram.
9.1.3. Realização de despesas, no montante de <b>R\$ 284.072,33</b> , de competência do exercício de 2018 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11- A).	Providências estão sendo adotadas no sentido de empreender maiores esforços para evitar que fatos dessa natureza continuem ocorrendo.
9.1.4. Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de <b>R\$ 8.103,21</b> , em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 ((item 4.2, Quadro 11-A, Documento 01 em Anexo ao Relatório de Instrução).	Conforme informou a Secretária de Fazenda, a contabilidade vem tentando desde 2017 transferir esse valor registrado em conta de atributo F para conta de atributo P, mas não passa no e-Sfinge. Em várias oportunidades foram abertos casos na Betha e esta também não conseguiu resolver até agora. Nas contas de 2019 houve necessidade novamente de cancelar os lançamentos para não atrasar ainda mais o envio da prestação de contas e providências estão sendo adotadas para resolver o problema em 2020.
9.1.5. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito,	O atraso na remessa da Prestação de Contas decorre de

<p>caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 02 e 03).</p>	<p>múltiplos fatores: o fechamento do último bimestre é bem mais complexo em razão de todos os ajustes a serem feitos; recesso de final de ano; acesso a todas as informações necessárias ao fechamento e ajustes no saldo de contas; prazo exíguo para envio do e-Sfinge do sexto bimestre; incompatibilidade entre este prazo e o prazo de envio dos balanços; problemas de inconsistências no sistema; problemas no e-Sfinge para remessa dos dados, entre muitos outros. O atraso, com certeza não decorre da falta de empenho, prova disso é que são poucos os Municípios que conseguem encaminhar a prestação de contas do Prefeito dentro do prazo.</p>
--	--

## **XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEL.** *Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.*

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, as decisões do Tribunal de Contas de que resulte em imputação de débito a Agente Público por dano causado ao erário, torna essa dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo para cobrança judicial, devendo, por isso, a Procuradoria do Município adotar todas as providências cabíveis no sentido de que o erário seja ressarcido.

Desse modo faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno faça o acompanhamento quanto às providências que estão sendo adotadas pelas autoridades competentes em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário e demonstre a situação de cada um dos responsáveis pelo débito imputado pelo Tribunal de Contas, conforme **Anexo XI** deste relatório.

## **XXI – AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.558/2015, a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Nesse sentido, faz-se necessário que conste deste relatório, para conhecimento do Tribunal de Contas e da sociedade, demonstrativo das metas estabelecidas e avaliação quanto ao seu cumprimento, conforme disposto no **Anexo XII** deste relatório.

## **XXII – OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**



De todo o exposto e considerando, que a avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário demonstrou que o resultado pode ser entendido como satisfatório;

Considerando, que o resultado financeiro foi superavitário em todas as Unidades Gestoras e em todas as fontes de recursos, exceção àquelas identificadas acima, atendendo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa estabelecido no artigo 48, “b” da Lei (federal) 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º, da Lei Complementar (federal) 101/2000 - LRF;

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, as ações que estão sendo empreendidas para o aparelhamento da máquina arrecadadora no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso III, da CF/88 e artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde e com a manutenção e desenvolvimento do ensino básico;

Considerando, a observância ao limite global de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para renúncia de receita, geração de despesa, inscrição de despesas em restos a pagar, instituição, previsão e arrecadação dos tributos de competência do Município, realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e avaliação do cumprimento das metas físicas e fiscais;

Considerando a observância dos prazos no atendimento da Agenda das Obrigações Diárias em 2019;

Considerando, que em geral, os princípios fundamentais de contabilidade foram cumpridos no registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

**A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS CONCLUI POR RECONHECER QUE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2019, REPRESENTADA PELO BALANÇO CONSOLIDADO, APRESENTA ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL, BEM COMO, AS OPERAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

É o relatório.

Governador Celso Ramos, fevereiro de 2020.

Silvana Coelho  
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento da conclusão do relatório emitido pelo Diretor de Controle Interno do Município sobre as contas anuais de governo do exercício de 2019.

Governador Celso Ramos, fevereiro de 2020.

**Juliano Duarte Campos**  
**Prefeito Municipal**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

**ANEXO I**

R\$ 1,00

<b>DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2019</b>									
Código	Programa/Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista p/2019	Realizada até o período	Diferença	Prevista p/2019	Realizada até o período	Diferença
	<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</b>								
<b>0001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>						<b>4.142.000</b>	<b>5.627.415</b>	<b>1.485.415</b>
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	Sessão/Ano	Unidade	50	48	-2	1.750.000	1.686.691	-63.309
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito						1.384.000	1.254.083	-129.917
2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município						836.000	1.155.183	319.183
2004	Manutenção do Controle Interno						172.000	167.548	-4.452
2064	Manutenção da Secretaria de Governo						000	244.567	244.567
2065	Manutenção da Secretaria da Receita						000	1.119.343	1.119.343
<b>0002</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>						<b>7.447.000</b>	<b>4.799.029</b>	<b>-2.647.971</b>
1001	Construção do Centro Administrativo Municipal	Área	M2	4.000	-	-4.000	10.000	000	-10.000
2005	Manutenção da Secretaria da Administração						3.185.000	3.229.643	44.643
2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda						1.579.000	976.733	-602.267
2007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	Δ Receita/Ano	%	10	24,3	14,3	2.181.000	84.128	-2.096.872
2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação						492.000	508.525	16.525
<b>0003</b>	<b>ENSINO DE QUALIDADE</b>						<b>22.416.000</b>	<b>22.756.742</b>	<b>340.742</b>
1002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	1.350	440	-910	2.250.000	733.318	-1.516.682
1003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	270		-270	532.000	000	-532.000
1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	01		-1	305.000	000	-305.000
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	1.600	1.635	35	485.000	709.798	224.798
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	Refeição/dia	Unidade	370	376	6	72.000	111.674	39.674
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	Refeição/dia	Unidade	600	919	319	100.000	70.905	29.095
2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.600	1.997	397	7.573.000	9.513.354	1.940.354
2013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Aluno	Unidade	370	372	2	1.143.000	1.108.714	-34.286
2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno	Unidade	420	427	7	1.265.000	1.070.998	-194.002
2015	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EF	Profissional	Unidade	130	151	21	5.865.000	5.905.963	40.963
2016	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EI	Profissional	Unidade	60	43	-17	1.619.000	1.436.931	-182.069
2017	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	1.800	1.106	-694	930.000	1.707.150	777.150
2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	15	108	93	5.000	1.067	-3.933
2019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	Aluno/Ano	Unidade	230	300	70	191.000	295.330	104.330
2020	Amortização da Dívida com Educação Básica	Contrato	Unidade	01		-1	2.000	000	-2.000
2021	Manutenção da Biblioteca Pública	Visita/dia	Unidade	20	61	41	79.000	91.540	12.540



<b>0004</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>						<b>17.702.000</b>	<b>20.637.900</b>	<b>2.935.900</b>
1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	Área	M2	350		-350	60.000	000	-60.000
1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	Área	M2	330		-330	500.000	000	-500.000
1007	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	Academia	Unidade	02		-2	70.000	000	-70.000
1008	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	02	2	-	220.000	88.000	-132.000
2023	Ações de Atenção Básica	Atendto./Ano	Unidade	416.500	330.141	-86.359	10.753.000	13.710.039	2.957.039
2029	Manut das Ações de Média e Alta Complexidade	Atendto./Ano	Unidade	100.000	151.010	51.010	520.000	484.482	-35.518
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendto./Ano	Unidade	5.500	157.144	151.144	270.000	536.020	266.020
2032	Ações de Vigilância Sanitária	Atendto./Ano	Unidade	800	1.431	631	212.000	260.240	48.240
2033	Ações de Vigilância Epidemiológica de Saúde	Atendto./Ano	Unidade	3.600	24.679	21.079	223.000	147.243	-75.757
1009	Ampl e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	Rede	Km	01		-1	149.000	000	-149.000
1010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	Rede	Km	01		-1	410.000	91.500	-318.500
2034	Administração do SAMAE	Ligações	Unidade	7.500			1.635.000	2.069.604	434.604
2035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água trat./Ano	M3	750.000			2.680.000	3.250.772	570.772
<b>0005</b>	<b>DESCOBRINDO TALENTOS</b>						<b>727.000</b>	<b>366.596</b>	<b>-360.404</b>
1011	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	05		-5	355.000	000	-355.000
1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	01	1	-	100.000	74.000	-26.000
2036	Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	500			212.000	192.409	-19.591
2037	Manut da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer						60.000	100.187	40.187
<b>0006</b>	<b>CUIDANDO DAS PESSOAS</b>						<b>3.342.000</b>	<b>2.281.062</b>	<b>-1.060.938</b>
1013	Constr. do Centro de Atend à Terceira Idade-CATI	Área	M2	350		-350	501.000	000	-501.000
1014	Construção do CREAS	Área	M2	350		-350	510.000	000	-510.000
1015	Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	10		-10	210.000	000	-210.000
2038	Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM	Atendto./Ano	Unidade	750			181.000	211.156	30.156
2039	Atend. aos Grupos de Mães e de Idosos	Pessoa/Ano	Unidade	400	395	-5	57.000	38.905	-18.095
2040	Manutenção do FIA						22.000	000	-22.000
2041	Manutenção do CRAS	Pessoa/Ano	Unidade	230	560	330	424.000	240.908	-183.092
2042	Serviços de Conv e Fortalecimento de Vínculo	Atendto/Ano	Unidade	130	320	190	44.000	426.584	382.584
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto/Ano	Unidade	20		-20	7.000	000	-7.000
2044	Execução do Programa Acessuastrab	Atendto/Ano	Unidade	20		-20	42.000	000	-42.000
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social						937.000	950.903	13.903
2046	Manutenção do Bolsa Família	Atendto/Ano	Unidade	400	128	-272	30.000	23.501	-6.499
2047	Benefícios Eventuais	Atendto/Ano	Unidade	400	527	127	21.000	49.591	28.591
2048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	Casa	Unidade	20	1	-19	100.000	63.261	-36.739
2049	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendto/Ano	Unidade	900	504	-396	256.000	276.253	20.253
<b>0007</b>	<b>GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>						<b>7.174.000</b>	<b>2.369.149</b>	<b>-4.804.851</b>
1016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	Área	M2	800		-800	201.000	000	-201.000
1017	Sinalização Turística	Placa	Unidade	150		-150	1.515.000	000	-1.515.000
1018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	Trapiche	Unidade	03			2.102.000	51.847	-2.050.153
1019	Construção de Porto Poliesportivo	Porto	Unidade	01		-1	1.002.000	000	-1.002.000
1020	Cidade Digital						10.000	000	-10.000
1021	Construção de Mirante	Mirante	Unidade	01		-1	251.000	140	-250.860
1033	Construção de Portal Turístico	Portal	Unidade	01		-1	255.000	000	-255.000

2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura						265.000	332.090	67.090
2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura						426.000	443.295	17.295
2052	Manut da Secret de Turismo, Indústria e Comércio						647.000	1.087.493	440.493
2053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	Evento	Unidade	10	5	-5	500.000	454.284	-45.716
<b>0008</b>	<b>REVITALIZANDO A CIDADE DE GOV. CELSO RAMOS</b>						<b>23.460.000</b>	<b>22.826.825</b>	<b>-633.175</b>
1022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries						30.000	23.105	-6.895
1023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	Área	Unidade	4			515.000	510.000	-5.000
1024	Pavimentação de Ruas	Área	M2	40.000	38.010	-1.990	7.016.000	6.651.556	-364.444
1025	Construção de Drenagem Pluvial	Rede	M	4	2	-2	402.000	202.150	-199.850
1026	Construção da Beira Mar	Área	M2	3.600		-3.600	600.000	000	-600.000
1027	Aquisição de Coletor de Lixo	Coletor Lixo	Unidade	02	1	-1	800.000	240.200	-559.800
1028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Equipamento	Unidade	01		-1	70.000	000	-70.000
1029	Construção de Pontes	Ponte	M2	50		-50	70.000	000	-70.000
1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	Praça	Unidade	2	2		100.000	590.618	490.618
1031	Construção de Abrigos de Passageiros	Abrigo	Unidade	05	1	-4	100.000	21.950	-78.050
1032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	Área	M2	33.000		-33.000	1.150.000	000	-1.150.000
2054	Manuto da Secret. de Planej. Urb. e Meio Ambiente						1.516.000	2.216.674	700.674
2055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública						314.000	281.408	-32.592
2056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	Guarda	Unidade	10	2	-8	60.000	39.767	-20.233
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil						30.000	19.861	-10.139
2058	Manut da Secr. de Infra Estrut e Serviços Públicos						4.637.000	5.045.932	408.932
2059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	Cemitério	Unidade	04	4	-	165.000	52.289	-112.711
2060	Melhoria e Manut dos Serviços de Coleta de Lixo	Lixo/Ano	M3	7.800			1.844.000	1.913.981	69.981
2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	Extensão	Km	1.100	1.100	-	312.000	530.030	218.030
2062	Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Pública	Ponto de luz	Unidade	3.800	3.900	100	3.729.000	4.487.304	758.304
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>						<b>1.912.000</b>	<b>2.673.138</b>	<b>761.138</b>
0001	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	5	5		1.200.000	1.834.241	634.241
0002	Indeniz, Restit. e Dev de Recursos de Convênios						3.000	39.888	36.888
0003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura						625.000	731.427	106.427
0004	Contribuição ao PASEP -						44.000	44.000	0
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Contrato	Unidade	02	2	-	40.000	23.582	-16.418
<b>0009</b>	<b>Cuidando do Nosso Meio Ambiente</b>						<b>842.000</b>	<b>293.161</b>	<b>-548.839</b>
2063	Manut da Fund. Municipal do Meio Ambiente						842.000	293.161	-548.839
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>						<b>831.000</b>	<b>000</b>	<b>-831.000</b>
9901	Reserva de Contingência -Prefeitura						800.000	000	-800.000
9902	Reserva de Contingência - Samae						31.000	000	-31.000
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>89.995.000</b>	<b>84.631.017</b>	<b>-5.363.983</b>

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO II

**R\$ 1,00**

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PPA 2018/2021 ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019</b>									
Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2019	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2019 Liquidada	% de Realização
<b>0001</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>						<b>18.128.000</b>	<b>9.571.532</b>	<b>52,80</b>
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	Sessão/Ano	Unidade	50	48	-2	5.961.000	3.281.317	55,04
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito						11.072.000	2.769.733	25,01
2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município						576.000	1.834.809	318,54
2004	Manutenção do Controle Interno						519.000	321.763	62,00
2064	Manutenção da Secretaria de Governo						0,00	244.567	0,00
2065	Manutenção da Secretaria de Receita						0,00	1.119.343	0,00
<b>0002</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>						<b>21.896.000</b>	<b>9.726.833</b>	<b>44,42</b>
1001	Construção do Centro Administrativo Municipal	Área	M2	4.000		-4.000	40.000	000	0,00
2005	Manutenção da Secretaria da Administração						12.566.000	6.218.333	49,48
2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda						7.040.000	2.545.523	36,15
2007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	Δ Receita/Ano	%	8	24,3	16,3	1.273.000	145.511	11,43
2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação						977.000	817.466	83,67
<b>0003</b>	<b>ENSINO DE QUALIDADE</b>						<b>74.979.000</b>	<b>40.919.473</b>	<b>54,57</b>
1002	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	666	491	-175	4.000.000	810.172	20,25
1003	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	330		-330	2.120.000	000	0,00
1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	01	01	-	1.060.000	247.000	23,30
2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	1.685	1.635	-50	1.898.000	1.102.825	58,10
2010	Oferta de Merenda Escolar – Pré-Escola	Refeição/dia	Unidade	350	376	26	271.000	224.957	83,01
2011	Oferta de Merenda Escolar – Creche	Refeição/dia	Unidade	800	919	119	369.000	181.553	49,20
2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.600	1.997	397	22.926.000	16.288.312	71,04
2013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Aluno	Unidade	350	372	22	2.171.000	2.217.719	102,15
2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno	Unidade	400	427	27	3.196.000	1.698.142	53,13
2015	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EF	Profissional	Unidade	160	151	-9	25.574.000	11.827.639	46,24
2016	Remun Prof. do Magistério em Efetivo Exercício - EI	Profissional	Unidade	48	43	-5	6.807.000	2.662.630	39,11
2017	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	1.800	1.106	-694	3.784.000	3.004.167	79,39
2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	15	108	93	22.000	1.966	8,93
2019	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio e Superior	Aluno/Ano	Unidade	300	300	-	675.000	502.478	74,44
2020	Amortização da Dívida com Educação Básica	Contrato	Unidade	01		-1	4.000	000	0,00
2021	Manutenção da Biblioteca Pública	Visita/dia	Unidade	20	61	41	102.000	149.913	146,97
<b>0004</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>						<b>70.913.000</b>	<b>38.536.591</b>	<b>54,34</b>

0004	Contribuição ao PASEP - Samae						200.000	92.000	46,00
1005	Reforma e/ou Ampliação de UBS	Área	M2	360		-360	1.660.000	000	0,00
1006	Construção de Unidade Básica de Saúde	Área	M2	320		-320	2.120.000	000	0,00
1007	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	Academia	Unidade	02		-2	424.000	000	0,00
1008	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	02	1	-1	212.000	88.000	41,51
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						27.111.000	6.912.599	25,49
2023	Ações de Atenção Básica	Atendto./Ano	Unidade	125.000	330.141	205.141	2.898.000	15.235.313	525,72
2024	Ações de Saúde da Família	Atendto./Ano	Unidade	125.000	201.732	76.732	5.406.000	1.584.795	29,31
2025	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	Atendto./Ano	Unidade	40.000	60.097	20.097	2.904.000	675.937	23,27
2026	Ações Voltadas para Saúde da Família/Saúde Bucal	Atendto./Ano	Unidade	3.200	11.956	8.756	1.159.000	320.286	27,23
2027	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Atendto./Ano	Unidade	1.200	2.291	1.091	1.215.000	259.503	21,35
2028	Ações de Atenção Básica - PMAQ						1.633.000	316.159	19,36
2029	Manut das Ações de Média e Alta Complexidade	Atendto./Ano	Unidade	63.000	151.010	88.010	1.131.000	1.111.211	98,25
2030	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências	Atendto./Ano	Unidade	150		-150	40.000	000	0,00
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendto./Ano	Unidade	2.000	157.144	155.144	1.401.000	950.865	67,87
2032	Ações de Vigilância Sanitária	Atendto./Ano	Unidade	800	1.431	631	1.095.000	435.441	39,76
2033	Ações de Vigilância Epidemiológica de Saúde	Atendto./Ano	Unidade	3.600	24.679	21.079	620.000	279.839	45,13
1009	Ampl e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	Rede	Km	02		-2	1.224.000	000	0,00
1010	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto Sanitário	Rede	Km	01		-1	739.000	94.200	12,74
2034	Administração do SAMAE	Ligações	Unidade	7.000			6.577.000	4.044.436	61,49
2035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água trat./Ano	M3	1.200.000			11.144.000	6.180.007	55,45
<b>0005</b>	<b>DESCOBRINDO TALENTOS</b>						<b>4.497.000</b>	<b>662.148</b>	<b>14,72</b>
1011	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	01		-5	3.060.000	000	0,00
1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	01	01	-	304.000	141.200	46,44
2036	Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	500	400	-100	875.000	334.004	38,17
2037	Manut da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer						258.000	186.944	72,45
<b>0006</b>	<b>CUIDANDO DAS PESSOAS</b>						<b>10.569.000</b>	<b>3.746.390</b>	<b>35,44</b>
1013	Constr. do Centro de Atend à Terceira Idade-CATI	Área	M2	300		-300	1.020.000	000	0,00
1014	Construção do CREAS	Área	M2	300		-300	1.020.000	000	0,00
1015	Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	15		-15	2.020.000	000	0,00
2038	Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM	Atendto./Ano	Unidade	240	760	520	634.000	393.071	62,00
2039	Atend. aos Grupos de Mães e de Idosos	Pessoa/Ano	Unidade	300	395	95	240.000	99.454	41,44
2040	Manutenção do FIA						172.000	3.725	2,16
2041	Manutenção do CRAS	Pessoa/Ano	Unidade	160	560	400	959.000	378.573	39,47
2042	Serviços de Conv e Fortalecimento de Vínculo	Atendto./Ano	Unidade	100	320	220	346.000	537.791	155,43
2043	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto./Ano	Unidade	20		-20	44.000	000	0,00
2044	Execução do Programa Acessuastrab	Atendto./Ano	Unidade	20		-20	173.000	000	0,00
2045	Manutenção do Fundo de Assistência Social						2.855.000	1.750.325	61,30
2046	Manutenção do Bolsa Família	Atendto./Ano	Unidade	50	128	78	48.000	36.136	75,28
2047	Benefícios Eventuais	Atendto./Ano	Unidade	1.000	527	473	436.000	62.558	14,34
2048	Apoio à Melhoria de Casas Populares	Casa	Unidade	15	1	-14	213.000	63.261	29,60
2049	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendto./Ano	Unidade	50	504	454	389.000	421.496	108,35
<b>0007</b>	<b>GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>						<b>14.531.000</b>	<b>4.346.390</b>	<b>29,91</b>
1016	Construção de Estaleiros para os Pescadores	Área	M2	800		-800	1.072.000	000	0,00
1017	Sinalização Turística	Placa	Unidade	150		-150	112.000	115	0,10

1018	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	Trapiche	Unidade	02	1	-1	2.180.000	72.947	3,34
1019	Construção de Porto Poliesportivo	Porto	Unidade	01		-1	4.160.000	000	0,00
1020	Cidade Digital						120.000	000	0,00
1021	Construção de Mirante	Mirante	Unidade	01	01	-	700.000	283.655	40,52
1033	Construção de Portal Turístico	Portal	Unidade	01		-1	0,00	000	0,00
2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura						883.000	634.901	71,90
2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura						1.340.000	854.013	63,73
2052	Manut da Secret de Turismo, Indústria e Comércio						2.119.000	1.611.898	76,06
2053	Apoio à Cultura e à Realização de Eventos Populares	Evento	Unidade	10	15	5	1.845.000	884.861	47,95
<b>0008</b>	<b>REVITALIZANDO A CIDADE DE GOV. CELSO RAMOS</b>						<b>70.930.000</b>	<b>35.096.105</b>	<b>49,48</b>
1022	Recuperação de Danos Causados por Intempéries						120.000	43.685	36,40
1023	Identificação e Recuperação de Áreas de Risco	Área	Unidade	2	1	-1	3.840.000	510.000	13,28
1024	Pavimentação de Ruas	Área	M2	30.000	39.925	9.925	16.272.000	6.933.151	42,60
1025	Construção de Drenagem Pluvial	Rede	M	900	110	-790	1.730.000	202.150	11,68
1026	Construção da Beira Mar	Área	M2	3.600		-3.600	2.120.000	000	0,00
1027	Aquisição de Coletor de Lixo	Coletor Lixo	Unidade	01	1	-	300.000	240.200	80,06
1028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Equipamento	Unidade	01		-1	2.200.000	000	0,00
1029	Construção de Pontes	Ponte	M2	100		-100	162.000	000	0,00
1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	Praça	Unidade	02	2	-	344.000	590.618	171,69
1031	Construção de Abrigos de Passageiros	Abrigo	Unidade	13	1	-12	212.000	21.950	10,35
1032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	Área	M2	5.800	5.800	-	4.200.00	122.364	2,91
2054	Manuto da Secret. de Planej. Urb. e Meio Ambiente						5.415.000	4.466.811	82,49
2055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública						222.000	508.341	228,98
2056	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	Guarda	Unidade	10	2	-8	222.000	61.491	27,69
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil						120.000	45.698	38,08
2058	Manut da Secr. de Infra Estrut e Serviços Públicos						14.453.000	9.516.830	65,84
2059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	Cemitério	Unidade	04	04	-	630.000	189.953	30,15
2060	Melhoria e Manut dos Serviços de Coleta de Lixo	Lixo/Ano	M3	7.500	7.800	300	6.407.000	3.434.681	53,60
2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	Extensão	Km	1.100	1.100	-	654.000	773.340	118,24
2062	Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Pública	Ponto de luz	Unidade	3.800	3.900	100	11.307.000	7.434.842	65,75
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>						<b>8.750.000</b>	<b>4.757.114</b>	<b>54,36</b>
0001	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	4	5	1	5.950.000	3.117.947	52,40
0002	Indeniz, Restit. e Dev de Recursos de Convênios						12.000	190.132	1.584,43
0003	Contribuição ao PASEP - Prefeitura						2.058.000	1.358.267	66,00
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Contrato	Unidade	3	2	-1	730.000	46.768	6,40
<b>0009</b>	<b>CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE</b>						<b>0,00</b>	<b>293.161</b>	<b>0,00</b>
2063	Manut. da Fundação Municipal do Meio Ambiente						0,00	293.161	0,00
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						<b>1.923.000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	- Unidade Gestora Prefeitura						1.624.000	0,00	0,00
	- Unidade Gestora SAMAE						299.000	0,00	0,00
	<b>META FISCAL DE DESPESA</b>						<b>297.126.000</b>	<b>147.655.737</b>	<b>49,69</b>



**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Art. 165, § 5º da CF.**

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>Prevista</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>%</b>	<b>DESPESA POR PROGRAMA</b>	<b>Fixada</b>	<b>Realizada</b>	<b>%</b>
Imp., Tx e Contrib. de Melhoria	224.000	200.209	89,37	Saúde para Todos	12.079.000	13.095.475	<b>108,41</b>
Receita Patrimonial-SUS	68.000	57.344	84,32	Cuidando das Pessoas	2.795.000	1.318.607	<b>47,17</b>
Receita Patrimonial FMAS	9.000	24.614	273,48				
Transferências Correntes- SUS	2.456.000	4.049.160	164,86				
Outras Receitas Correntes	10.000	46.742	447,42				
Transferências de Capital-SUS	912.000	234.173	25,67				
Transf Correntes- FMAS	269.000	88.666	32,96				
Transf de Capital-FMAS	1.000.000	0	0				
		4.700.908					
Recursos do Orçamento Fiscal	9.926.000	9.885.577	99,59				
<b>SOMA</b>	<b>14.874.000</b>	<b>14.586.485</b>	<b>98,06</b>	<b>SOMA</b>	<b>14.874.000</b>	<b>14.414.082</b>	<b>96,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.200.000</b>	<b>68.926.586</b>	<b>96,38</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.200.000</b>	<b>66.022.442</b>	<b>92,72</b>



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Unidade Gestora Prefeitura **Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.**

**ANEXO IV**

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
<b>RECURSOS</b>												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes ( I )												
- Saldo Anterior												
<b>DESPESAS ( II )</b>												
<b>1. Pessoal e Encargos Sociais</b>												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13º Vencimento												
<b>2. Dívida Fundada Interna</b>												
2.1. Encargos da Dívida												
2.2. Amortização da Dívida												
<b>3. Demais Despesas Operacionais</b>												
3.1. Contribuição ao PASEP												
3.2. Transferências a Instituições Privadas												
3.3. Combustíveis, Lubrificantes, Lavação e Filtros												
3.4. Investimentos de Operações												
3.5. Outras Despesas Operacionais												
<b>4. Projetos Secret. da Educação</b>												
4.1. Ampliação da Rede Física de Ens.Fund.												
4.2. Ampliação da Rede Física de Ens.Infantil												
4.3. Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar												
<b>5. Projetos Secretaria de Assistência Social</b>												
5.1. Construção do CREAS												
5.2. Construção do Centro de Atend.a Terc.Idade												
5.3. Construção de Casas Populares												
<b>8. Projetos Secretaria de Segurança Pública</b>												
8.1. Recup de Danos Caudados por Intemp.												
8.2. Identif e Recuperação de Área de Risco												
<b>9. Projetos Sec.Infra Estrutura e Serv.Púb.</b>												
09.1. Construção do Centro Admin.Municipal												
09.2.Pavimentação de Ruas												
09.3.Construção de Drenagem Pluvial												
09.4.Construção da Beira Mar												
09.5.Aquisição de Coletor de Lixo												
09.6.Aquisição de Veículos e Eptos Rodoviários												



ESPECIFICAÇÃO												
09.7.Construção de Pontes												
09.8.Const. e Remodelação de Praças e Jardins												
09.9.Construção de Abrigos de Passageiros												
09.10.Construção da Orla Marítima												
<b>10.Projetos Sec.Turismo ,Indústria e Comércio</b>												
10.01.Construção,Melhoria e Amp.do Trapiche												
10.02.Construção do Porto Polisespotivo												
10.03.Construção de Mirante												
10.04.Cidade Digital												
10.05. Sinalização Turística												
<b>11.Projetos Sec.Cultua,Esporte e Lazer</b>												
11.01. Construção de Equipamentos Esportivos												
<b>12.Projetos da Pesca e Maricultura</b>												
12.01.Construção de Estaleiros p/Pescadores												
<b>13. Transferências Financeiras a Conceder</b>												
13.1. Câmara Municipal de Vereadores												
13.2. Fundo Municipal de Saúde												
<b>14. Reserva de Contingência</b>												
<b>15. Despesa Extra-Orçamentária</b>												
15.1. Restos a Pagar Fonte												
15.2. Consignações												
<b>SOMA</b>												

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO IV**

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**

R\$ 1.000,00

Componentes	1° QUADRIMESTRE			2° QUADRIMESTRE			3° QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
<b>RECURSOS</b>												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes												
- Saldo Anterior												
<b>DESPESAS</b>												
<b>1. Pessoal e Encargos Sociais</b>												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13° Vencimento												
<b>2. Demais Despesas Operacionais</b>												
2.2. Investimentos de Operações												
2.2. Outras Despesas Operacionais												
<b>3. Projetos</b>												
3.1. Reforma e/ou Ampliação de UBS												
3.2. Construção de Unidade de Saúde												
3.3. Implantação e Manut. de Polos de Academia												
3.4. Aquisição de Veículos												
<b>4. Despesa Extra-Orçamentária</b>												
4.1. Restos a Pagar												
4.2. Consignações												
<b>SOMA</b>												

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2018

Unidade Gestora: Samae

**ANEXO IV**

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
<b>RECURSOS</b>												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes												
- Saldo Anterior												
<b>DESPESAS</b>												
<b>1. Pessoal e Encargos Sociais</b>												
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários												
1.2. Reserva para o 13º Vencimento												
<b>3. Demais Despesas Operacionais</b>												
3.1. Investimentos de Operações												
3.2. Outras Despesas Operacionais												
<b>4. Projetos</b>												
4.1. Ampl. e Melhoria da Rede de Dist.de Água												
4.2. Ampliação e Melhoria da Rede de Esg.Sanit.												
<b>5. Reserva de Contingência</b>												
<b>6. Despesa Extra-Orçamentária</b>												
6.1. Restos a Pagar												
6.2. Consignações												
<b>SOMA</b>												

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Facultativo em 2019, conforme Portaria n° TC 975/2019.

**ANEXO V**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

<b>RESTOS A PAGAR</b>					
<b>Componente</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>Cancelamentos Realizados no Exercício</b>	<b>Pagamentos Realizados no Exercício</b>	<b>Inscrições Realizadas no Exercício</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar não Processados					
<b>TOTAL</b>					
<b>FONTE: RREO ANEXO 7 -2018/2019</b>					
<b>OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO DE 2019</b>					

<b>EMPENHO</b>		<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>Data</b>	<b>N°</b>			
		<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</b>		

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

**ANEXO VI**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

MÊS	VALOR
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>Total</b>	

**RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS**

Nº Ordem	Tipo	Tribunal	Natureza	Ano Orçam.	Data de Apresentação	Processo	Valor
						(*)	

**Tipo: N = Normal; PI = Prioridade Idade; PD = Prioridade Doença.**

**Natureza: A = Alimentar; C = Comum**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.**  
**REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2019**

<b>1. Receita produto de Impostos.</b>	<b>47.208.866,08</b>
<b>1.1. Receita de Impostos</b>	<b>27.618.017,43</b>
1.1. Receita de IPTU	10.317.936,68
1.2. Receita de IRRF	1.628.404,29
1.3. Receita de ITBI	7.817.522,56
1.4. Receita de ISS	3.396.095,35
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	259.355,40
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	3.502.482,30
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	700.000,85
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-3.780,00
<b>1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>19.590.848,65</b>
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	12.358.057,46
2.2. Cota-Parte do ITR	6.312,72
2.3. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.4. Cota-Parte do ICMS	5.501.537,77
2.5. Cota-Parte do IPVA	1.654.345,02
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	70.595,68
2.7. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

<b>CÓDIGO D.R.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS ( 19,82 % do item 1, conforme LOA)	9.356.797,25
0.1.02.000000	RDB - Recursos de Impostos p/ASPS	40.475,08
0.1.19.000000	Permissão p/Criação de Solo – FMS (50%)	2,66
0.1.30.000000	Participação Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal	128.848,14
0.2.27.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e DA Taxa Fiscalização	202.087,05
0.2.28.000099	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.765.715,99
0.2.28.000100	Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.769,99
0.2.29.000156	Co-financiamento da Atenção Básica	344.725,47
0.2.29.000158	MAC-Produção Ambulatorial e Hospitalara	23,14
0.2.29.000159	Assistência Farmacêutica Básica	70.362,91
0.2.29.000171	Núcleo de Apoio à Saúde	44.045,12
0.2.31.000000	Outras Receitas Correntes	0,00
0.2.70.000058	Convênio Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos	48,72
0.2.70.000139	Programa de Requalificação de UBS - Equipamentos	62,05
0.6.28.000141	Superávit Financeiro - Ações de Atenção Básica-PAB FIXO	337.117,76
0.6.28.000142	Superávit Financeiro – Ações de Saúde da Família	4.754,51
0.6.28.000143	Superávit Financeiro – Ações de Agentes Comunitários	29.166,00
0.6.28.000144	Superávit Financeiro – Ações de Saúde da Família/Saúde Bucal	7.147,49
0.6.28.000145	Superávit Financeiro – Núcleos de Apoio à Saúde da Família	22.575,70
0.6.28.000146	Superávit Financeiro – PMAQ	24.074,50

0.6.28.000148	Superávit Financeiro – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	150.1
0.6.28.000151	Superávit Financeiro – Ações de Vigilâncias Epidemiológica	3.90
0.6.28.000172	Superávit Financeiro – Ações de Atenção Básica	116.912,00
0.6.28.000200	Superávit Financeiro – Educação e Formação em Saúde	12.000,00
0.6.29.000156	Superávit Financeiro – Co-financiamento da Atenção Básica	12.174,00
0.6.29.000159	Superávit Financeiro- Ações de Assistência Farmacêutica Básica	5.977,99
0.6.29.000164	Superávit Financeiro-Ações de Vigilância Sanitária	19.062,79
<b>TOTAL</b>		<b>15.739.009,75</b>

### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
<b>3.1. Receita de Impostos</b>			<b>9.397.272,33</b>	<b>10.212.039,53</b>	<b>814.767,20</b>
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	8.777.286,02	9.592.053,22	814.767,20
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	73.437,44	73.437,44	0,00
0.1.02.000000	303	Suporte Profilático e Terapêutico	389.362,92	389.362,92	0,00
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	54.620,10	54.620,10	0,00
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	102.565,85	102.565,85	0,00
0.3.80.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
(+ CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	0,00	0,00
(-) RP NÃO PROCESSADO E INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
(+ PAGAMENTO DE RP INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
<b>3.2. Receita de Outras Fontes</b>			<b>6.341.737,42</b>	<b>5.587.083,46</b>	<b>-754.653,96</b>
0.1.19.000000	301	Atenção Básica	2,66	0,00	-2,66
0.1.30.000000	301	Atenção Básica	128.848,14	128.848,14	0,00
0.2.27.000000	304	Vigilância Sanitária	202.087,05	186.073,08	-16.013,97
0.2.28.000099	301	Atenção Básica	4.020.720,56	3.423.145,58	-597.574,98
	302	Assistência Hosp. E Ambul.	260.860,89	260.860,89	0,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.873,32	75.873,32	0,00
	304	Vigilância Sanitária	484,56	484,56	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica	407.776,66	407.776,66	0,00
0.2.28.000100	301	Atenção Básica	40.769,99	0,00	-40.769,99
0.2.29.000156	301	Atenção Básica	344.725,47	279.895,16	-64.830,31
0.2.29.000158	301	Atenção Básica	23,14	0,00	-23,14
0.2.29.000159	301	Atenção Básica	70.362,91	64.860,26	-5.502,65
0.2.29.000171	301	Atenção Básica	44.045,12	14.219,63	-29.825,49
0.2.31.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.70.000058	301	Atenção Básica	48,72	0,00	-48,72
0.2.70.000139	301	Atenção Básica	62,05	0,00	-62,05
0.6.28.000141	301	Atenção Básica	337.117,76	337.117,76	0,00
0.6.28.000142	301	Atenção Básica	4.754,51	4.754,51	0,00
0.6.28.000143	301	Atenção Básica	29.166,00	29.166,00	0,00
0.6.28.000144	301	Atenção Básica	7.147,49	7.147,49	0,00
0.6.28.000145	301	Atenção Básica	22.575,70	22.575,70	0,00
0.6.28.000146	301	Atenção Básica	24.074,50	24.074,50	0,00
0.6.28.000148	301	Atenção Básica	150.183,44	150.183,44	0,00

0.6.28.000151	305	Vigilância Epidemiológica	3.900,00	3.900,00	
0.6.28.000172	301	Atenção Básica	116.912,00	116.912,00	
0.6.28.000200	301	Atenção Básica	12.000,00	12.000,00	0,00
0.6.29.000156	301	Atenção Básica	12.174,00	12.174,00	0,00
0.6.29.000159	303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.977,99	5.977,99	0,00
0.6.29.000164	304	Vigilância Sanitária	19.062,79	19.062,79	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.739.009,75</b>	<b>15.799.122,99</b>	<b>-1.939.886,76</b>

<b>4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	21,63%	6,63%

<b>5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS</b>
<b>4.1 = 10.212.039,53x100/47.208.866,08=21,63%</b>





**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - MDEB.  
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2019**

<b>1. Receita produto de Impostos.</b>	<b>48.279.484,55</b>
<b>1.1. Receita de Impostos</b>	<b>27.618.017,43</b>
1.1. Receita de IPTU	10.317.936,68
1.2. Receita de IRRF	1.628.404,29
1.3. Receita de ITBI	7.817.522,56
1.4. Receita de ISS	3.396.095,35
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	259.355,40
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	3.502.482,30
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	700.000,85
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-3.780,00
<b>1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>20.661.467,12</b>
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	12.358.057,46
2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “d”.	1.070.618,47
2.3. Cota-Parte do ITR	6.312,72
2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.5. Cota-Parte do ICMS	5.501.537,77
2.6. Cota-Parte do IPVA	1.654.345,02
2.7. Cota-Parte do IPI Exportação	70.595,68
2.8. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

<b>CÓDIGO D.R.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (26,54 % do item 1, cfe (LOA)	12.813.375,19
0.1.06.000000	Transferências do Salário Educação	1.059.641,73
0.3.06.000000	Superávit Financeiro Salário Educação	337.160,48
0.1.07.000000	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	37,23
0.1.23.000000	Financeiro Apoio Financeiro da União aos Municípios	1.030,78
0.3.23.000000	Superávit Financeiro Apoio Financeiro da União aos Municípios	74.143,10
0.1.08.000031	PNAE - Ensino Fundamental	118.424,82
0.3.08.000031	Superávit Financeiro - PNAE - Ensino Fundamental	8.470,38
0.1.08.000032	PNAE - Pré Escola -	47.080,62
0.3.08.000032	Superávit Financeiro - PNAE - Pré Escola	25.622,66
0.1.08.000033	PNAE - Creche	97.370,00
0.3.08.000033	Superávit Financeiro - PNAE - Creche	1.998,06
0.1.09.000035	Brasil Carinhoso	74,07
0.3.09.000035	Superávit Financeiro - Brasil Carinhoso	5.370,54
0.1.09.000036	PNATE - Ensino Fundamental	1.780,77
0.3.09.000036	Superávit Financeiro – PNATE – Ensino Fundamental	431,82
0.1.09.000037	PNATE-Infantil	248,51
0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 70,20%	7.962.916,47
0.1.13.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 29,80%	3.367.421,72
0.3.12.000000	Superavit Financeiro Transf.de Recursos do FUNDEB – 60%	25.988,82

0.1.14.000000	Apoio as Creches	4,40
0.3.14.000000	Superávit Financeiro – Apoio a Creche	0,00
0.1.15.000000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos – EJA	112,32
0.1.71.000071	Convênio SDR – Transporte Escolar	229.792,56
<b>TOTAL</b>		<b>26.174.265,76</b>

<b>3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MDEB</b>					
<b>CÓDIGO DA F.R.</b>	<b>CÓDIGO SUB-FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>3.1. Receita de Impostos</b>			<b>12.813.375,19</b>	<b>13.041.716,15</b>	<b>228.340,96</b>
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	7.179.320,64	7.404.726,24	225.405,60
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	1.714.817,83	1.714.817,83	0,00
0.1.01.000000	366	Educ. Jovens e Adultos	1.066,99	1.066,99	0,00
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB (*)	3.918.169,73	3.921.105,09	2.935,36
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
(+ CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	0,00	0,00
(-) RP NÃO PROCESSADO E INSCRITO S/ COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
(+ PAGAMENTO DE RP INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
(*) O Município recebeu recursos do IPVA em atraso sem retenção do Fundeb, razão da diferença no valor de R\$ 2.935,36.					
<b>3.2. Receita do Fundeb e de RDB</b>			<b>11.330.338,19</b>	<b>11.327.418,61</b>	<b>-2.919,58</b>
0.1.12.000000	361	Ensino Fundamental	6.525.984,81	5.879.974,07	-646.010,74
0.1.12.000000	365	Educação Infantil	1.436.931,66	1.436.931,66	0,00
0.1.13.000000	361	Ensino Fundamental	2.915.572,36	3.558.663,52	643.091,16
0.1.13.000000	365	Educação Infantil	451.849,36	451.849,36	0,00
<b>3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2019</b>			<b>25.988,82</b>	<b>25.988,82</b>	<b>0,00</b>
0.3.12.000000	361	Ensino Fundamental	25.988,82	25.988,82	0,00
0.3.13.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
<b>3.4. Receita de Outras Fontes</b>			<b>2.008.794,85</b>	<b>1.256.989,20</b>	<b>-750.018,5</b>
0.1.06.000000	361	Ensino Fundamental	1.049.167,95	456.324,57	-592.843,38
0.1.06.000000	365	Ensino Infantil	10.473,78	10.473,78	0,00
0.3.06.000000	361	Ensino Fundamental	337.160,48	337.160,48	0,00
0.1.07.000000	361	Ensino Fundamental	37,23	0,00	-37,23
0.1.08.000031	361	Ensino Fundamental	118.424,82	118.080,91	-343,91
0.3.08.000031	306	Alimentação e Nutrição	8.470,38	8.470,38	0,00
0.1.08.000032	306	Alimentação e Nutrição	47.080,62	39.459,02	-7.621,60
0.3.08.000032	306	Alimentação e Nutrição	25.622,66	25.622,66	0,00
0.1.08.000033	306	Alimentação e Nutrição	97.370,00	69.552,97	-27.817,03
0.3.08.000033	306	Alimentação e Nutrição	1.998,06	1.998,06	0,00
0.1.09.000035	361	Ensino Fundamental	74,07	269,46	195,39
0.3.09.000035	361	Ensino Fundamental	5.370,54	1.571,07	-2.012,32
0.1.09.000036	361	Ensino Fundamental	1.780,77	1.971,00	190,23
0.3.09.000036	361	Ensino Fundamental	431,82	0,00	-431,82
0.1.09.000037	365	Ensino Infantil	248,51	0,00	-248,51

0.1.14.000000	365	Ensino Infantil	4,40	3,27	-1,13
0.3.14.000000	361	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.15.000000	366	Educ. Jovens e Adultos	112,32	0,00	-112,32
0.1.23.000000	361	Ensino Fundamental	1.030,78	747,00	-283,78
0.3.23.000000	361	Ensino Fundamental	74.143,10	74.143,10	0,00
0.1.71.000071	361	Ensino Fundamental	229.792,56	111.141,47	-118.651,09
<b>TOTAL</b>			<b>26.174.265,76</b>	<b>25.652.112,78</b>	<b>-522.152,98</b>
<b>4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS</b>			<b>MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			<b>25% do item 1</b>	<b>27,01%</b>	<b>1,99%</b>
4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério			<b>60% do Fundeb</b>	<b>64,57%</b>	<b>4,57%</b>
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício			<b>95%</b>	<b>99,97%</b>	<b>4,97%</b>

<b>5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS</b>	
<b>4.1 =</b>	<b>13.041.716,15x100/48.279.484,55=27,01%</b>
<b>4.2 =</b>	<b>7.316.905,73x100/11.330.338,19=64,57%</b>
<b>4.3 =</b>	<b>11.327.418,61x100/11.330.338,19=99,97%</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
 Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019  
 Facultativo em 2019, conforme Portaria nº TC 975/2019.

**ANEXO IX**

**DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

<b>Contratado</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Postos de Trabalho</b>	<b>Funções</b>	<b>Gasto Mensal</b>	<b>Gasto Anual</b>

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

**ANEXO X**

<b>RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADO COM A UNIÃO E ESTADO</b>								
<b>Ente</b>	<b>Órgão Concedente</b>	<b>Nº do Convênio</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Valor Previsto para o Exercício</b>	<b>Valor Recebido no Exercício</b>	<b>Valor a Receber</b>	<b>Despesa Liquidada (*)</b>	<b>Valores Inscritos em RP</b>
UNIÃO	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	8959007/2018	31/12/2019	300.000,00	0	300.000,00	NÃO	Não
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	887877/2019	12/12/2019	231.750,00	0	231.750,00	178.224,36	Sim
UNIÃO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	885508/2019	12/12/2019	859.500,00	0	859.500,00	NÃO	Não
	<b>Total</b>			<b>782.857,14</b>				

Nota:

(\*) Nos termos do artigo 55, inciso III, “b” item 4, as despesas empenhadas e não liquidadas e sem cobertura financeira deverão ser canceladas.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

**ANEXO XII**

Metas do PNE	Metas do PME	Avaliação do Cumprimento das Metas
<p><b>Meta 01</b></p> <p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 01</b></p> <p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.</p>	<p><b>Meta 01</b></p> <p>De acordo com o PNE o município já alcançou a meta prevista para este segmento.</p>
<p><b>Meta 02</b></p> <p>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 02</b></p> <p>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p><b>Meta 02</b></p> <p>O município vem cumprindo esta meta, garantindo a todos os estudantes a universalização em consonância com o PNE.</p>
<p><b>Meta 03</b></p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</p>	<p><b>Meta 03</b></p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.</p>	<p><b>Meta 03</b></p> <p>No que se refere ao Ensino Médio o município não atende esta modalidade.</p>
<p><b>Meta 04</b></p> <p>Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.</p>	<p><b>Meta 04</b></p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Meta 04</b></p> <p>O município universaliza a educação inclusiva em consonância ao PNE. O AEE tem garantias no sistema de educação inclusiva e os recursos oferecidos são instrumentos que promove desenvolvimento deste segmento.</p>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

<p><b>Meta 05</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.</p>	<p><b>Meta 05</b> Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.</p>	<p><b>Meta 05</b> O município segue a meta proposta pelo PNE.</p>
<p><b>Meta 06</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.</p>	<p><b>Meta 06</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.</p>	<p><b>Meta 06</b> Diante da demanda que se vem apresentando, o município oferece a educação em tempo integral. Atualmente atende a meta apresentada pelo PNE, com a intencionalidade de elevar ainda mais este índice.</p>
<p><b>Meta 07</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb :</p>	<p><b>Meta 07</b> Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o índice de Desenvolvimento da Educação</p>	<p><b>Meta 07</b> As metas nacionais para o IDEB escolar requer qualidade na educação e acompanhamento constante, sendo que os índices fomentam o desenvolvimento educacional. Dentro deste contexto o município vem garantindo o sucesso desta meta.</p>
<p><b>Meta 08</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)</p>	<p><b>Meta 08</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p><b>Meta 08</b> O município não atende este público.</p>



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

--	--	--

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

<p><b>Meta 09</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Meta 09</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Meta 09</b> <b>A taxa de analfabetismo funcional vem sendo reduzida gradativamente visando radicalizar o analfabetismo absoluto e funcional. Atendendo desta forma o previsto no PNE.</b></p>
<p><b>Meta 10</b> Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.</p>	<p><b>Meta 10</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</p>	<p><b>Meta 10</b> <b>Diante da pouca demanda o município eximiu-se da oferta deste segmento.</b></p>
<p><b>Meta 11</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.</p>	<p><b>Meta 11</b> Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>Meta 11</b> O município não oferece esta modalidade. Diante deste fato torna-se irreduzível atingir a meta prevista.</p>
<p><b>Meta 12</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.</p>	<p><b>Meta 12</b> Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>Meta 12</b> <b>O município não apresenta conformidade com o PNE, tampouco no que refere ao PME.</b></p>
<p><b>Meta 13</b> Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.</p>	<p><b>Meta 13</b> Elevar a qualidade da Educação Superior no Município e aumentar do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.</p>	<p><b>Meta 13</b> <b>No que se refere ao ensino superior o Prefeito em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promove eventualmente cursos de Pós Graduação, visando à qualidade de ensino. Porém ainda encontra-se em discordância com o PNE.</b></p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

<p><b>Meta14</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p>	<p><b>Meta 14</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o final do PME que todos os profissionais da rede detenham diploma de graduação e que cada profissional da Educação participe de processos de formação continuada.</p>	<p><b>Meta 14</b> <b>A formação dos profissionais vem se elevando gradativamente, tendo em vista que o município detém, em sua maioria profissionais graduados e pós-graduados. Porém, ainda se encontra em discordância com o PNE.</b></p>
<p><b>Meta 15</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos 1, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.</p>	<p><b>Meta 15</b> Garantir, em nível de Pós-Graduação, 60% (sessenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p><b>Meta 15</b> <b>O município vem procurando garantir a formação básica a todos os profissionais da rede.</b></p>
<p><b>Meta 16</b> Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.</p>	<p><b>Meta 16</b> Valorizar os/as profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME com atualização do Plano de Carreira, tendo como referência a lei do piso salarial nacional.</p>	<p><b>Meta 16</b> <b>Sabendo da importância da valorização deste profissional para a educação, pois, seu trabalho é essencial para a melhora da mesma, além de ser o alicerce para todas as demais profissões o município cumpre a meta.</b></p>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

<p><b>Meta 17</b> Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 17</b> Assegurar condições para que a gestão democrática das redes públicas de ensino seja mantida e ampliada, associada a critérios técnicos de desempenho e consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.</p>	<p><b>Meta 17</b> Uma das principais preocupações do município é garantir e propiciar um espaço adequado a toda a comunidade escolar, assim o município atende a meta.</p>
<p><b>Meta 18</b> Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior</p>	<p><b>Meta 18</b> Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por Cento).</p>	<p><b>Meta 18</b> -----</p>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.**

Em atendimento ao disposto no artigo 27, § único da Lei Federal nº 11.494/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Governador Celso Ramos se reuniu em 27 de fevereiro de 2020 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 53/2006, inclusive dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do exercício de 2019 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo.

De acordo com este Demonstrativo, o Município de Governador Celso Ramos arrecadou em 2019, R\$ **48.279.484,55** (Quarenta e oito milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) de receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 25%, exigido pela Constituição Federal para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Esta fonte de financiamento do ensino básico, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, somada às demais fontes constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ **26.174.265,76** (Vinte e seis milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Das receitas resultantes de impostos arrecadadas em 2019 no valor de R\$ **48.279.484,55**, o Município de Governador Celso Ramos aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino básico o montante de R\$ **13.041.716,15**, equivalente a **27,01%** das receitas resultantes de impostos, portanto, acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

No exercício de 2019 o Município contribuiu com R\$ **3.918.169,73** ao FUNDEB e recebeu deste, o valor de R\$ **11.330.338,19** (aqui incluído os rendimentos de aplicação no mercado financeiro), evidenciando um ganho de R\$ **7.412.168,46**, haja vista o critério de distribuição desses recursos aos Municípios, que leva em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino básico municipal em relação ao total de alunos matriculados em todo o Estado.

Do valor recebido a título de Transferências do FUNDEB (R\$ **11.330.338,19**), mais o cancelamento de Restos a Pagar de 2018 (R\$ **0,00**), totalizando R\$ **11.330.338,19**, o Município de Governador Celso Ramos destinou para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício o montante de R\$ **7.316.905,73** (R\$ 5.879.974,07 + R\$ 1.436.931,66), equivalente a **64,57%** das receitas do FUNDEB, portanto, acima do mínimo de 60% exigido pela Constituição Federal.



O resultado orçamentário das fontes de recursos do FUNDEB em 2019, caracterizado pelo confronto entre as Receitas arrecadadas nas fontes 0.1.12.000000 e 0.1.13.000000 (R\$ **11.330.338,19**) e as despesas realizadas nessas mesmas fontes (R\$ **11.327.418,61**), foi superavitário, restando saldo nas fontes do FUNDEB de R\$ 2.219,58 a ser aplicado até o mês de março de 2020, equivalente a 0,03% da receita do Fundeb, evidenciando assim, o cumprimento do disposto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007, que limita o superávit em até 5% da receita do FUNDEB arrecadada no exercício.

Diante de todo o exposto, e considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações desenvolvidas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Celso Ramos, criado pela Lei Municipal nº 549/2007, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 353/2019, se manifesta no sentido de **CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE E OS GASTOS DO FUNDEB E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO** relativos ao exercício de 2019 e evidenciadas no Demonstrativo da Origem e Destinação de Recursos Vinculados ao Ensino Básico, anexo a este Parecer, motivo pelo qual emite parecer pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização do magistério, conforme registrado na ata de reunião do Conselho realizada nesta data.

Governador Celso Ramos, 27 de fevereiro de 2020.

*Raquel Davina Alves de Souza*

Raquel Davina Alves de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

*Juliana dos Santos Alves*

Juliana dos Santos Alves

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

*Jefferson Andrei Silveira*


Jefferson Andrei Silveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

*Samara Valdete Angélica Oliveira*

Samara Valdete Angélica Oliveira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

  
Suzana Maria Porto – Samara Costa Garcia  
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
MUNICIPAL

  
Jailson Jair de Oliveira – Magaly Ivone dos Santos  
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
MUNICIPAL

  
Graci-Kell Nascimento Alves de Melo  
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Tulio Teixeira  
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATIVO  
AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES  
E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A ESSE PROGRAMA NO  
EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Governador Celso Ramos – SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 19, da lei federal nº 11.947/09, se reuniu no dia 14 de Fevereiro de 2020 para analisar, avaliar e emitir o parecer sobre a prestação de contas dos recursos destinados a alimentação escolar no exercício de 2019, onde foram apresentados os relatórios pela funcionária Suzana Maria Porto.

De acordo com os dados da prestação de contas, o governo federal repassou R\$ 261.666,00. Somando as parcelas com o valor reprogramado de 2018 e com os juros bancários, totalizou o valor de 291.424,90. Os gastos com a alimentação escolar em 2019 somaram o valor de R\$ 287.052,59, restando um saldo de R\$ 4.372,31 para o ano de 2020. Com o referido recurso financeiro o município atendeu cerca de 2978 refeições/dia.

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2019 em relação aos cumprimentos das diretrizes estabelecidas, e quanto a aplicação dos recursos destinados ao programa, à qualidade dos alimentos, as condições higiênicas e aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas escolas, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do Programa de Alimentação Escolar pelo município de Governador Celso Ramos no exercício de 2019.

Governador Celso Ramos, 14 de Fevereiro de 2020.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS

Waniela Pereira Luxamini  
Ariane M. Sogás Pathano  
Silvana Galvão  
Madia Dalmina Fiegl Pereira  
Dagmar M. A. de Medeiros  
J. S. S.

CELSO ALVES FILHO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	74.052.602,21	59.420.397,71
Ordinária	30.392.059,85	25.059.627,73
Vinculada	43.660.542,36	34.360.769,98
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	3.934.541,66
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	85.373,71
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	3.849.167,95
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	9.584.305,06	6.006.674,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.910.190,01	2.725.153,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.264.486,10	617.728,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.409.628,95	2.663.793,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	8.201.746,34	3.599.891,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.798.428,18	3.167.163,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.318,16	432.727,88
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	91.838.653,61	72.961.504,94





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	61.969.265,42	46.256.555,18
Ordinária	26.508.830,11	22.439.323,49
Vinculada	35.460.435,31	23.817.231,69
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	12.060.212,04	14.265.391,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.060.212,04	10.416.223,41
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	3.849.167,95
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	5.882.203,62	4.237.812,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.889.166,26	1.188.365,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	682.788,15	399.386,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.310.249,21	2.650.060,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	11.926.972,53	8.201.746,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.926.972,53	7.798.428,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	403.318,16
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>91.838.653,61</b>	<b>72.961.504,94</b>




**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	30.394.087,44
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>30.394.087,44</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.796.579,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.344.274,50
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	185.674,95
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.841,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.222.475,66
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	135.619,94
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	153.334,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	140.483,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.962.916,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.367.421,72
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.492,24
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.685,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	471.070,26
	36 - Salário-Educação	1.059.641,73
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	266.163,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	229.792,56
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	212.221,34
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	680.879,90
	80 - Outras Especificações	1.619.240,96
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.793.581,80
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>47.583.577,55</b>





**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**77.977.664,99**



**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.027,59
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.027,59</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.922.108,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	749,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	177,69
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.923.035,19</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.925.062,78</b>




**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	26.508.830,11
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>26.508.830,11</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.132.252,99
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	211.156,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	192,44
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.487.303,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	109.573,34
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	82.644,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	337.812,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.342.894,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.010.512,88
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	9.120,33
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	319.097,51
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	458.898,11
	36 - Salário-Educação	803.958,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	295.594,19
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	93.349,43
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	111.141,47
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	500.000,00
	80 - Outras Especificações	727.616,74
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	6.427.316,03
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>35.460.435,31</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>61.969.265,42</b>




**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.222.182,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.222.182,62</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	364.047,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	209.027,11
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	76.959,02
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.576.771,09
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.083,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	222.559,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	388.789,71
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	189.555,60
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.317.710,97
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-8.069,74
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	441.898,56
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	194.583,52
	36 - Salário-Educação	483.724,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	285.500,83
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	91.525,73
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	299.358,87
	80 - Outras Especificações	189.638,74
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	201.580,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.576.245,56</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>7.798.428,18</b>





**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	431.749,13
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>431.749,13</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.316,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58
	36 - Salário-Educação	-1.938,99
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>-28.430,97</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>403.318,16</b>







**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.159.215,30
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.159.215,30</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.227,53
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	109.874,62
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.107,94
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.826.705,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	103.245,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	318.924,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	205.436,10
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	274.738,26
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.474.381,32
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.673,05
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.769,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.640,27
	36 - Salário-Educação	721.308,30
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.184,71
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	642.921,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	175.786,99
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	435.892,42
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	198.565,78
	80 - Outras Especificações	1.404.671,87
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.702,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.767.757,23</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>11.926.972,53</b>





**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	28.430,97
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>28.430,97</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.316,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58
	36 - Salário-Educação	-1.938,99
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>-28.430,97</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>0,00</b>

**Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.926.972,53	7.798.428,18
Créditos a Curto Prazo	21.136.722,79	9.399.106,88
Créditos Tributários a Receber	21.134.568,15	9.149.106,88
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	250.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	2.154,64	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.902.229,87	474.371,99
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	265,38	265,38
Títulos e valores mobiliários	265,38	265,38
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>35.966.190,57</b>	<b>17.672.172,43</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.058.274,08	9.763.543,88
Créditos a Longo Prazo	4.056.314,16	9.761.682,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	45.256.041,93	51.188.388,08

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.350.916,23	1.653.648,47
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-42.550.644,00	-43.080.354,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>1.959,92</b>	<b>1.861,33</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>30.608.721,98</b>	<b>22.871.681,02</b>
Bens Móveis	9.695.147,14	8.595.059,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.236.159,42	-1.236.159,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.178.418,04	15.541.464,90
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-28.683,78	-28.683,78
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>34.666.996,06</b>	<b>32.635.224,90</b>

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>70.633.186,63</b>	<b>50.307.397,33</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.057.065,80	3.056.160,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	576.971,84	114.947,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	870.276,34	427.709,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	270,64	41,34
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	337.827,70	238.447,96
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.842.412,32</b>	<b>3.837.305,64</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	684.237,90	902.355,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.544.740,78	3.091.967,68
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	184.759,13	276.846,68
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	955.136,74	955.136,74
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	955.136,74	955.136,74
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>7.368.874,55</b>	<b>5.226.306,58</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.211.286,87</b>	<b>9.063.612,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	12.316.600,01	12.316.600,01
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	46.105.299,75	28.927.185,10
Resultado do Exercício	17.177.604,65	12.521.574,28
Resultado de Exercícios Anteriores	28.927.185,10	16.405.610,82
Ajustes de exercícios anteriores	510,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	58.421.899,76	41.243.785,11
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>70.633.186,63</b>	<b>50.307.397,33</b>







## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	11.926.972,53	8.201.746,34
ATIVO PERMANENTE	58.706.214,10	42.105.650,99
<b>Total do Ativo</b>	<b>70.633.186,63</b>	<b>50.307.397,33</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	7.558.448,81	3.864.754,46
PASSIVO PERMANENTE	10.514.510,90	8.080.556,06
<b>Total do Passivo</b>	<b>18.072.959,71</b>	<b>11.945.310,52</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>52.560.226,92</b>	<b>38.362.086,81</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	138.304,00	138.304,00
Direitos Contratuais	6.849.168,79	72.773,10
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>6.987.472,79</b>	<b>211.077,10</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	39.894.038,28	12.328.616,72
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>39.894.038,28</b>	<b>12.328.616,72</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (306 / Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.017.133,43	858.819,99
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.889,03	-24.889,03
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	72.127,45	96.389,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.107,94	64.459,02
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.132.278,66	1.397.106,54
10 - Convênio de Trânsito - Militar	79.160,92	41.133,88
11 - Convênio de Trânsito - Civil	286.555,84	217.804,22
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	184.154,77	388.789,71
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.633,26	27.305,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.919,58	-2.919,58
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	7.456,92	-12.914,99
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-197.865,49	51.019,34
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.412,36	176.457,77
36 - Salário-Educação	652.572,60	398.828,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.687,63	283.588,99
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	552.836,75	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	175.386,07	56.734,98
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	397.871,64	-65.860,72
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	180.879,90	0,00
80 - Outras Especificações	1.080.611,74	189.020,62
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.508.670,06	196.118,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.368.523,72</b>	<b>4.336.991,88</b>



## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO À APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2019, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 36, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012 E ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 8080/1990.

O Conselho Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar (federal) nº 141/2012 e Lei (federal) nº 8080/1990, se reuniu em 30/03/2020 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde e o relatório de gestão das ações executadas na saúde em 2019, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão, os gastos realizados através do Fundo Municipal de Saúde em 2019, somou R\$ 15.226.023,53, sendo R\$ 5.014.037,63 com recursos oriundos da taxa de licença de vigilância sanitária, transferências federais e estaduais e R\$ 10.211.985,70 com recursos de impostos destinados a ações e serviços públicos de saúde, representando 21,63% das receitas de impostos arrecadados em 2019, portanto, acima do mínimo de 15% exigido no texto constitucional.

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido pelo conselho municipal de saúde ao longo do exercício de 2019 quanto à gestão dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, o Conselho se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE DOS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativos ao exercício de 2019, conforme evidenciado no Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a ações e serviços públicos de saúde, anexo a este parecer, motivo pelo qual emite parecer pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Governador Celso Ramos, 30 de março de 2020.

*Daiana Nunes Scapini*

*Francedi Miguelon*

*Abel JH maria Eduarda Richter correa*

*maybeido mª rosa do silva*



Envio de Pareceres dos Conselhos PCP  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Juliano Duarte Campos

**CPF Solicitante:** 832.256.259-49

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

**Email Solicitante:** prefeito@governadorcelsoramos.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
CONSELHO CRIANCA E ADOLESCENTE.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL E AVALIAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Celso Ramos –SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (Federal) nº 8.242/1991, se reuniu em 24/06/2020 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do FIA e Avaliar o cumprimento do Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2019, conforme lista de presença e ata de reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão, os gastos realizados através do Fundo para Infância e Adolescência em 2019, somou R\$ 0,00 e realizou 381 atendimentos.

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2019 quanto ao cumprimento do Plano de Ação e quanto à aplicação dos recursos destinados ao respectivo fundo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se Manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do referido plano, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

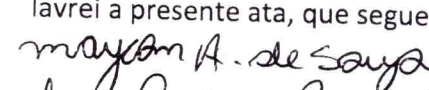
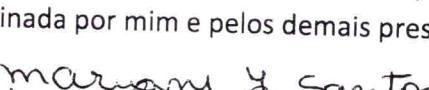
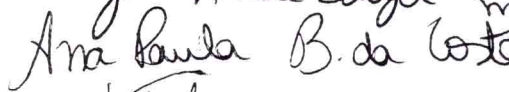
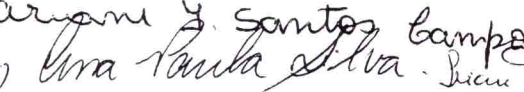
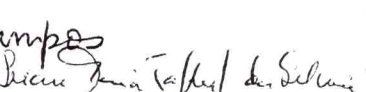
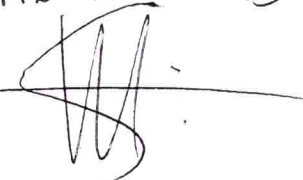
Governador Celso Ramos, 24/06/2020.

(Assinatura dos membros do Conselho)

marcom A. de Souza  
marionne J. Santos Campos  
Ana Paula B. da Costa  
Ana Paula Silva  
Sérgio Manoel da Silveira



Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Governador Celso Ramos do ano de dois mil e vinte. Aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram – se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada no Bairro de Calheiros, sito a Rodovia Francisco Wollinger Km 13, os seguintes conselheiros: Sr. Maycon Alcides de Souza, Presidente do CMDCA; Sra. Ivanir Maria Taffarel; Sra. Ana Paula Silva; Sra. Ana Paula Bitencourt da Costa; Sra. Marione Ivone dos Santos Campos; Sr. Daniel Miranda e a Secretária Executiva Sra. Ana Carolina Felipe Costa de Melo. O Presidente começou com a explanação da pauta da reunião com os seguintes assuntos: 1) Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes; 2) Emitir parecer relativo à prestação do FIA e avaliação do Cumprimento do Plano de Ação e Aplicação 2019. O Presidente começou os trabalhos, explanando sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes, esse Comitê será composto por 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, sendo eles: Sra. Natália Alzira dos Santos Sens e Sra. Luciana Ohweiler Mandião, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Rosimar Nilda de Oliveira e Sra. Ana Carolina de Siqueira Simões, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sra. Caroline Pertile e Sra. Mariane Santos Faccin, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr. Maycon Alcides de Souza e Sra. Ana Paula Bitencourt da Costa, representando o CMDCA; Sr. Túlio Teixeira e Sra. Bernardina Barbosa, representando o Conselho Tutelar. O Comitê foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Sendo assim, eu elaborei a Resolução 001/2020 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1366/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providência. Em continuidade, o Presidente apresentou o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Relativo à Prestação de Contas do Respectivo Fundo Especial e Avaliação Acerca do cumprimento do Plano de Ação e Aplicação para o Exercício 2019 aos conselheiros presentes, onde o mesmo somou R\$ 0,00 e realizou cerca de 381 atendimentos. A prestação de contas depois de analisada, foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, eu enquanto secretária executiva elaborei a Resolução nº 002/2020 – que dispõe acerca de aprovar a Prestação de Contas do respectivo Fundo Especial e Avaliação Acerca do Cumprimento do Plano de Assistência Social para o exercício 2019. Nada mais a tratar eu Ana Carolina Felipe Costa de Melo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS ÀS POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO NO EXERCÍCIO DE 2019.**





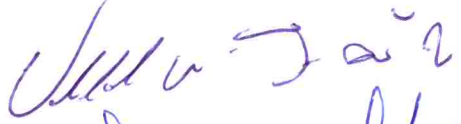

O Conselho Municipal do Id de Governador Celso Ramos –SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (Federal) nº 8.842/1994, se reuniu em 24/06/2020 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos orçamentários destinados aos idosos e avaliar a execução e cumprimento das políticas voltadas à pessoa idosa no exercício de 2019, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão, os gastos realizados com as políticas de apoio aos idosos em 2019, somou R\$ 0,00 e realizou 26 atendimentos.

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2019 quanto ao cumprimento das políticas voltadas à pessoa idosa o Conselho Municipal se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do referido plano, razão pela qual emite PARECER PELA APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Governador Celso Ramos, 24/06/20.

(Assinatura dos membros do Conselho)

Magali Bumba  
  
  
  
 Aurion Fernandes  
  
 Juliano Duarte  
  
 Suleia Salete R. Borges  


Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Governador Celso Ramos/SC do ano de dois mil e vinte. Aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada no Bairro de Calheiros, sito a Rodovia Francisco Wollinger Km 13, os seguintes conselheiros: Sra. Magali Maria da Cunha, Presidente do CMI; Sra. Cheiron Alcionei da Silva; Sr. Aldo Costa; Sra. Silvia Salette M. Marques; Sra. Rayel Rose Ostrokis; Sr. Valdeci Faria; Sra. Maria Creuza B. de Carvalho e a Secretária Executiva Sra. Ana Carolina Felipe Costa de Melo. A Presidente deu início a reunião com a seguinte pauta: 1) Prestação de contas dos recursos orçamentários às políticas voltadas ao idoso no exercício 2019. Em continuidade, a Presidente apresentou o relatório aos conselheiros presentes, onde o mesmo somou R\$ 0,00 e realizou cerca de 26 atendimentos. A prestação de contas depois de analisada, foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, eu enquanto secretária executiva elaborei a Resolução nº 001/2020 – que dispõe acerca de aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Orçamentários destinados às Políticas voltadas ao Idoso, no exercício 2019. Nada mais a tratar eu Ana Carolina Felipe Costa de Melo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Aboneb

Magali Bumba

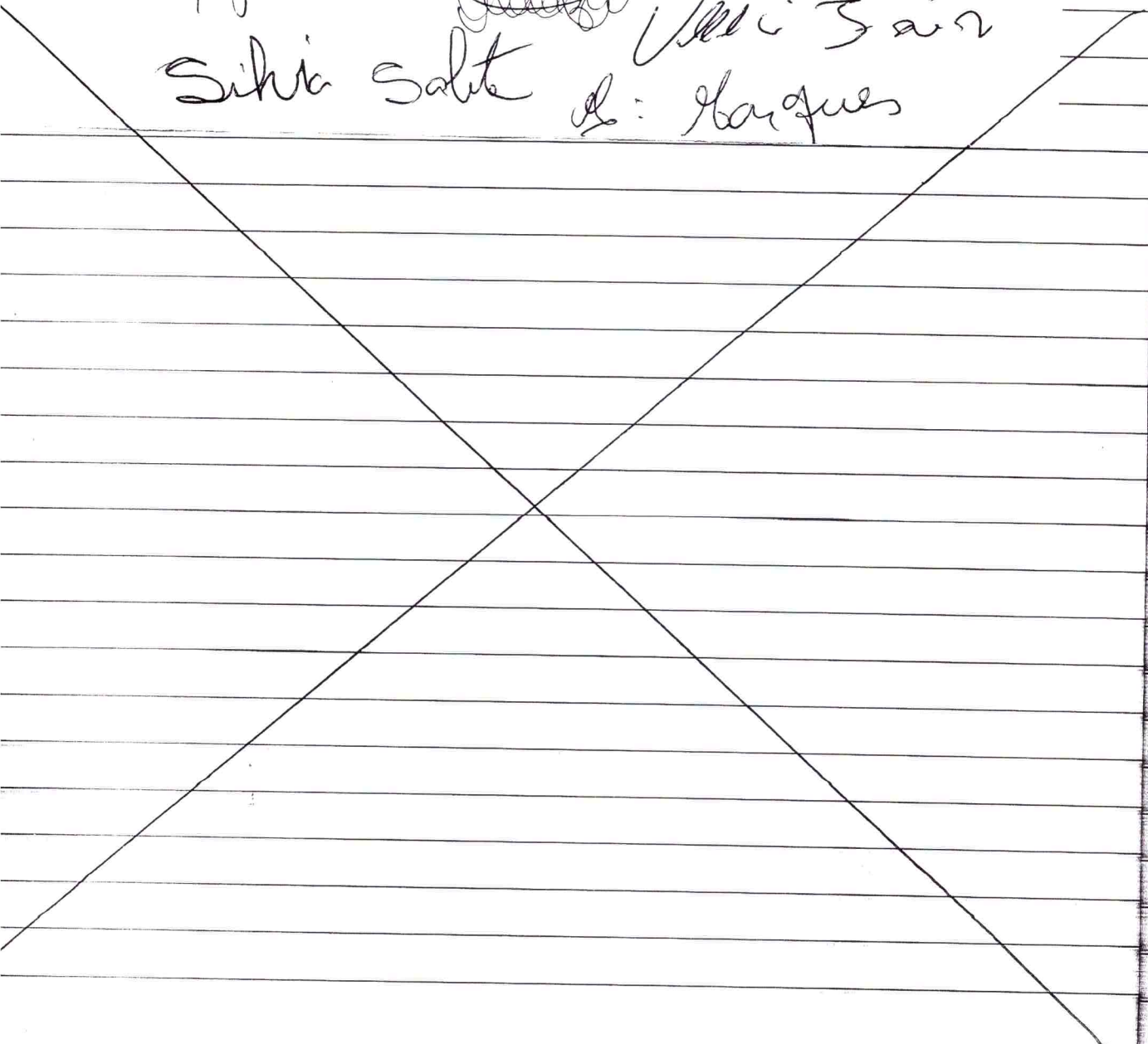
Silvia Salette

A. Prestação de contas de Rayel Rose

Silvia Salette

Valdeci Faria

Sra. Marques



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL E AVALIAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Celso Ramos –SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (Federal) nº 8.742/1993, se reuniu em 08/07/2020 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do respectivo Fundo Especial e Avaliar o cumprimento do Plano de Assistência Social para o exercício de 2019, conforme lista de presença e ata de reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão, os gastos realizados através do Fundo Municipal de Assistência Social em 2019, somou R\$ 1.755.054,31 e realizou 2.674 atendimentos.

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido ao longo do exercício de 2019 quanto ao cumprimento do Plano de Assistência Social e quanto à aplicação dos recursos destinados ao respectivo fundo, o Conselho Municipal de Assistência Social se Manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR a execução do referido plano, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Governador Celso Ramos, 08 / 07 / 20.

(Assinatura dos membros do Conselho)

Magali Cunha

Andréia JAZ  
Alda de Oliveira Duarte

Junyfer

Proencha Baptista

Uyukuba

Orlando das Neves

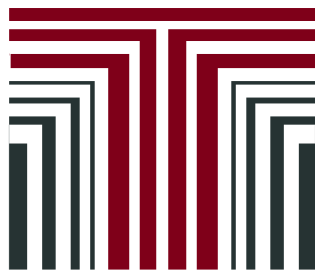


Ata da quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Governador Celso Ramos do ano de dois mil e vinte. Aos oito dias de julho de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram – se na Escola Municipal de Educação Básica Professora Dalma Luz de Azevedo, localizada no Bairro de Calheiros, sito a Rodovia Francisco Wollinger, os seguintes conselheiros: Sra. Magali Maria da Cunha, Presidente do CMAS; Sra. Andreia Alessandra Santos Vaz; Sra. Salete Marchetti, Sr. Vamilton da Silva Junior, Sra. Rosimere Baptista; Sra. Natália Alzira dos Santos Sens, Sra. Kellin Ivonilde de Oliveira Quintino; Sra. Alda de Oliveira Duarte e a Secretária Executiva Sra. Ana Carolina Felipe Costa de Melo. A Presidente começou com a explanação da pauta da reunião com os seguintes assuntos: 1) Analisar compra de material de construção para as vítimas do Ciclone Bomba que atingiu o município de Governador Celso Ramos/SC no dia 30 de junho de 2020; 2) Emitir parecer relativo à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e avaliação do Cumprimento do Plano de Ação e Aplicação 2019; Em continuidade, a Presidente explanou sobre a importância do CMAS definir critérios que deverão ser exigidos no momento da ajuda as famílias atingidas pelo Ciclone Bomba no dia 30 de junho de 2020. Neste sentido, apresentou a IN-03-DC, revisada em 06/09/2019 – Estado de Santa Catarina – Defesa Civil, referente a kit casa modular, o mesmo, foi analisado. A Presidente informou que a Prefeitura Municipal destinou o valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para ajudar as famílias atingidas à comprar material de construção, informou ainda que o município está recebendo também doações. Ficou decidido então que os critérios serão: exigir renda familiar total de até R\$ 5.000,00 mil reais (comprovadamente) e será efetuada a compra de material (conforme processo licitatório que será aberto na sequência) no valor máximo por família de até R\$ 4.000,00 mil reais mediante a apresentação pelo interessado de pelo menos 03 orçamentos do material, documentação pessoal e comprovante de residência. Os conselheiros presentes explanaram sobre o Ciclone e a situação triste em que o município se encontra, ainda falaram da importância de ajuda para comunidade nesse momento tão difícil para todos que além da pandemia do COVID 19, agora passam necessidades por conta do Ciclone que devastou o município. O conselheiro Sr. Vamilton, explanou sobre a importância de um parecer quanto aos critérios exigidos, em continuidade, a Presidente respondeu que a equipe está com 03 (três) Assistentes Sociais no momento trabalhando com os pedidos, conferindo documentação e liberando a compra. Sendo assim, eu enquanto Secretária elaborei a Resolução nº 014/2020 – que dispõe acerca de estabelecer critérios a serem adotados na compra de material de construção, para ajudar as famílias atingidas pelo Ciclone Bomba no dia 30 de junho de 2020. Ainda, a Presidente apresentou a prestação de contas do respectivo Fundo Especial e avaliação acerca do cumprimento do Plano de Assistência Social para o exercício 2019, com valor de R\$ 1.755.054,31 e 2.674 atendimentos realizados. Os empenhos de gastos foram analisados e, em seguida, aprovado a prestação de contas do FMAS exercício 2019. Sendo assim, elaborei a Resolução nº 015/2020 – que dispõe acerca de aprovar a prestação de contas do

respectivo Fundo Especial e avaliação acerca do cumprimento do Plano de Assistência Social para o exercício 2019. Nada mais a tratar eu Ana Carolina Felipe Costa de Melo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. *AC de Melo.*

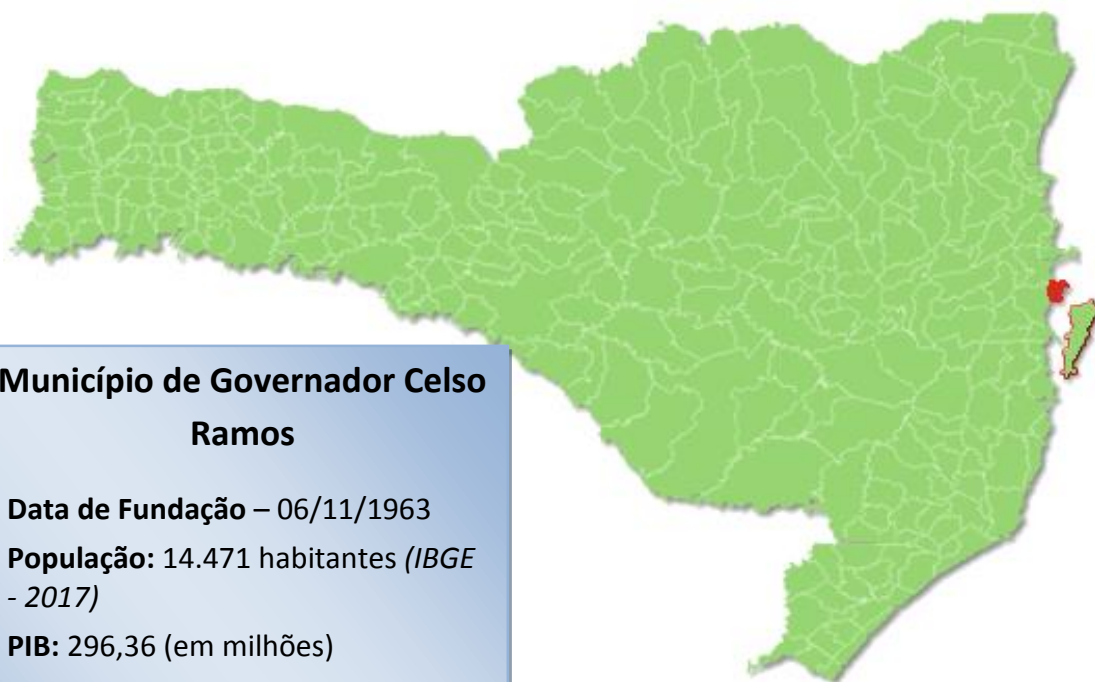
*Magali Cunha Salette Marchetti - pedra de O. Duarte*  
*Alcyonete Kellin J. de J. Quindino*  
*Andreia VAZ Junqueira*





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Governador Celso Ramos

**Data de Fundação** – 06/11/1963

**População:** 14.471 habitantes (IBGE  
- 2017)

**PIB:** 296,36 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	18
4.2. Análise do resultado financeiro .....	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	26
5.1. Saúde .....	26
5.2. Ensino .....	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	28
5.2.2. FUNDEB .....	30
Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	46
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	51
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	51
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	52
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	55
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	56
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	58
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	59
CONCLUSÃO .....	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	62
APÊNDICE.....	63



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00132205</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Governador Celso Ramos</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Juliano Duarte Campos - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	138/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Governador Celso Ramos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

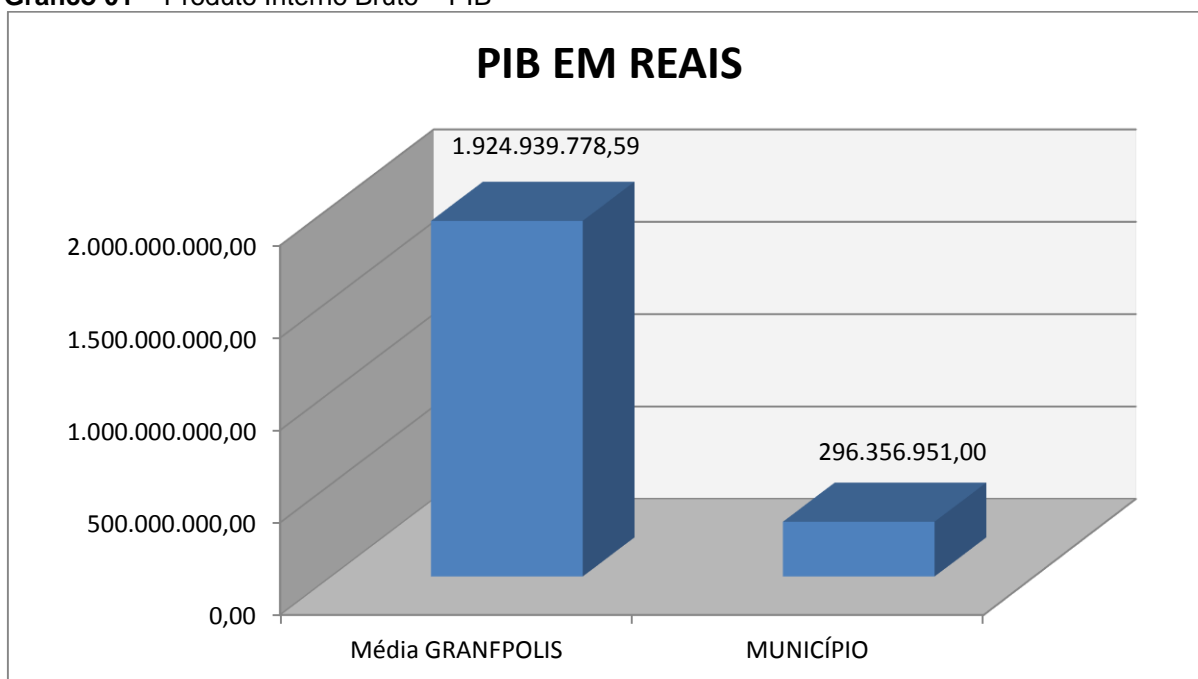
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Governador Celso Ramos tem uma população estimada em 14.471<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 296.356.951,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.827,67, considerando uma população estimada em 2017 de 14.229 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

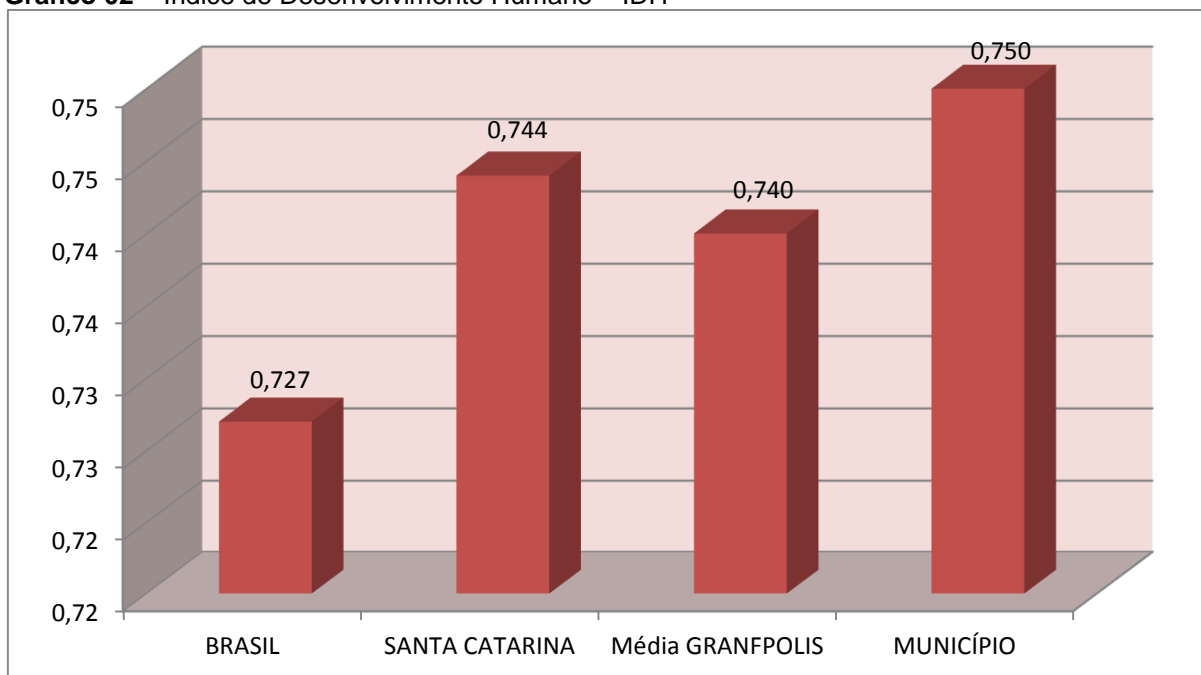
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Governador Celso Ramos encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
389/1996	01/08/1996	, II, IV, , VI	2006

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl 189 do @PCP 18/00277439 c/c site da Prefeitura Municipal: [https://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/33835?tipo=&numero=&ano=&ini\\_data=&fim\\_data=&palavraChave=plano+diretor&salvar=Buscar](https://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/33835?tipo=&numero=&ano=&ini_data=&fim_data=&palavraChave=plano+diretor&salvar=Buscar)

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001, conforme pesquisa realizada no sitio do Município, nesta oportunidade.

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	89.995.000,00
PPA	1223/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	1293/2018	01/05/2018	DESPESA FIXADA	89.995.000,00
LOA	1300/2018	26/10/2018		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 440.481,89**, correspondendo a **0,52%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 576.064,56**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 576.064,56, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 60.767,27 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 515.297,29.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	89.409.000,00	85.071.498,82	95,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	103.326.368,19	84.631.016,93	81,91
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>440.481,89</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	89.409.000,00	85.071.498,82	95,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	103.326.368,19	84.495.434,26	81,78
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>576.064,56</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas do exercício de 2019 empenhadas em 2020 (ajuste do exercício atual) – Documento 1 do Anexo do Relatório de Instrução	75.757,42
Demais Unidades: Despesas do exercício de 2019 empenhadas em 2020 (ajuste do exercício atual) – Documento 2	72.732,24
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>148.489,66</b>
Prefeitura Municipal: Despesas do exercício de 2018 empenhadas em 2019 (ajustadas no exercício anterior) - PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019	113.399,94
Demais Unidades: Despesas do exercício de 2018 empenhadas em 2019 (ajustadas no exercício anterior) - PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019	170.672,39
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>284.072,33</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada no montante de R\$ 1.210.551,13 refere-se a: (+) Cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 34.042,63) (-) Ajuste Patrimônio Financeiro exercício atual (R\$ 8.103,21) (+) Ajuste Patrimônio Financeiro exercício anterior (R\$ 1,468.684,04) (-) Ajuste no Resultado Orçamentário relativo ao exercício anterior (284.072,33).

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Governador Celso Ramos nos últimos 5 anos:

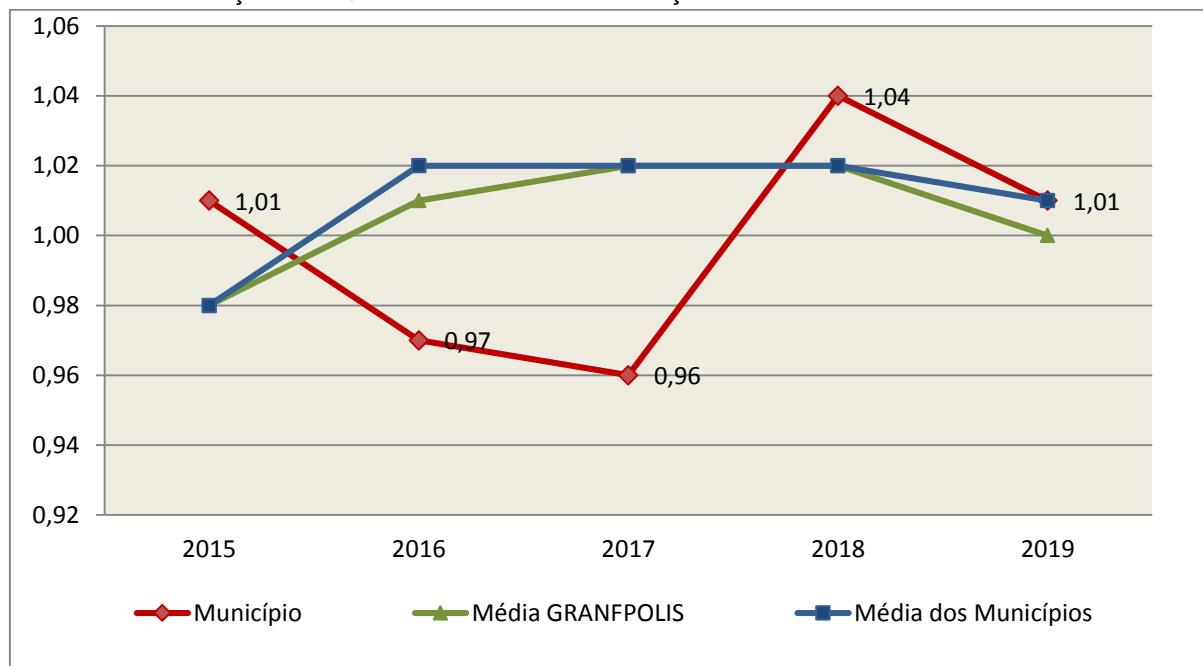
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	46.300.679,71	51.282.924,66	59.807.078,27	68.926.586,15	85.071.498,82
2	Despesa executada	45.903.662,71	53.081.986,43	62.138.857,01	66.009.194,93	84.495.434,26
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,97	0,96	1,04	1,01

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 85.071.498,82**, equivalendo a **95,15%** da receita orçada.

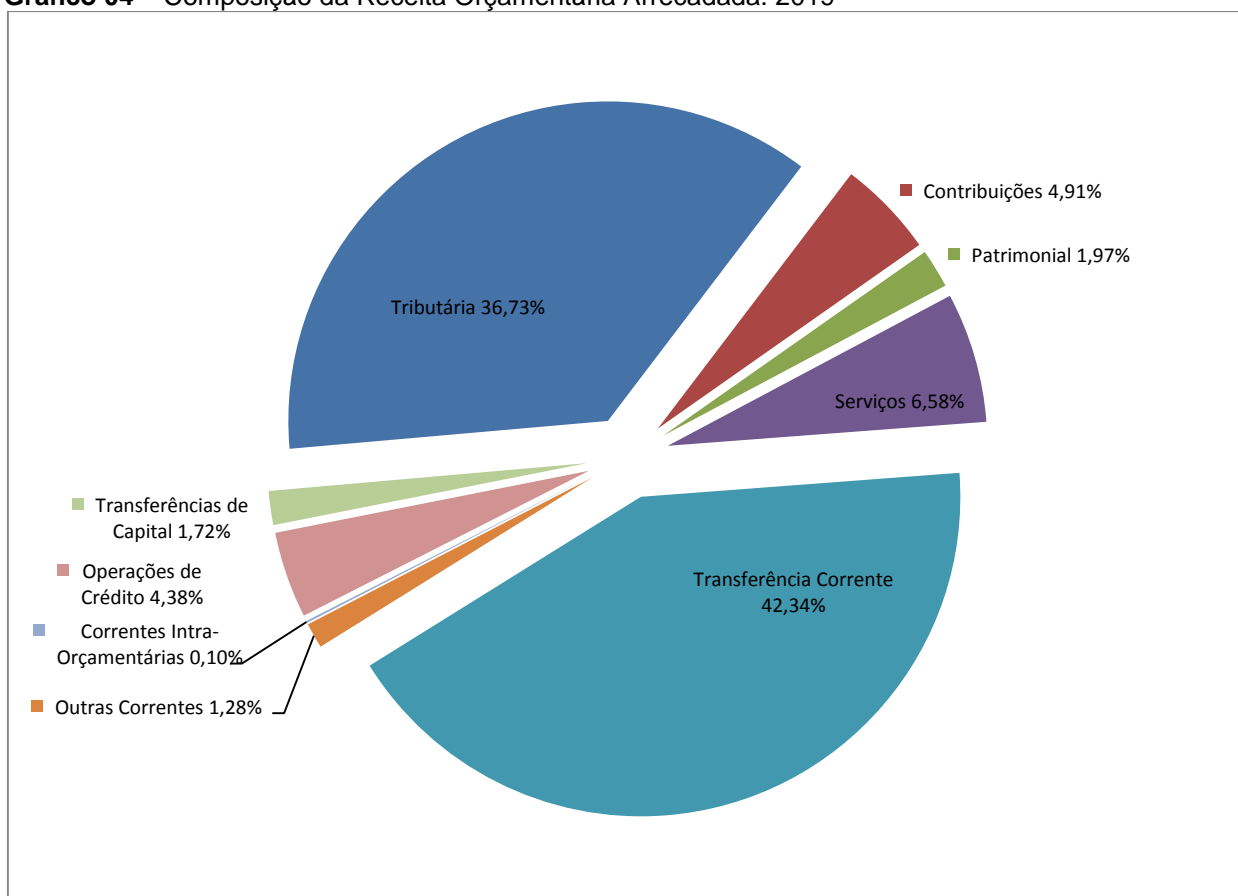
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.429.000,00	31.250.493,88	109,92
Receita de Contribuições	3.689.000,00	4.178.665,94	113,27
Receita Patrimonial	530.000,00	1.672.685,90	315,60
Receita de Serviços	4.978.000,00	5.597.127,78	112,44
Transferências Correntes	32.213.000,00	36.015.647,02	111,80
Outras Receitas Correntes	556.000,00	1.088.962,63	195,86
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	84.000,00	82.611,14	98,35
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>70.479.000,00</b>	<b>79.886.194,29</b>	<b>113,35</b>
Operações de Crédito	9.000.000,00	3.723.604,31	41,37
Alienação de Bens	20.000,00	-	-
Transferências de Capital	9.910.000,00	1.461.700,22	14,75
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>18.930.000,00</b>	<b>5.185.304,53</b>	<b>27,39</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>89.409.000,00</b>	<b>85.071.498,82</b>	<b>95,15</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019



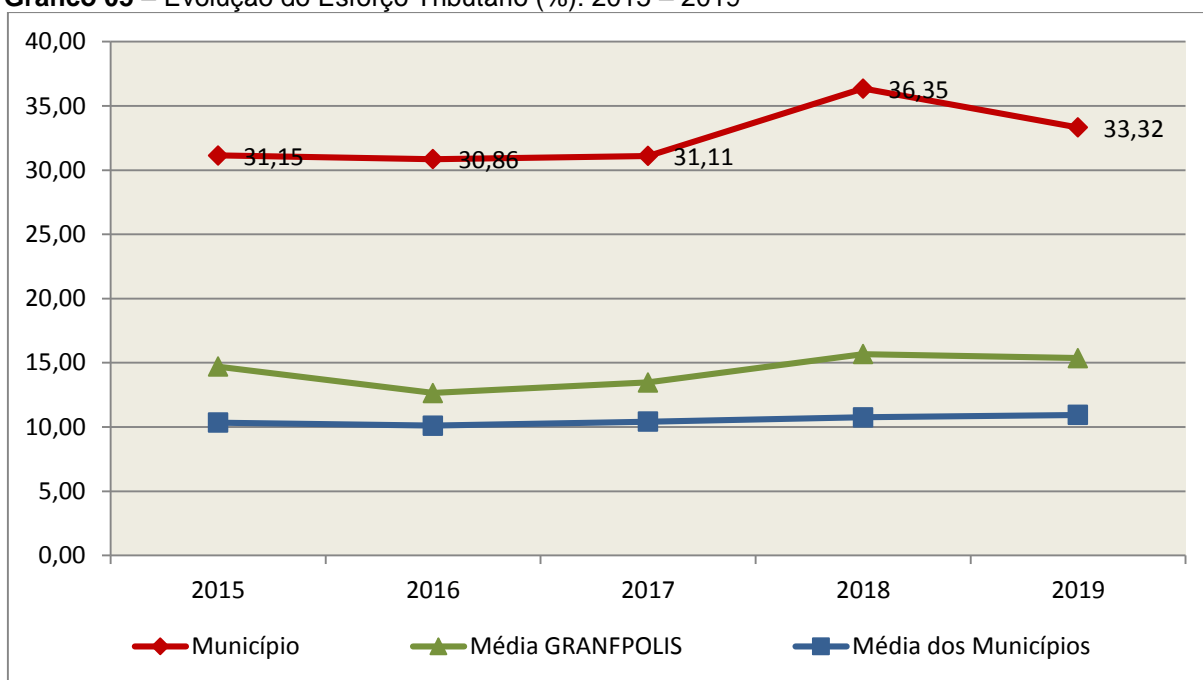
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **42,34%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

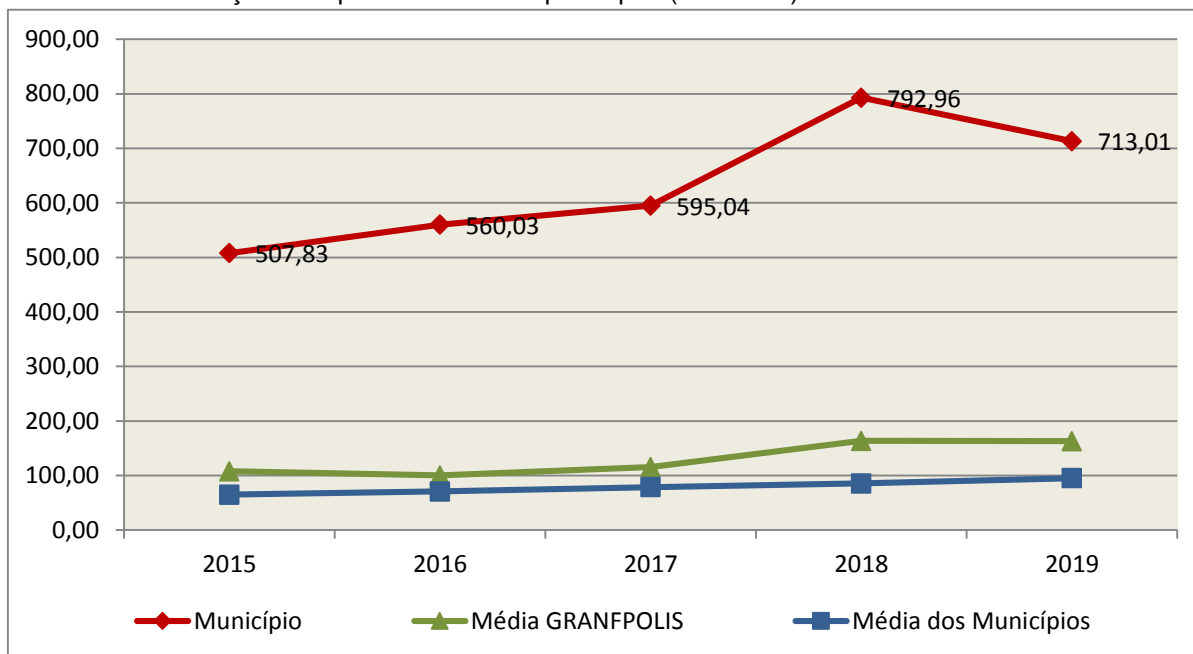


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

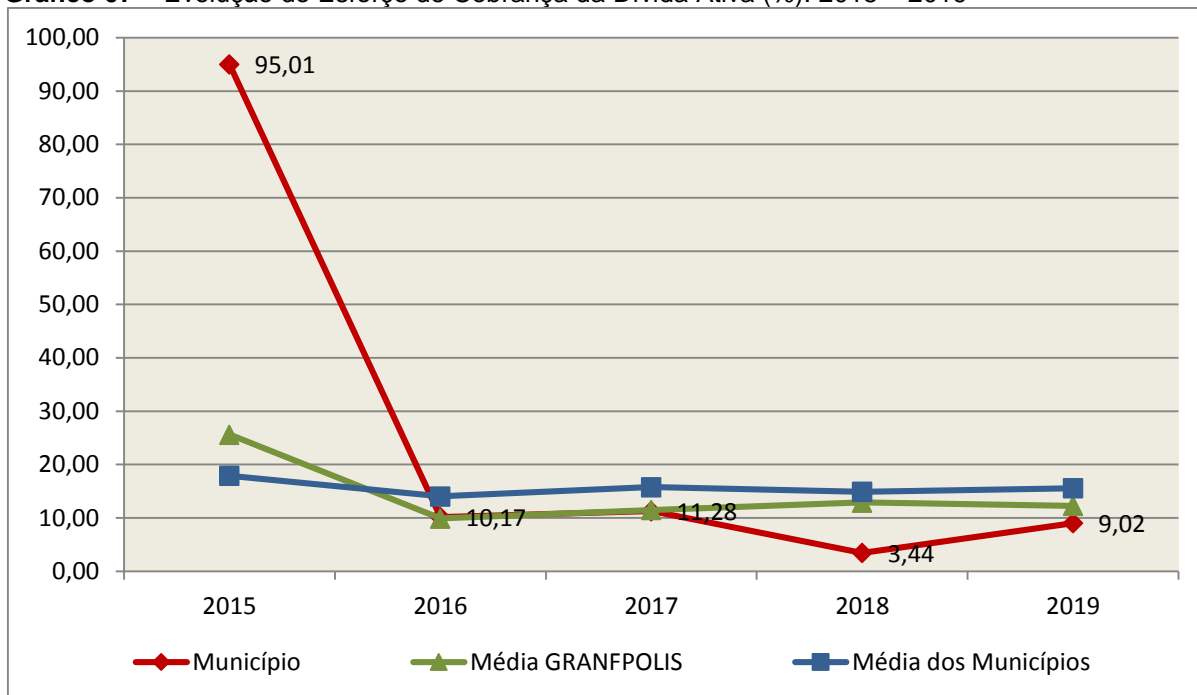
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
55.388.407,09	6.731.140,00	4.998.636,66	7.528.034,28	49.592.876,15

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.750.000,00	1.686.691,07	96,38
04-Administração	13.516.580,53	10.956.426,40	81,06
06-Segurança Pública	1.207.489,00	1.085.296,98	89,88
08-Assistência Social	3.414.659,48	2.006.643,23	58,77
10-Saúde	16.171.126,40	15.226.023,53	94,16
12-Educação	25.330.771,90	22.756.741,24	89,84
15-Urbanismo	24.188.042,38	19.736.011,37	81,59
16-Habitação	360.000,00	63.261,47	17,57
17-Saneamento	5.485.000,00	5.455.875,97	99,47
18-Gestão Ambiental	883.300,00	293.160,94	33,19
20-Agricultura	886.645,00	775.386,29	87,45
23-Comércio e Serviços	6.653.572,00	1.593.762,74	23,95
27-Desporto e Lazer	741.955,00	366.596,33	49,41
28-Encargos Especiais	2.643.209,34	2.629.139,37	99,47
99-Reserva de Contingência	94.017,16	-	-

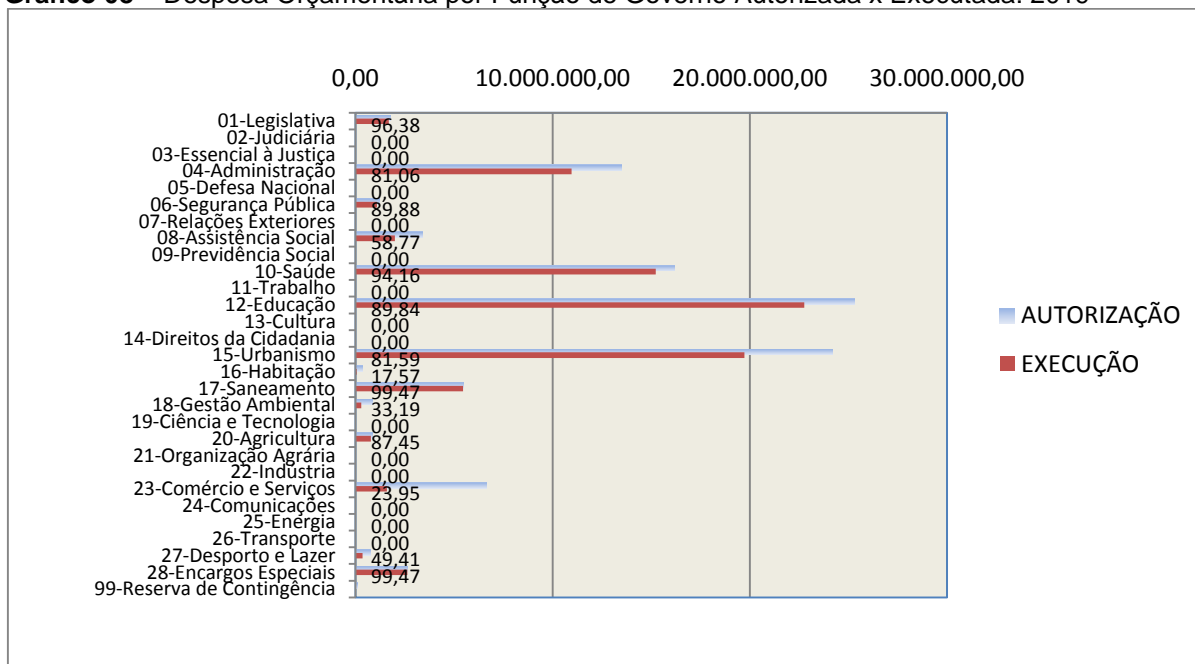
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>103.326.368,19</b>	<b>84.631.016,93</b>	<b>81,91</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.364.744,97	1.245.390,73	1.496.522,72	1.594.626,29	1.686.691,07
04-Administração	6.776.605,94	7.777.603,84	8.509.631,65	9.636.825,05	10.956.426,40
06-Segurança Pública	294.837,29	121.186,94	311.344,55	481.713,53	1.085.296,98
08-Assistência Social	1.054.776,68	1.183.456,19	1.600.977,25	1.318.607,27	2.006.643,23
10-Saúde	8.596.932,89	10.019.769,40	10.715.660,87	13.095.474,72	15.226.023,53
11-Trabalho	-	-	-	115,00	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
12-Educação	13.353.524,53	15.862.942,04	17.692.311,57	19.764.800,92	22.756.741,24
14-Direitos da Cidadania	90.440,00	3.202.251,11	-	-	-
15-Urbanismo	8.648.367,36	6.820.871,34	11.447.626,23	10.582.718,46	19.736.011,37
16-Habitação	41.591,60	-	801,35	-	63.261,47
17-Saneamento	3.482.812,31	3.696.545,98	4.143.050,46	5.075.786,01	5.455.875,97
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	293.160,94
20-Agricultura	459.471,34	478.774,44	639.718,70	715.750,97	775.386,29
23-Comércio e Serviços	679.055,12	1.051.995,11	1.758.482,54	1.376.078,79	1.593.762,74
27-Desporto e Lazer	171.376,00	188.470,49	185.528,85	295.969,55	366.596,33
28-Encargos Especiais	889.126,68	986.130,23	2.656.479,85	2.083.975,64	2.629.139,37
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>45.903.662,71</b>	<b>52.635.387,84</b>	<b>61.158.136,59</b>	<b>66.022.442,20</b>	<b>84.631.016,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluindo as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	10.317.936,68	21,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.396.095,35	7,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.628.404,29	3,37
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	7.813.742,56	16,18
Cota-Parte do ICMS	5.501.537,77	11,40
Cota-Parte do IPVA	1.654.345,02	3,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.595,68	0,15
Cota-Parte do FPM	12.358.057,46	25,60
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	525.234,54	1,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	545.383,93	1,13
Cota-Parte do ITR	6.312,72	0,01
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.502.482,30	7,25
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	959.356,25	1,99
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>48.279.484,55</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	525.234,54	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	545.383,93	

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>47.208.866,08</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	83.724.688,24
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.921.105,09
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.803.583,15</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.803.583,15</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	79.303.583,15
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>79.303.583,15</b>

\*Fonte: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Governador Celso Ramos (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.476.948,86</b>	<b>39.113.561,52</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.567.861,42</b>	<b>6.759.992,75</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>9.725.544,13</b>	<b>14.582.903,86</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.454.259,31	4.478.892,80
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	9.705.774,07	21.580.214,29	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	114.947,09	576.971,84
Créditos Tributários a Receber	9.223.419,68	21.404.882,13	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	520.825,71	1.061.245,95
Créditos de Transferências a Receber	482.354,39	173.177,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	270,64	270,64
Dívida Ativa Não Tributária	-	2.154,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	477.787,97	642.611,52
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	1.044.411,65	2.949.548,33			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	265,38	265,38			
Títulos e valores mobiliários	265,38	265,38			
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	953,63	629,66			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>39.787.563,19</b>	<b>42.563.466,34</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.495.853,88</b>	<b>7.590.246,31</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>12.309.914,42</b>	<b>7.042.136,23</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	902.355,48	684.237,90
Créditos a Longo Prazo	12.308.053,09	7.040.077,51	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.091.967,68	5.544.740,78
Dívida Ativa Tributária	51.916.555,74	46.034.448,78	Fornecedores a Longo Prazo	325.022,22	184.759,13
Dívida Ativa Não Tributária	3.471.851,35	3.556.272,73	Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	1.176.508,50
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-42.550.644,00	Demais Provisões a Longo Prazo	1.176.508,50	1.176.508,50
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	1.861,33	2.058,72			
<u>Imobilizado</u>	27.477.648,77	35.521.330,11	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.063.715,30</b>	<b>14.350.239,06</b>
Bens Móveis	11.221.396,25	12.632.839,20			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.592.659,52	-1.688.874,27	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>49.200.796,75</b>	<b>67.326.788,80</b>
Bens Imóveis	17.877.595,82	24.606.048,96			



ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-28.683,78	-28.683,78	Patrimônio Social e Capital Social	18.249.941,93	18.249.941,93
			Resultados Acumulados	30.950.854,82	49.076.846,87
			Resultado do Exercício	13.564.017,72	18.125.482,05
			Resultado de Exercícios Anteriores	17.386.837,10	30.950.854,82
			Ajustes de exercícios anteriores	-	510,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.264.512,05</b>	<b>81.677.027,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>60.264.512,05</b>	<b>81.677.027,86</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.892.329,88** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,60** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.786.615,69** passando de um Superávit de R\$ 4.105.714,19 para um Superávit de **R\$ 5.892.329,88**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.292.766,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	10.168.077,54	14.622.119,11	4.454.041,57
Passivo Financeiro	6.062.363,35	8.729.789,23	2.667.425,88
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>4.105.714,19</b>	<b>5.892.329,88</b>	<b>1.786.615,69</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior - PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019	8.103,21
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>8.103,21</b>
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução	8.103,21
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>8.103,21</b>
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior - PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019	1.068.536,68
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior - PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019	392.044,15
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>1.460.580,83</b>
Prefeitura Municipal: Despesas do exercício de 2019 empenhadas em 2020 (ajuste do exercício atual) – Documento 1 do Anexo do Relatório de Instrução	75.757,42
Demais Unidades: Despesas do exercício de 2019 empenhadas em 2020 (ajuste do exercício atual) – Documento 2	72.732,24
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>148.489,66</b>

Obs1.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada no montante de R\$ 1.210.551,13 refere-se a: (+) Cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 34.042,63) (-) Ajuste Patrimônio Financeiro exercício atual (R\$ 8.103,21) (+) Ajuste Patrimônio Financeiro exercício anterior (R\$ 1,468.684,04) (-) Ajuste no Resultado Orçamentário relativo ao exercício anterior (284.072,33).

Obs.2: O montante de R\$ 1.176.508,50, relativo a compensação de contribuições previdenciárias junto ao INSS, ajustado no Saldo final do Passivo Financeiro no exercício anterior (PCP 19/00329953 – Relatório 4/2019), encontra-se registrado em conta de Passivo Permanente, conforme quadro 10 deste relatório, em conformidade com o Comunicado DGO de 19/12/2019<sup>4</sup>.

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

4

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Pr evidenci%C3%A1ria\\_0.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Pr evidenci%C3%A1ria_0.pdf)

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Governador Celso Ramos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	160.025,98	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-32.786,11	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-164.475,86	DÉFICIT

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	237.493,09	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.107,94	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.071.587,28	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	79.160,92	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	286.555,84	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	184.154,77	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 2.633,26	-286,32	<b>DÉFICIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 2.919,58		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	7.456,92	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	11,30	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-195.920,98	<b>DÉFICIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.412,36	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	652.572,60	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	10.687,63	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.606.598,76	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	434.817,76	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	175.386,07	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	397.871,64	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	341.955,14	<b>SUPERAVIT</b>

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	888.214,05	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.508.670,06	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>3.902.930,72</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.989.399,16	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.989.399,16</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	45.903.662,71	52.635.387,84	61.158.136,59	66.022.442,20	84.631.016,93
2 Restos a Pagar	1.168.325,37	1.909.338,45	2.701.102,80	4.123.994,55	7.938.688,05
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.384.685,24	3.828.750,07	5.255.993,59	10.168.077,54	14.622.119,11
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.357.378,17	2.636.588,59	4.578.385,55	6.062.363,35	8.729.789,23
5 Ativo Real	32.853.488,49	38.207.431,86	45.889.825,44	60.264.512,05	81.677.027,86
6 Passivo Real	8.316.658,27	9.394.815,11	12.367.101,28	14.218.643,36	20.619.303,78
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,95	4,07	3,71	4,24	3,96

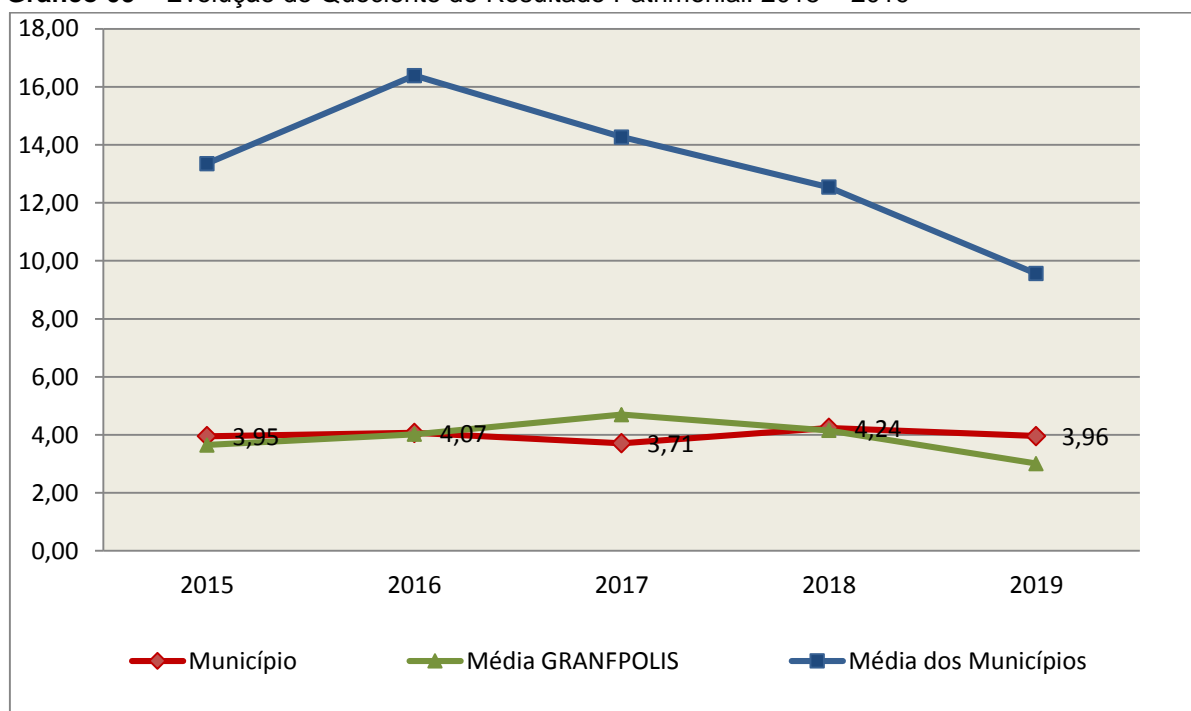
Situação Financeira (3÷4)	2,49	1,45	1,15	1,68	1,67
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,55	3,63	4,42	6,25	9,38

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



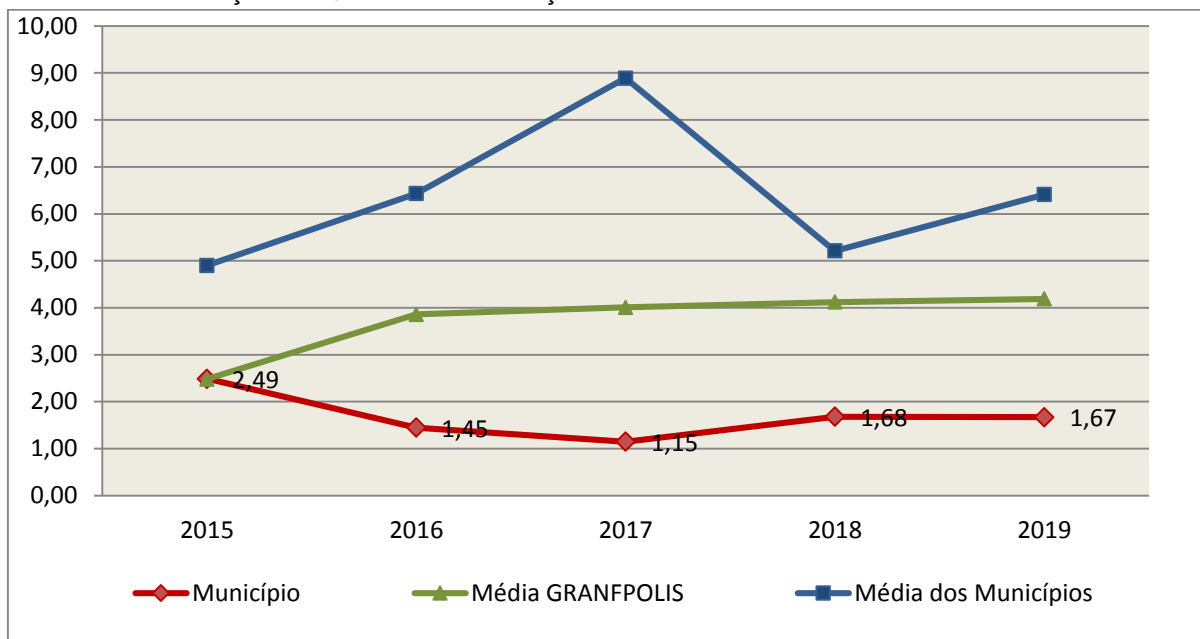
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **3,96** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

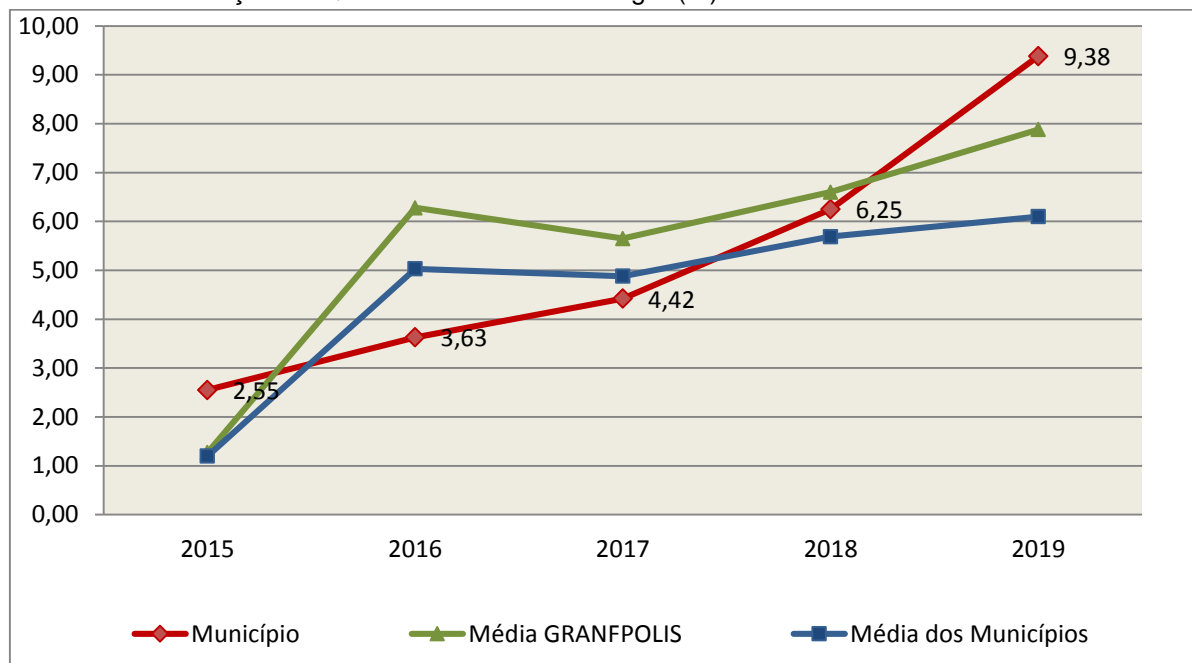
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **1,67** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Governador Celso Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,38%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.153.880,87** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.072.550,96**, representando **6,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>47.208.866,08</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.226.023,53	32,25
Atenção Básica	13.798.038,06	29,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	484.481,77	1,03
Suporte Profilático e Terapêutico	536.020,66	1,14
Vigilância Sanitária	260.240,53	0,55
Vigilância Epidemiológica	147.242,51	0,31
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.072.142,66	10,74
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>10.153.880,87</b>	<b>21,51</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.081.329,91	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.072.550,96</b>	<b>6,51</b>

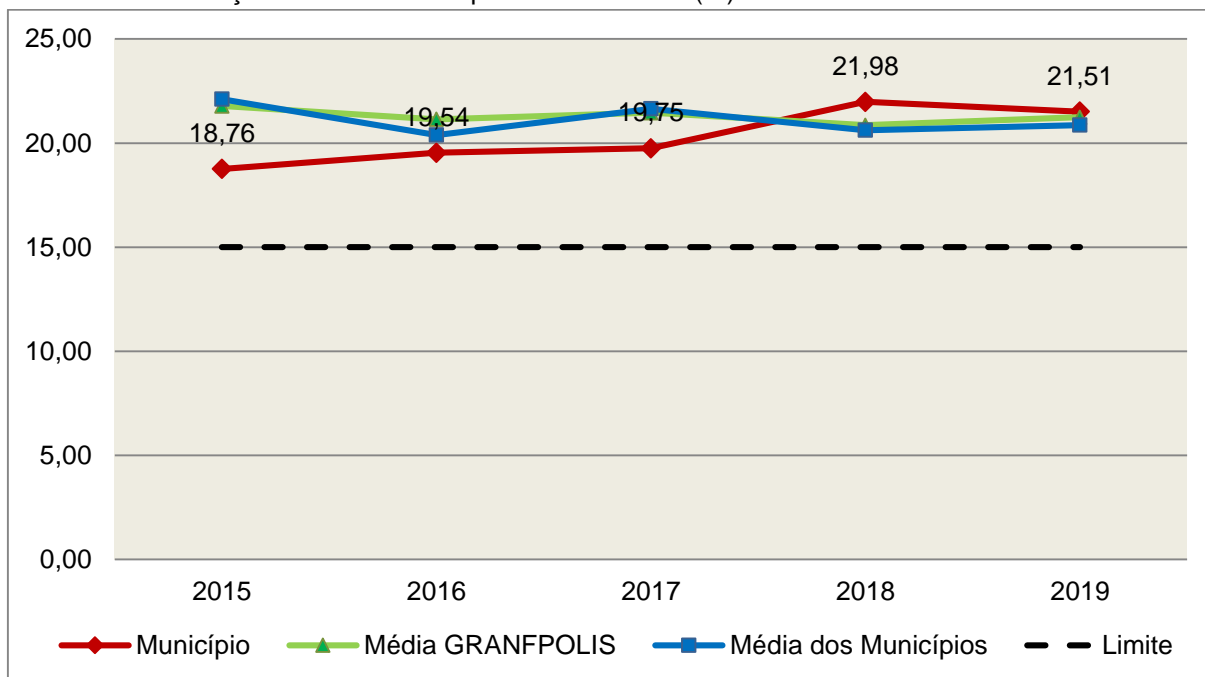
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:



**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.023.785,16** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 953.914,02**, representando **1,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

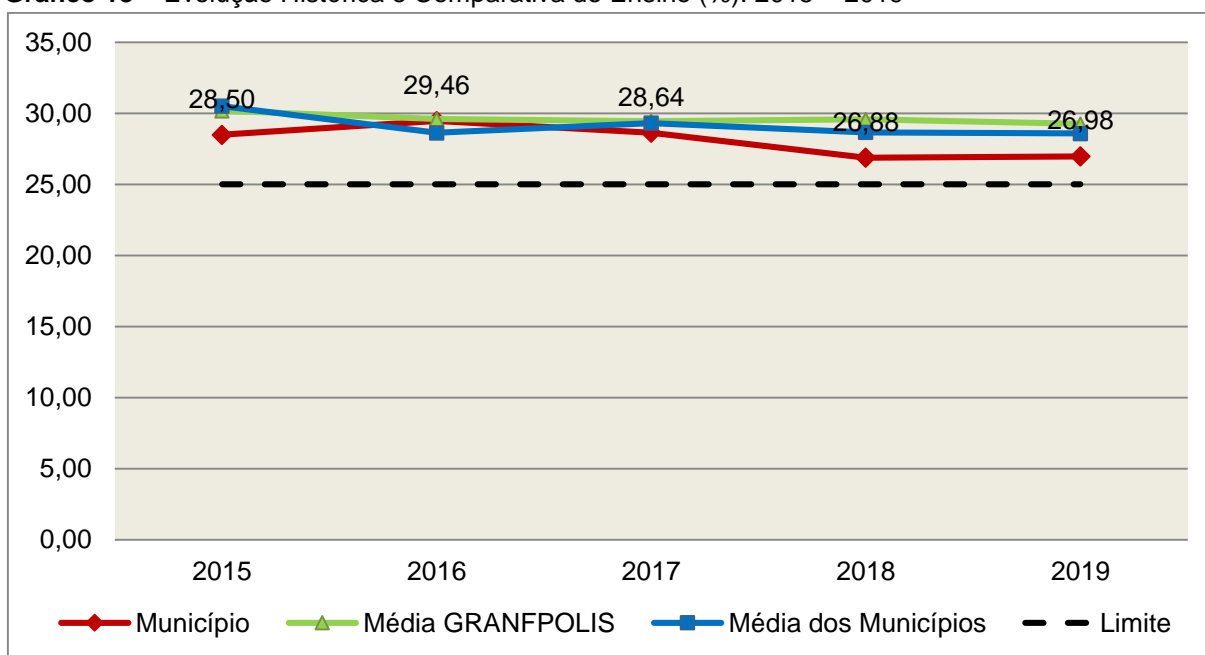
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>48.279.484,55</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>5.323.792,82</b>	<b>11,03</b>
Educação Infantil	5.323.792,82	11,03
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>16.152.634,81</b>	<b>33,46</b>
Ensino Fundamental	16.152.634,81	33,46
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.452.642,47</b>	<b>17,51</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>13.023.785,16</b>	<b>26,98</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	12.069.871,14	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>953.914,02</b>	<b>1,98</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.316.905,73**, equivalendo a **64,58%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

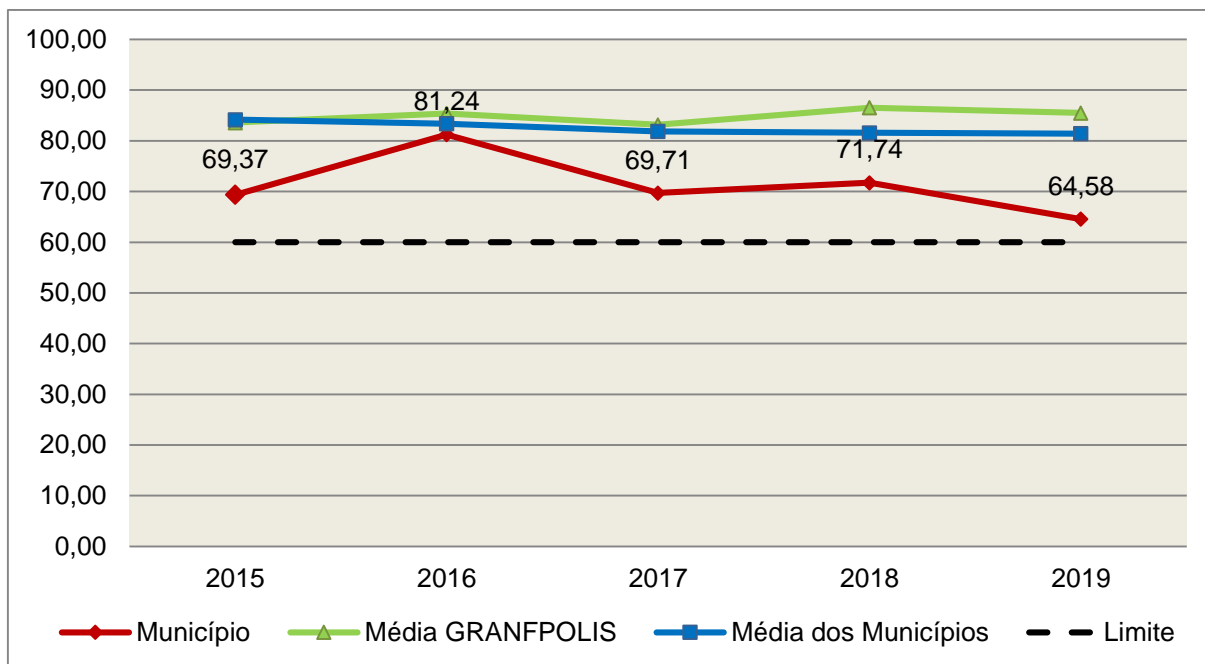
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.265.742,61
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	64.595,58
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.330.338,19</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.798.202,91
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.316.905,73
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>518.702,82</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.327.418,61**, equivalendo a **99,97%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

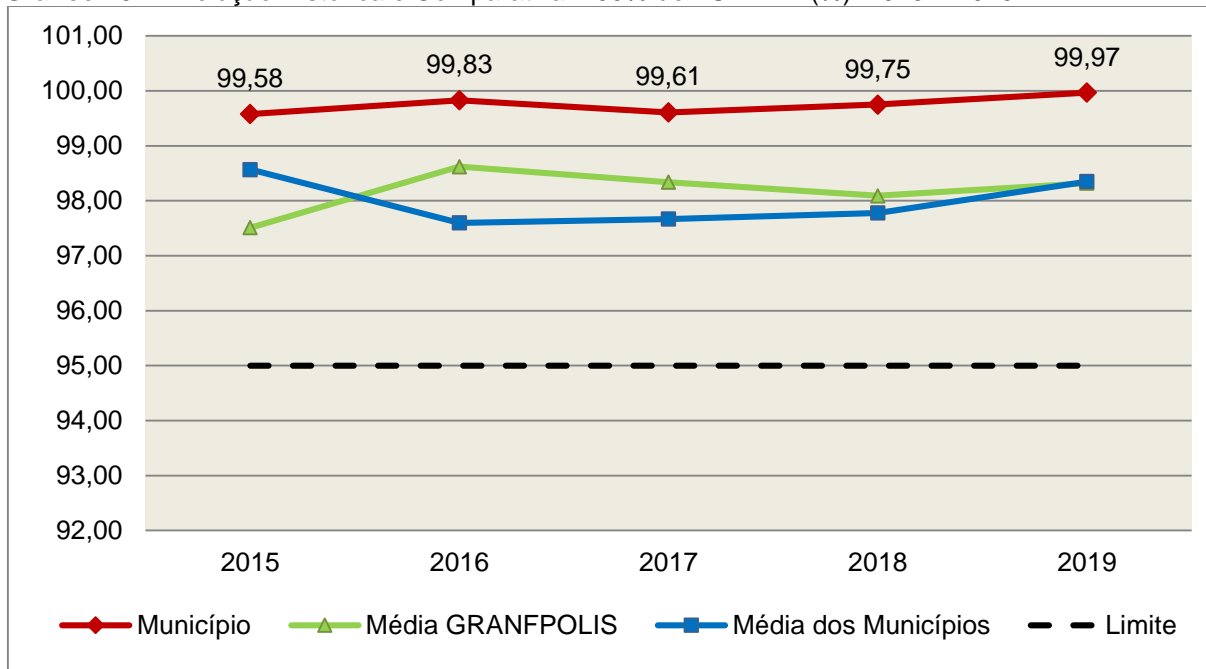
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.330.338,19</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	10.763.821,28
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.327.418,61
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>563.597,33</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Governador Celso Ramos ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 25.988,82, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	1.747.516,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.747.516,63
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

## Limites de gastos com pessoal (LRF)

### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

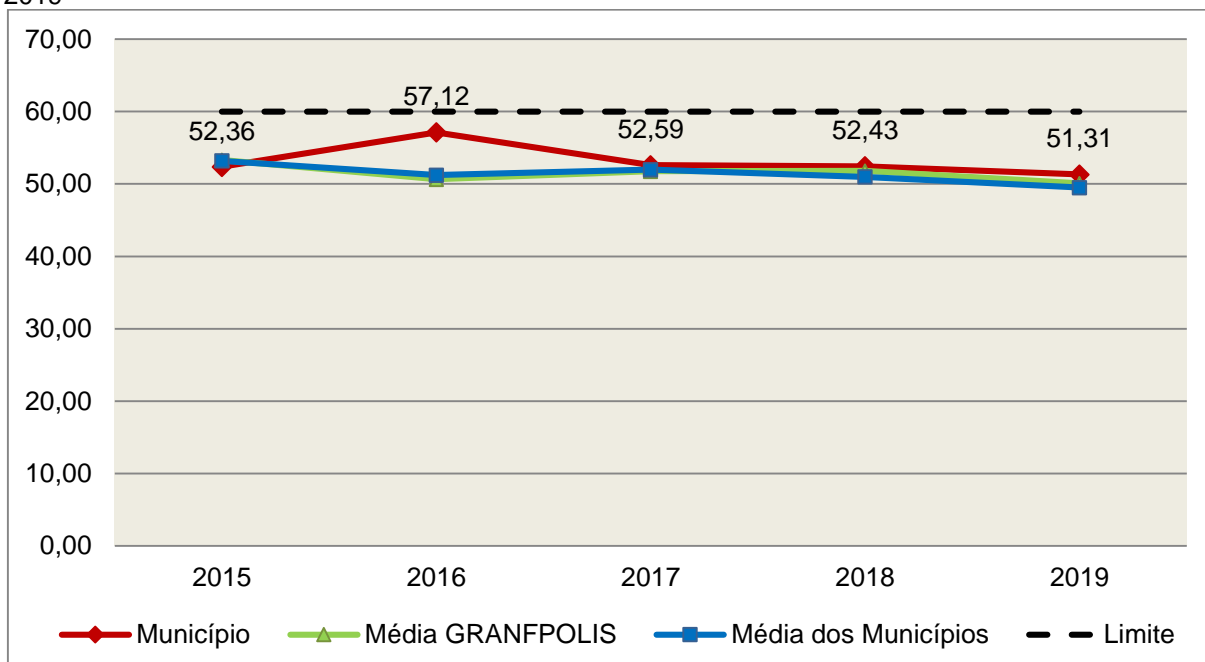
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>79.303.583,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.582.149,89	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	39.322.925,41	49,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.366.397,43	1,72
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.689.322,84</b>	<b>51,31</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.892.827,05	8,69

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Governador Celso Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>79.303.583,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.823.934,90	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.633.539,57	51,24
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	40.633.539,57	51,24
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>1.310.614,16</b>	<b>1,65</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>39.322.925,41</b>	<b>49,59</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.501.009,49	4,41

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>5</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>6</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>7</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

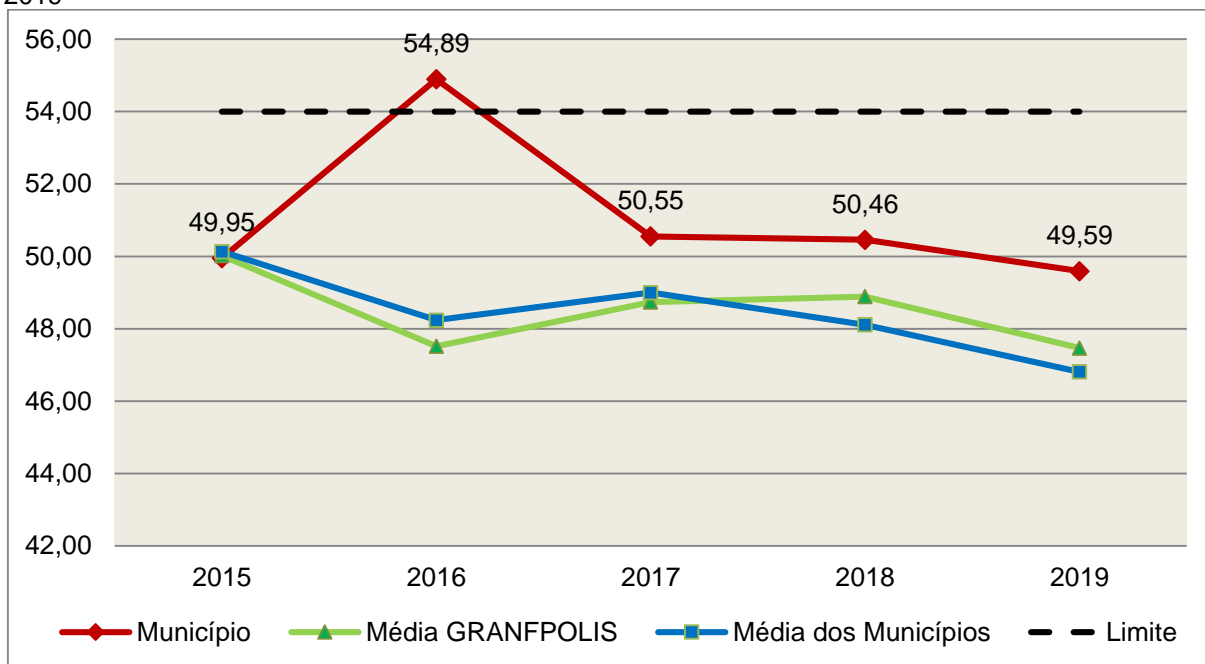
5 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.



**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>79.303.583,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.758.214,99	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.442.986,48	1,82
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.442.986,48	1,82
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>76.589,05</b>	<b>0,10</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.366.397,43</b>	<b>1,72</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.391.817,56	4,28

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/ºDemonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

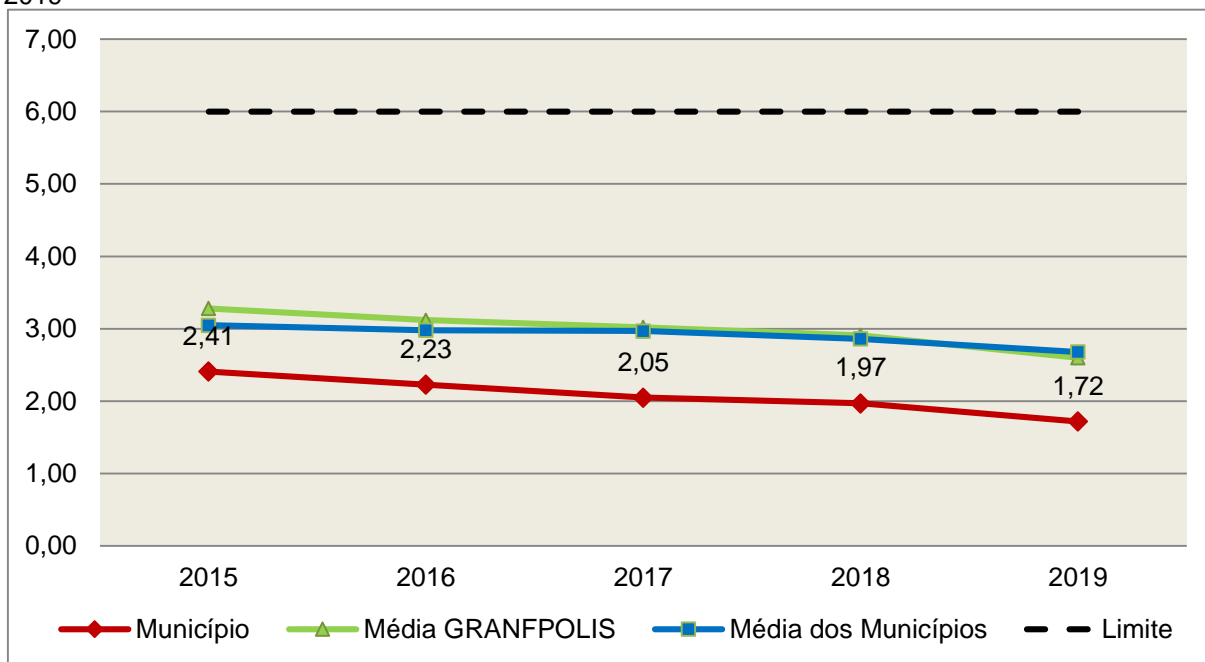
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>9</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>9</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Governador Celso Ramos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Governador Celso Ramos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>



RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 27/01/2020.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

---

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Governador Celso Ramos.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

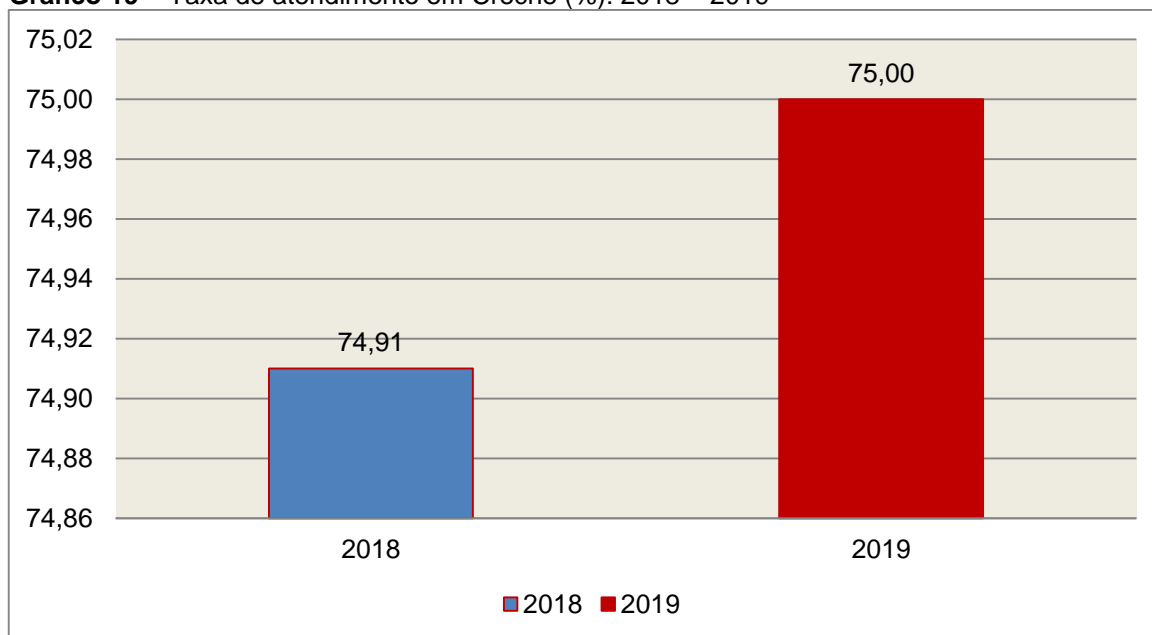
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Governador Celso Ramos, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 75,00%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

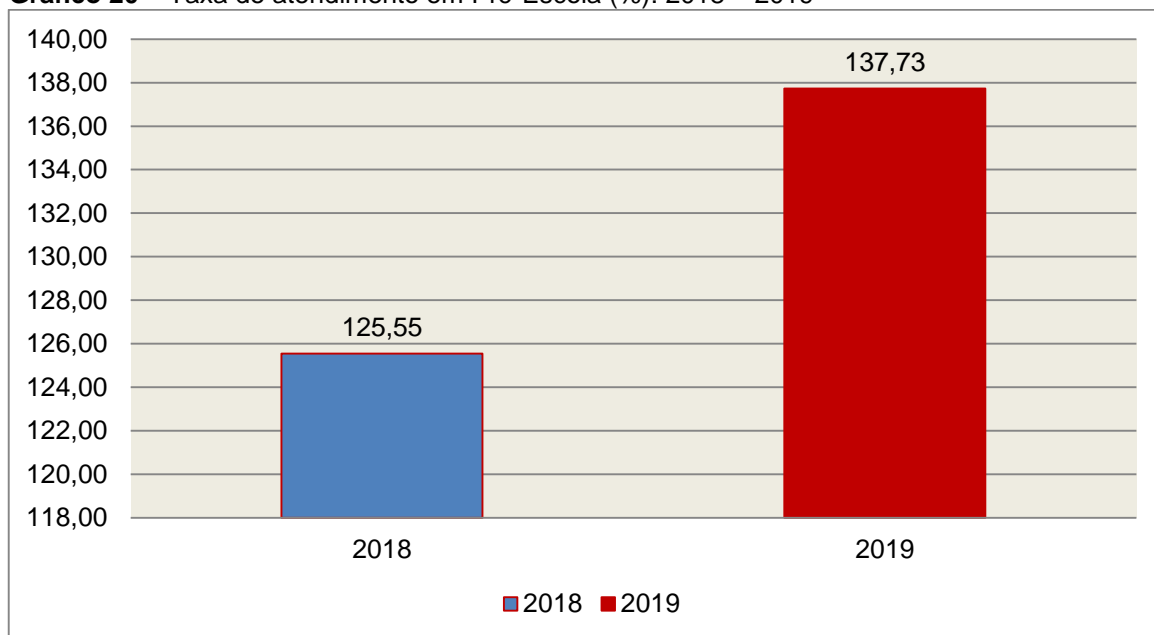
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p><b>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</b></p> <p>Fórmula de cálculo: <math>\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}</math></p>
---

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Governador Celso Ramos, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que

frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 137,73 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Governador Celso Ramos para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

<b>METAS (A)</b>	<b>% APLICADO (B)</b>	<b>PROJETO-ATIVIDADE (C)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO(D)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)</b>
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00

20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
----	---------------------------	------	-----	------	------

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Governador Celso Ramos, no valor de R\$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: “já executado totalmente em exercícios anteriores” (Alfabetização de Jovens e Adultos, Alfabetização Infantil, Educação Infantil, Educação Integral, Ensino Fundamental I, Financiamento da Educação, Formação, Gestão Democrática, Inclusão, Planos de Carreira, Profissionais da Educação, Pós-Graduação, Qualidade da Educação Básica/IDEB, Valorização dos Profissionais do Magistério ) ou “não aplicável para o município” (Educação Profissional, Educação Superior, EJA Integrada, Elevação da Escolaridade/Diversidade, Ensino Médio, Qualidade da Educação Superior).

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emendas Parlamentares Individuais, no montante de **R\$ 500.000,00**, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Anexo 10, fls. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas> i).

9.2.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 286,32**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice).



- 9.2.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 148.489,66**, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A).
- 9.2.4 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 8.103,21**, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução).
- 9.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2/3 do processo).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 576.064,56
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 5.892.329,88
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	21,51%
4.2) Ensino	25,00%	26,98%
4.3) FUNDEB	60,00%	64,58%
	95,00%	99,97%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,31%
b) Poder Executivo	54,00%	49,59%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,72%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	



## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Governador Celso Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no **item 9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 23/07/2020.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 23/07/2020.

**EDSON JOSE SEHNEM**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

De Acordo

Em 23/07/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	5.014.037,83
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.104,83
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>5.072.142,66</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	460.616,26
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.291,26
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	531.217,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	104.982,41
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	7.897,08
Resultado líquido das transferências do Fundeb	7.344.637,52
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>8.452.642,47</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	69.504,84
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	18.818,95
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.222.290,37
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.310.614,16</b>
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	76.589,05
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>76.589,05</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2019	304	186.073,08	172.188,67	172.188,67
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	3.770.847,91	3.675.749,79	3.617.138,37
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	411.044,33	399.355,48	374.402,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	303	75.873,32	74.017,81	73.903,31
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	19.547,35	19.547,35	19.547,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	44.676,66	44.676,66	44.676,66
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2019	301	128.848,14	128.848,14	10.829,15
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	306.288,79	306.218,79	285.869,88
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	303	70.838,25	54.993,51	47.661,51
<b>TOTAL</b>			<b>5.014.037,83</b>	<b>4.875.596,20</b>	<b>4.646.217,81</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1864	31/12/2019	MINISTERIO DA ECONOMIA	221,90	221,90	221,90	PELA DESPESA COMPLEMENTAR EMPENHADA REFERENTE A DÉCIMA QUARTA PARCELA 14/60 DA MULTA DE ATRASO NA ENTREGUA DA GFIP, REF. AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELA RECEITA NO E-CAC NÚMERO 0920100.2018.1012282, CONFORME CI 089/2018 DE DATA 31/10/2018, REFERENTE A 14ª PARCELA.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	981	11/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO 54596936W, VEÍCULO RENAULT/ FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA QJZ1311, RENAVAM 1180495141, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1906/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	980	11/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO 54597343W, VEÍCULO RENAULT/ FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA QJP6922, RENAVAM 1181186568, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1908/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e	301	1664	06/12/2019	FUNDO PRA MELHORIA DA	574,63	574,63	574,63	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO E016380431, VEÍCULO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Governador Celso Ramos	Transf de impostos: Saúde				SEGURANÇA PUBLICA				FORD/FIESTA 1.6, PLACA MIO 3894, RENAVAL 331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2098/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1662	06/12/2019	FUNDO MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO E016380897, VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6, PLACA MIO 3894, RENAVAL 331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2104/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1661	06/12/2019	FUNDO MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO e016381774, VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6, PLACA MIO 3894, RENAVAL 331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2101/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	414	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	89,26	89,26	89,26	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO E077000227, VEÍCULO PLACA MLY 5343, RENAVAL 1002134827, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1690/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	641	03/05/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO E259556197, VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN. 1.6 FLEX PLACA, MIO 3894, RENAVAL 00331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1826/2019 DE DATA 30 DE ABRIL/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	987	15/07/2019	DETER MULTAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES	167,11	167,11	167,11	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO E7532, VEÍCULO FORD TRANSIT TCA MIC , PLACA MLY5343, RENAVAL 1002134827, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1939/2019 DE DATA 10 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1666	06/12/2019	FUNDO MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	131,96	131,96	131,96	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO P01HW000GZ, VEÍCULO PEUGEOT BOXER, PLACA MFL 7276, RENAVAL 988055201, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2094/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1667	06/12/2019	FUNDO MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	131,96	131,96	131,96	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO P01HW000GZ, VEÍCULO RENAULT/MASTER EURO AMB, PLACA QID 5448, RENAVAL 1103190412, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2110/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	415	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	296,40	296,40	296,40	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO P02NY003UN, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Governador Celso Ramos	impostos: Saúde								MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1687/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1665	06/12/2019	FUNDO PRA MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	197,92	197,92	197,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO P040M001C1, VEÍCULO RENALUT MASTER, PLACA MKW 8686, RENAVAM 493436251, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2096/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	926	03/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	1.173,88	1.173,88	1.173,88	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO PH1HW000GB, VEÍCULO FIAT/ ELBA 1.6, PLACA LXN 8809, RENAVAM 641848536, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1925/2019 DE DATA 03 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	642	03/05/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO R320799514, VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN. 1.6 FLEX PLACA, MIO 3894, RENAVAM 00331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1821/2019 DE DATA 29 DE ABRIL/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	928	03/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO R384590721, VEÍCULO RENAULT/ MASTER EURO AMB, PLACA QID 5448, RENAVAM 1103190412, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1919/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	982	11/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO R3854227, VEÍCULO RENAULT/ RENAULT/ MASTER AMB, PLACA QID5448, RENAVAM 1103190412, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1921/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1663	06/12/2019	FUNDO PRA MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO R413235057, VEÍCULO FORD/FIESTA 1.6, PLACA MIO 3894, RENAVAM 331718227, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 2107/2019 DE DATA 09 DE OUTUBRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	413	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S006730807, VEÍCULO PLACA QIU 5448 , RENAVAM 01103190412, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1692/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	412	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S007022260, VEÍCULO PLACA QIU 5448 , RENAVAM 01103190412, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	impostos: Saúde								MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1694/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	420	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	130,16	130,16	130,16	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S007241237, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1672/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	411	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S007241348, VEÍCULO PLACA QIU 6159 , RENAVAL 11035739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1670/2019 DE DATA 27 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	410	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S007258886, VEÍCULO PLACA QIU 6159 , RENAVAL 11035739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1668/2019 DE DATA 27 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	419	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	130,16	130,16	130,16	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S007341196, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1674/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	416	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S008159858, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1684/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	417	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S008159863, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1681/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	418	20/03/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S008210137, VEÍCULO PLACA, QIU 6159, RENAVAL 1135739215, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1677/2019 DE DATA 28 DE FEVEREIRO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	640	03/05/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO S009603661, VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACA, MIO 3894, RENAVAL 00331718227,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	impostos: Saúde								LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1816/2019 DE DATA 23 DE ABRIL/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	979	11/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	297,99	297,99	297,99	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO T11802091, VEÍCULO RENAULT/FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA MLX 5645, RENAVAL 585318468, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1910/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	978	11/07/2019	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	131,46	131,46	131,46	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº DO AUTO T123963079, VEÍCULO FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA MLX 5645, RENAVAL 585318468, LOTADO NA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME C.I. Nº 1912/2019 DE DATA 02 DE JULHO/2019.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	653	09/05/2019	MARCELO PEREIRA	1.634,70	1.634,70	1.634,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO AO MARCELO PEREIRA, FAMILIAR DO SERVIDOR FALECIDO MARCO ANTONIO PEREIRA, DECORRENTE DO DIREITO PREVISTO NO ART. 104 DA LEI N.1085/2016 (ESTATUTO)
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	23	10/01/2019	MINISTERIO DA ECONOMIA	6.848,64	6.848,64	6.848,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA 1/60 DA MULTA DE ATRASO NA ENTREGUA DA GFIP, REF. AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELA RECEITA NO E-CAC NÚMERO 0920100.2018.1012282, CONFORME CI 089/2018 DE DATA 31/10/2018.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	378	06/03/2019	GUIDO SASSE BAUER JUNIOR	42.026,73	42.026,73	42.026,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PRECATÓRIO RELATIVO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL/MATERIAL AO BENEFICIÁRIO GUIDO SASSE BAUER JÚNIOR CONFORME PROCESSO 0002401-35.2005.8.24.0007
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	543	17/04/2019	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1.884,00	1.884,00	1.884,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA LACTENTES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC SENDO, 40 PT MÓDULO DE LIPÍDIOS COM TRIGLICÉRIDIOS DE CADEIA MÉDIA, POTE COM 250 ML, 40 LAT COMPOSTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL, LATA 400 GRAMAS, CONFORME A.F Nº 223/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº16/2018.
<b>TOTAL</b>						<b>58.104,83</b>	<b>58.104,83</b>	<b>58.104,83</b>	



### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	347.634,26	339.147,32	339.147,32
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	1.840,53	1.840,53	1.840,53
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	365	111.141,47	111.141,47	111.141,47
<b>TOTAIS</b>			<b>460.616,26</b>	<b>452.129,32</b>	<b>452.129,32</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5998	31/12/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA FAMILIAR REC E	443,72	443,72	443,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 2986 DE DATA 05/07/2019 REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE, SENDO 61 KG DE BANANA BRANCA, 5 KG DE CEBOLA DE CABEÇA, 13 MÇ DE CHEIRO VERDE, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.151/2019, PROCESSO Nº 25/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5959	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	1.787,15	1.787,15	1.787,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 3419 DE DATA DE 02/08/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 78 KG DE ARROZ AMARELO PARBOILIZADO, 05 KG DE BISCOITO CASEIRO, 49 KG DE LARANJA PERA, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.308/2019, PROCESSO Nº 25/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5999	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	330,69	330,69	330,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DE EMPENHO DE Nº 3404 DE DATA 01/08/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO 57 KG DE FEIJÃO PRETO, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.293/2019, PROCESSO Nº 2/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6051	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	343,20	343,20	343,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 2031 DE DATA 26/04/2019 REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 48 KG DE FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 806/2019, PROCESSO Nº 2/2019, PREGÃO Nº 2/2019.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	6052	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES	386,50	386,50	386,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 1009 DE DATA 28/02/2019 REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS -

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Governador Celso Ramos	Transf de Impostos: Educação				FAMILIARES E PESCADORES				HORTIFRUTIGRANJEIROS - DE AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO 25 PTE DE GELEIA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, E SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 420/2019, PROCESSO Nº 2/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2019.
<b>TOTAL</b>						<b>3.291,26</b>	<b>3.291,26</b>	<b>3.291,26</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	456.324,57	440.921,57	407.818,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	74.893,37	74.893,37	74.893,37
<b>TOTAL</b>			<b>531.217,94</b>	<b>515.814,94</b>	<b>482.712,17</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3081	17/07/2019	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	7.754,00	7.754,00	7.754,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, SENDO 1.000 UND DE MEDALHAS COM 4CM DE DIÂMETRO EM ACRÍLICO 4MM PRETO, 24 UND DE TROFÉUS COM 20CM DE ALTURA, 21 UND DE TROFÉUS COM 30CM DE ALTURA, ENTRE OUTROS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS 2019, CONFORME A.F. Nº 1.217/2019, PROCESSO Nº 08/2019, PREGÃO Nº 08/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	35	02/01/2019	CLEOMAR NERI	57.225,30	57.225,30	57.225,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV BELA VISTA Nº515, CALHEIROS, PARA SEDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2015, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	5395	05/12/2019	CLEOMAR NERI	5.722,53	5.722,53	5.722,53	PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV BELA VISTA Nº515, CALHEIROS, PARA SEDIAR A SECRETARIA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Governador Celso Ramos	Transf de Impostos: Educação								EDUCAÇÃO E A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2015, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5910	31/12/2019	CLEOMAR NERI	5.949,70	5.949,70	766,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV BELA VISTA Nº515, CALHEIROS, PARA SEDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2015, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, PROCESSO Nº 013/2015.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6055	31/12/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA FAMILIAR REC	1.992,55	1.992,55	1.992,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 2201 DE DATA 22/05/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 16 KG DE ABÓBORA CABOTIÃ, 09 UNDE DE ACELGA, 05 MÇ DE AGRIÃO, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 896/2019, PROCESSO Nº 25/2019, PREGÃO Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6056	31/12/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA FAMILIAR REC	1.511,57	1.511,57	1.511,57	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 3973 DE DATA 12/09/2019 REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 25 KG DE ABÓBORA CABOTIÃ, 14 MÇ DE AGRIÃO , ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.574/2019, PROCESSO Nº 25/2019, PREGÃO Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6058	31/12/2019	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS DE GOV CELS	301,21	301,21	301,21	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 6057 DE DATA 12/09/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 69 UNDE DE PÃO CASEIRO, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.578/2019, PROCESSO Nº 25/2019, PREGÃO Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6017	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES PESCADORES	445,07	445,07	445,07	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO 29 PTE GELEIA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.671/2019, PROCESSO Nº 2/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6057	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES PESCADORES	1.127,90	1.127,90	1.127,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 3975 DE DATA 12/09/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, SENDO 50 KG DE LARANJA PERA, 52 KG DE MAÇÃ, 15 KG DE MANGA, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A EDUCAÇÃO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									CONFORME A.F. Nº 1.576/2019, PROCESSO Nº 25/2019, PREGÃO Nº 25/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6054	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	1.603,20	1.603,20	1.603,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 1079 DE DATA 07/03/2019, REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS - DE AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO 120 UND DE SUCO DE UVA INTEGRAL CONCENTRADO 100%, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, E SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 482/2019, PROCESSO Nº 2/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6053	31/12/2019	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	2.404,80	2.404,80	2.404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AO REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 1264 DE DATA 22/03/2019 REF A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS - DE AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO 180 UND DE SUCO DE UVA INTEGRAL CONCENTRADO 100%, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, E SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 582/2019, PROCESSO Nº 2/2019, OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	305	15/01/2019	DEPARTAMENTO DE CULTURA	88,41	88,41	88,41	PELA DESPESA EMPENHADA SOBRE FOLHA PROCESSADA DE, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, EM JANEIRO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1362	27/03/2019	DEPARTAMENTO DE CULTURA	101,04	101,04	101,04	PELA DESPESA EMPENHADA SOBRE FOLHA PROCESSADA DE, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, EM MARÇO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	27/03/2019	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	113,67	113,67	113,67	PELA DESPESA EMPENHADA SOBRE FOLHA PROCESSADA DE, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, EM MARÇO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3449	06/08/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SC-DETRAN/SSP	130,16	130,16	130,16	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE MULTA REF INFRAÇÃO Nº DO AUTO R389160814, VEÍCULO PLACA MLS 9116 RENAVAM 588769312, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1.980/2019 DE DATA 31 DE JULHO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3500	12/08/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SC-DETRAN/SSP	1,30	1,30	1,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF COMPLEMENTAÇÃO AO EMPENHO Nº 3.449 DE DATA 06/08/2019, PARA PAGAMENTO DE MULTA REF INFRAÇÃO Nº DO AUTO R389160814, VEÍCULO PLACA MLS 9116 RENAVAM 588769312, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1.980/2019 DE DATA 31 DE JULHO DE 2019.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5390	05/12/2019	LIND GUIMAR MACHADO	7.900,00	7.900,00	395,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E DEMAIS ITENS CORRELATOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO 01 DIÁRIA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, 01 DIÁRIA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O DESFILE DE NATAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ENS. FUNDAMENTAL) QUE ACONTECERÁ NO DIA 06/12/2019, NO BAIRRO DE PALMAS, CONFORME A.F. Nº 2009/2019, PROCESSO Nº 59/2019, PREGÃO Nº 59/2019.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3515	13/08/2019	LIND GUIMAR MACHADO	10.610,00	10.610,00	10.610,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E DEMAIS ITENS CORRELATOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO 200 M² DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO TABLADO, 03 DIA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA 7ª GINTERGOV, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE AGOSTO/2019, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO, CONFORME A.F. Nº 1.370/2019, PROCESSO Nº 59/2019, PREGÃO Nº 59/2019.
<b>TOTAL</b>						<b>104.982,41</b>	<b>104.982,41</b>	<b>92.294,52</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	507.586,24	186.595,64	5.771,13	147.345,28	-7.848,21	160.025,98	0,00	0,00	160.025,98	SUPERAVIT
01	313.338,50	32.747,90	152.714,28	160.662,43	0,00	-32.786,11	0,00	0,00	-32.786,11	DÉFICIT
02	113.952,06	72.221,57	68.632,71	69.748,75	-67.824,89	-164.475,86	0,00	0,00	-164.475,86	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	290.712,96	-262,92	1.291,33	50.727,24	-1.464,22	237.493,09	0,00	0,00	237.493,09	SUPERAVIT
07	85.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	85.107,94	0,00	0,00	85.107,94	SUPERAVIT
08	1.826.705,06	6.025,82	57.382,40	631.018,18	-60.691,38	1.071.587,28	0,00	0,00	1.071.587,28	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	103.245,19	0,00	0,00	24.084,27	0,00	79.160,92	0,00	0,00	79.160,92	SUPERAVIT
11	318.924,37	0,00	2.478,44	29.890,09	0,00	286.555,84	0,00	0,00	286.555,84	SUPERAVIT
12	205.436,10	0,00	0,00	21.281,33	0,00	184.154,77	0,00	0,00	184.154,77	SUPERAVIT
18	276.054,89	105.447,88	167.973,75	0,00	0,00	2.633,26	0,00	0,00	2.633,26	SUPERAVIT
19	1.471.461,74	8.933,96	56.741,46	1.408.705,90	0,00	-2.919,58	0,00	0,00	-2.919,58	DÉFICIT
31	8.673,05	0,00	0,00	1.216,13	0,00	7.456,92	0,00	0,00	7.456,92	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11,30	0,00	0,00	11,30	SUPERAVIT
34	8.714,27	0,00	139,61	204.495,64	0,00	-195.920,98	0,00	0,00	-195.920,98	DÉFICIT
35	208.640,27	0,05	0,00	23.227,86	0,00	185.412,36	0,00	0,00	185.412,36	SUPERAVIT
36	719.369,31	0,00	33.102,77	33.693,94	0,00	652.572,60	0,00	0,00	652.572,60	SUPERAVIT
37	35.184,71	0,00	15.192,41	9.304,67	0,00	10.687,63	0,00	0,00	10.687,63	SUPERAVIT
38	1.877.856,64	42.149,53	86.389,90	139.020,52	-3.697,93	1.606.598,76	0,00	0,00	1.606.598,76	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	642.921,50	0,00	208.103,74	0,00	0,00	434.817,76	0,00	0,00	434.817,76	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	175.786,99	0,00	0,00	400,92	0,00	175.386,07	0,00	0,00	175.386,07	SUPERAVIT

63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	435.892,42	0,00	0,00	38.020,78	0,00	397.871,64	0,00	0,00	397.871,64	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	408.232,38	175,55	27.680,91	38.420,58	-0,20	341.955,14	0,00	0,00	341.955,14	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	1.212.274,18	651,22	46.858,02	276.550,89	0,00	888.214,05	0,00	0,00	888.214,05	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	192.702,19	2.827,18	410.209,10	2.288.335,97	0,00	-2.508.670,06	0,00	0,00	-2.508.670,06	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>11.438.784,26</b>	<b>457.513,38</b>	<b>1.340.661,96</b>	<b>5.596.151,37</b>	<b>-141.526,83</b>	<b>3.902.930,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.902.930,72</b>	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

0	3.191.438,06	185.098,14	328.060,16	673.814,56	-15.066,04	1.989.399,16	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>3.191.438,06</b>	<b>185.098,14</b>	<b>328.060,16</b>	<b>673.814,56</b>	<b>-15.066,04</b>	<b>1.989.399,16</b>	

Ajustes: Restrições 9.2.3 e 9.2.4;

Obs.: Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações com saldo devedor (Fonte de Recursos 06 - R\$ 262,92).



Parecer: MPC/1617/2020  
Processo: @PCP 20/00132205  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos  
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1453

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-289.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 138/2020 (fls. 290-364), tendo identificado, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais, no montante de R\$ 500.000,00, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Anexo 10, fls. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)).

9.2.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 286,32, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice).

9.2.3 Realização de despesas, no montante de R\$ 148.489,66, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A).

9.2.4 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 8.103,21, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº

4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução).

9.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2/3 do processo).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Plano Diretor**

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou<sup>1</sup> que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto

<sup>1</sup> A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante

documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>2</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>3</sup>.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas – recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada – buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação

<sup>2</sup> Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

<sup>3</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.

sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor vigente, todavia, a revisão já está sendo providenciada pelo Município<sup>4</sup>, estando em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## **2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **3. Limites**

---

4 Conforme informações retiradas do site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos:  
[https://static.fecam.net.br/uploads/1415/arquivos/1615505\\_TP\\_89\\_2019\\_EDITAL\\_AT\\_UAL\\_PLANO\\_DIRETOR.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/1415/arquivos/1615505_TP_89_2019_EDITAL_AT_UAL_PLANO_DIRETOR.pdf). Acesso em: 29.07.2020.

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<b>Limite:</b>	<b>Fundamento Legal:</b>	<b>Resultado:</b>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei	Cumpriu

	Complementar n. 101/2000	
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

#### 4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se<sup>5</sup> que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento

<sup>5</sup> A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.



do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

## **5. Transparência da Gestão Fiscal**

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento *cumpriu* todas<sup>6</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

## **6. Políticas Públicas**

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde

---

<sup>6</sup> A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

(Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo<sup>7</sup>, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1<sup>8</sup>, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7 Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

8 Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

## **7. Restrições**

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Contudo, deve-se observar que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

## **8. Outras Considerações**

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos<sup>9</sup>.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

<sup>9</sup> À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)<sup>10</sup> [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

## 9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

<sup>10</sup> Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.2.5 do relatório técnico;

9.3 pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 29 de julho de 2020.

Cibelly Farias  
Procuradora

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00132205
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Juliano Duarte Campos
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRÉ-ESCOLA. META 1. TAXA DE ATENDIMENTO. PERCENTUAL SUPERIOR A 100%. SITUAÇÃO RECORRENTE. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O cálculo da taxa de atendimento na pré-escola no Município tem indicado de forma recorrente percentual superior a 100%, sem que até o momento a Prefeitura Municipal tenha demonstrado a adoção de medidas para verificar a existência de fatores relevantes que estejam distorcendo a estimativa.

**EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.**

Diante das inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação, cabe recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. IMPROPRIEDADES. RELEVÂNCIA NÃO CARACTERIZADA. CONFIABILIDADE NÃO COMPROMETIDA. RECOMENDAÇÃO.**

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

**PRAZO LEGAL. ATRASO DA REMESSA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ANÁLISE. RECOMENDAÇÃO.**

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Juliano Duarte Campos, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 138/2020, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

## 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emendas Parlamentares Individuais, no montante de **R\$ 500.000,00**, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Anexo 10, fls. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)).

9.2.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 286,32**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice).

9.2.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 148.489,66**, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A).

9.2.4 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 8.103,21**, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução).

9.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2/3 do processo).



Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.2.5 do relatório técnico;

9.3 pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução



Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

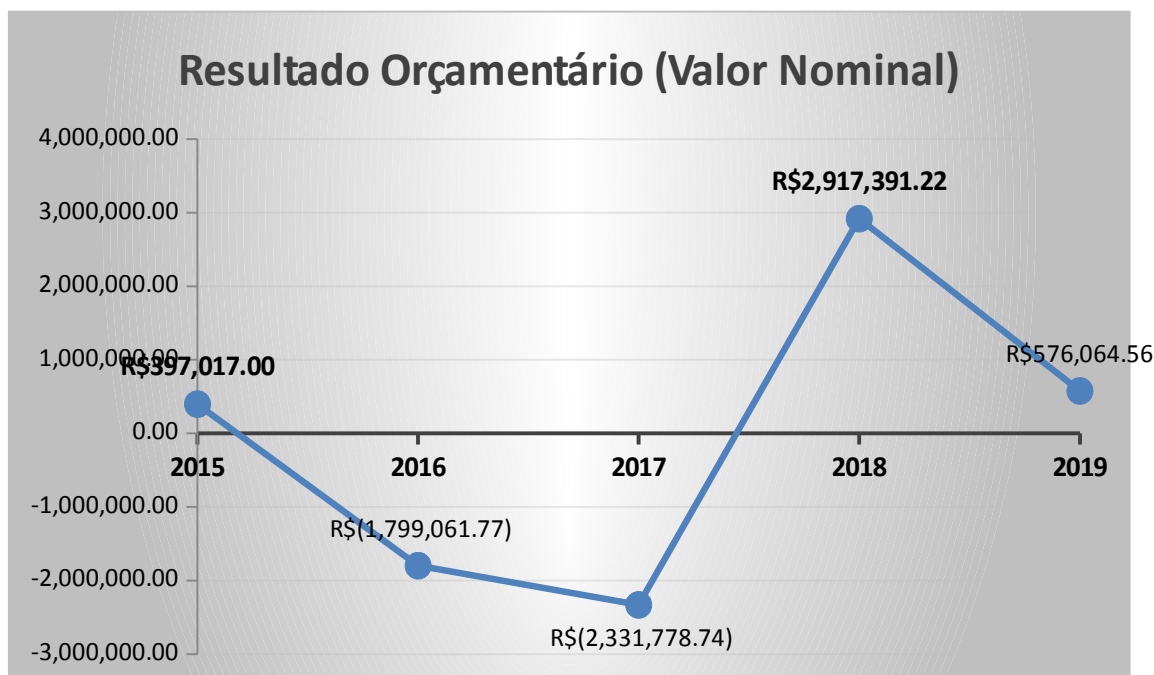
## II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Governador Celso Ramos apresentou no exercício sob exame, após ajustes ao resultado orçamentário consolidado:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 85.071.498,82**, perfazendo **95,15% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 84.495.434,26**, o que representou **81,78% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 576.064,56, correspondendo a 0,67% da receita arrecadada.

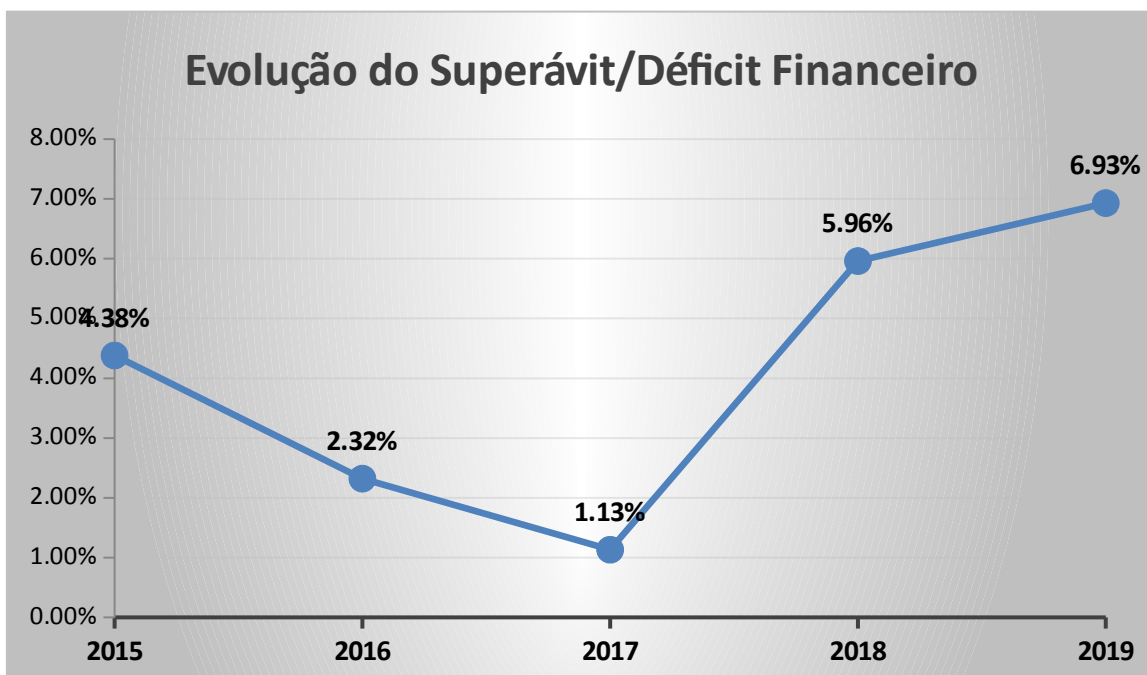
Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro de R\$ 5.892.329,88**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,60 de dívida de curto prazo.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.786.615,69 passando de um Superávit de R\$ 4.105.714,19 para um **Superávit de R\$ 5.892.329,88**, correspondendo a **6,93%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 4.292.766,30.**

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório da DGO, que no ano de 2019 o Município de Governador Celso Ramos observou todos os ditames normativos pertinentes, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	7.081.329,91 (15,00%)	10.153.880,87 (21,51%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	12.069.871,14 (25,00%)	13.023.785,16 (26,98%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB <sup>1</sup> para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	6.798.202,91 (60,00%)	7.316.905,73 (64,58%)

<sup>1</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	10.763.821,28 (95,00%)	11.327.418,61 (99,97%)
PESSGASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	47.582.149,89 (60,00%)	40.689.322,84 (51,31%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	42.823.934,90 (54,00%)	39.322.925,41 (49,59%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	4.758.214,99 (6,00%)	1.366.397,43 (1,72%)

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos.

Quanto à nova sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

Este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito com a execução dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de grande parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar **transparência** à gestão fiscal.

O Município de Governador Celso Ramos, por força do art. 73-B, III<sup>2</sup>, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III, do § 1º, do art. 48 e 48-A desde o exercício de

---

2 Lei Complementar (federal) nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2014, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto à forma e quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município.

No tocante à **avaliação da execução de políticas públicas**, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>3</sup>. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Governador Celso Ramos, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 1032/2015.

O Tribunal de Contas, passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

---

<sup>3</sup> Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a 2018<sup>4</sup>. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

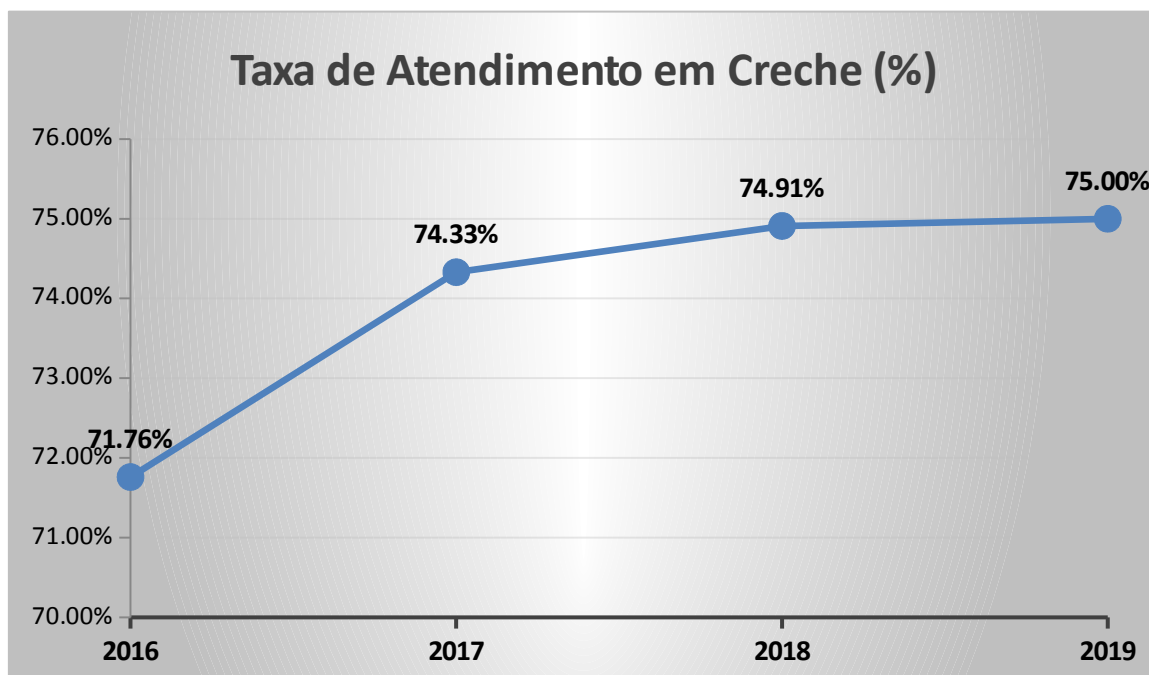
Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Governador Celso Ramos, em **2019**, tem-se que **75,00% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**. Assento que o Município está também DENTRO do percentual mínimo definido no Plano Municipal de Educação estabelecido em 70%. O fato é importante, por demonstrar que o Município cumpriu a meta prevista muito antes do prazo estabelecido

Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:

---

4 Disponível em: <[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola\\_1.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf)>. Acesso em: 26 jul 2019.

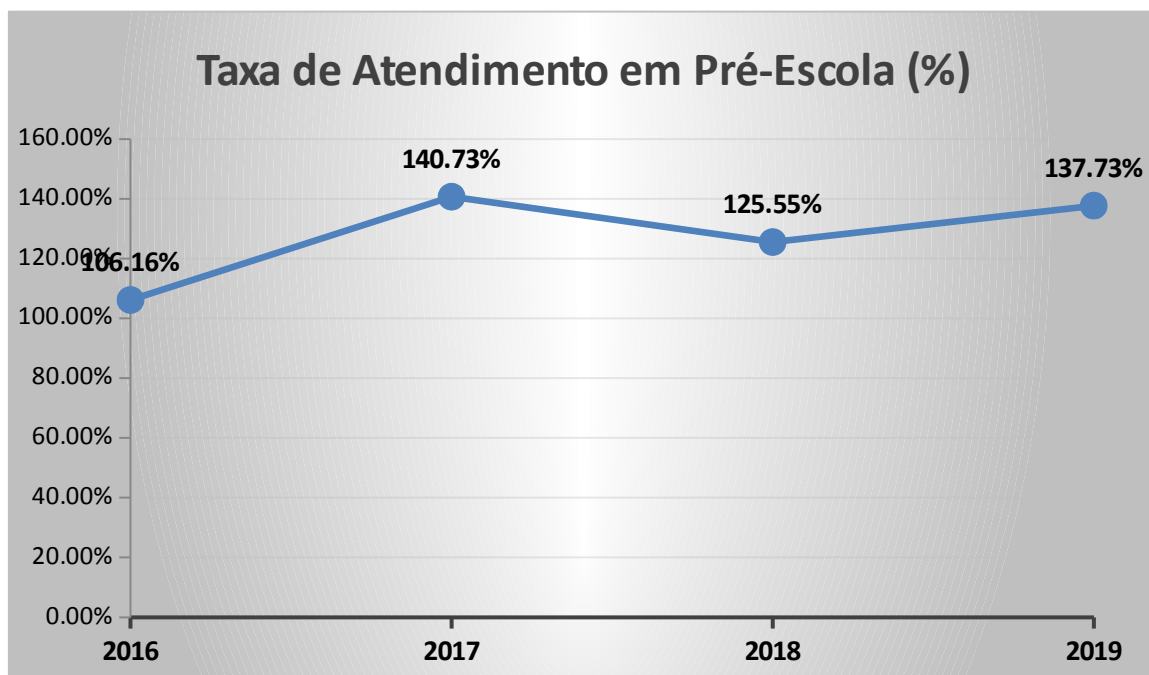




Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Governador Celso Ramos, em **2019**, tem-se que **137,73% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando DENTRO do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**. O percentual é estimativo, de modo que a verificação de eventuais distorções e ou circunstâncias que levaram à indicação de uma taxa superior a 100% poderão ser apreciadas em procedimento de fiscalização específico, bem como pela atuação da própria Municipalidade.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:





Quanto ao percentual superior a 100%, há que se considerar tratar-se de estimativa, de modo que muitos fatores podem influenciar no resultado apresentado. Assim, é essencial que tanto o gestor quanto a Câmara Municipal e os órgãos de controle social verifiquem a situação diante de dados locais e avaliação das circunstâncias pertinentes, a fim de que se identifique a causa do resultado apresentado nessas contas. Por essa razão, deve-se recomendar à Unidade a adoção das referidas providências, alertando que o percentual superior vem ocorrendo desde o ano de 2016, sem que até o momento tenha vindo ao Tribunal de Contas avaliação do gestor que trate especificamente do ponto.

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)<sup>5</sup> e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)<sup>6</sup>, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

5 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

6 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

Ademais, o Município de Governador Celso Ramos deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação<sup>7</sup>, conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas<sup>8</sup> que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações

7 Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

8 Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliaram sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio

acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4**, a DGO verificou que o Município não apresentou, via Sistema e-Sfinge, dados para demonstrar relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12).

Merece pronta preocupação o fato de o Município não ter informado a adequação da Lei Orçamentária Anual aos Plano Nacional e Municipal de Educação, O Tribunal de Contas fez as devidas orientações, cabendo aos Municípios a adoção das medidas operacionais para a implementação. Deve-se salientar que a remessa de informações ao Tribunal é obrigatória, e persistindo a omissão, o responsável pode sofrer as sanções cabíveis.

Declarou o Município a execução integral em exercícios anteriores de parte das metas (Alfabetização de Jovens e Adultos, Alfabetização Infantil, Educação Infantil, Educação Integral, Ensino Fundamental I, Financiamento da Educação, Formação, Gestão Democrática, Inclusão, Planos de Carreira, Profissionais da Educação, Pós-Graduação, Qualidade da Educação Básica/IDEB, Valorização dos Profissionais do Magistério) e considerou outras não aplicáveis ao município (Educação Profissional, Educação Superior, EJA Integrada, Elevação da Escolaridade/Diversidade, Ensino Médio, Qualidade da Educação Superior) o que dispensaria a previsão orçamentária.

É provável que o Município tenha considerado que as despesas da educação não precisam estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

Por outro lado, a alocação de recursos sem a definição das metas de destino é um indício de que grande parte do Plano Municipal de Educação não está sendo considerado no planejamento e execução orçamentária, o que é deveras preocupante.

Por exemplo, a falta de informação do Município sobre as despesas para a meta 1 do Plano Nacional de Educação, situação que seria possível apenas na hipótese de ausência de atendimento das crianças em creche e pré-escola.

A meta 1 prevê a universalização da pré-escola e a garantia de um percentual mínimo de atendimento em creche. A meta não se exaure quando atingido o percentual. Ao contrário, o esforço é contínuo, pois a cada ano as matrículas deverão ser disponibilizadas. Em decorrência, todos os anos haverá despesas para atingir ou manter a taxa de atendimento. Igualmente, infiro que o Município nada informou relacionado à meta 2 que trata da universalização do ensino fundamental. Pelas mesmas razões, não se concebe planejamento e execução do orçamento que não dirija recursos para essa meta.

Em relação à afirmação da Unidade de que cumpriu as metas estabelecidas, no sítio da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos não foi possível localizar os relatórios da comissão de monitoramento do Plano Municipal de Educação. Logo, não há como utilizar os dados porventura existentes para cotejar a afirmação do gestor. Por isso, deve-se determinar à Prefeitura Municipal que divulgue em seu sítio eletrônico os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O achado demonstra a relevância da melhoria do planejamento. Os responsáveis pela elaboração do orçamento devem dialogar com os profissionais da Secretaria da Educação para compreender com exatidão o sentido de cada meta e a forma como se dará o enquadramento na Lei Orçamentária Anual.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o

preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

Quanto à avaliação da **execução de políticas de saúde**, mencionadas no **subitem 8.1**. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No que concerne à **política urbana**, o **subitem 2.2** do Relatório da DGO apontou a existência de Plano Diretor, considerado obrigatório no Município de Governador Celso Ramos, nos termos dos incisos II, IV e VI do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001<sup>9</sup>. Todavia, não houve sua revisão após 10 (dez) anos de vigência, nos termos § 3º do art. 40<sup>10</sup>, do referido regramento.

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Inferiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote “procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade”. Todavia, a Representante Ministerial entendeu que o Município estaria em consonância com art. 41 da Lei n. 10.257/01, tendo em vista informações no site da Prefeitura Municipal de que de que a revisão estaria sendo providenciada pela Municipalidade.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais,

9 Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

10Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.[...] § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.



como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

**§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.**

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**

(Grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme já indicado, o Município de Governador Celso Ramos se enquadra no inciso II, IV e VI do art. 41 do Estatuto da Cidade, o que exige a existência de Plano Diretor revisado, conforme o § 3º do art. 40 da referida lei.

As informações levantadas pelo MPC dizem respeito à Tomada de Preços nº 89/2019, que teve com objeto a contratação de consultoria técnica para revisão do Plano Diretor municipal. No sítio eletrônico do município, verifica-se que a licitação restou encerrada e homologada e no Sistema e-Sfinge, consta a contratação de empresa em 10.01.2020.

Portanto, na esteira do que opinou o MPC, há como se considerar em cumprimento o art. 41 do Estatuto da Cidade, motivo pelo qual é salutar que seja recomendado à Prefeitura Municipal de Governador Celso que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorporem as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.

O Ministério Público de Contas apontou ainda a **ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora**, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008<sup>11</sup>.

Além disso, o MPC observou que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, situação considerada grave pelo órgão ministerial.

Por fim, o Ministério Público de Contas opina pela expedição de recomendação ao Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o quarto exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, no atual estágio processual, e tendo em vista que a análise das contas segue um padrão de análise previamente definido, a posição ministerial deve constar

---

<sup>11</sup> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.



como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

Consigno ainda que o Ministério Público de Contas fez referência ao Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme cito:

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE **ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO** (Art. 8º) [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como **discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**  
(Grifei)

Acolho a recomendação do representante do MPC, haja vista que o contexto de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) enquadra-se perfeitamente no mencionado dispositivo da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, devendo ser acatado pelo Município para que os gastos extraordinários com a pandemia fiquem devidamente identificados.

Por fim, no **item 9** do Relatório da DGO, foram apontadas as seguintes **impropriedades contábeis:**

9.2.1 Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emendas Parlamentares Individuais, no montante de **R\$ 500.000,00**, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Anexo 10, fls. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i))

9.2.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 286,32**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice).

9.2.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 148.489,66**, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A).

9.2.4 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 8.103,21**, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução).

A divergências supramencionadas devem ser alvo de recomendações vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64 são de pequena monta e não comprometem sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo as inconsistências serem prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DGO, no Quadro 22 do seu Relatório, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Ressalto ainda o apontamento constante no **subitem 9.2.5** do Relatório da DGO acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 25.03.2020 (fl. 02). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados, opção que não acolho por ter sido o atraso inferior a trinta dias, além de não se apresentar manifesto prejuízo à análise.

Entendo pela suficiência de recomendação para a prevenção e correção das irregularidades, de recomendação para a prevenção e correção da irregularidade, especialmente porque o atraso foi inferior a 30 (trinta) dias.

Além disso, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, em cumprimento à Ação 9c.2 prevista na Portaria nº TC-0374/2018 da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório Técnico nº 138/2020.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2019.

**2 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 – Prevenir e corrigir** as restrições descritas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 do Relatório Técnico nº 138/2020:

**2.1.1 – Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emendas Parlamentares Individuais, no montante de R\$ 500.000,00, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Anexo 10, fls. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)).**

**2.1.2** – Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 286,32**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice).

**2.1.3** – Realização de despesas, no montante de **R\$ 148.489,66**, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A).

**2.1.4** – Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 8.103,21**, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução).

**2.1.5** – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2/3 do processo).

**3 – Determinar** à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que divulgue em seu sítio eletrônico os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos do art. 4º, § 1º, alínea “a”, da Lei (municipal) nº 1032/2015<sup>12</sup>.

**4 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que:

**4.1** – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Governador Celso Ramos, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

**4.2** – adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do Relatório Técnico 138/2020;

---

12 Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

[...]

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput: a) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, jornais de divulgação local e, ou informativos;

**4.3** – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

**4.4** – observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

**4.5** – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

**5 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**6 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**7 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 138/2020 ao Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

**8 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos.

**9 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 138/2020 e do Parecer nº MPC/1617/2020, ao Sr. Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos no exercício de 2019.

Gabinete, em 19 de Agosto de 2020.

***Gerson dos Santos Sicca***  
***Relator***

**Processo n.:** @PCP 20/00132205

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Juliano Duarte Campos

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 33/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos relativas ao exercício de 2019.

**2.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 do **Relatório DGO n. 138/2020**:

**2.1.** Contabilização indevida de Receita Corrente de origem da Emendas Parlamentares Individuais, no montante de R\$ 500.000,00, em desacordo com a Portaria STN n. 163/2001, e alterações posteriores (Ementário da Receita), c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Anexo 10, fs. 55/64 e consulta ao endereço eletrônico [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i));

**2.2.** Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 286,32, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice);

**2.3.** Realização de despesas, no montante de R\$ 148.489,66, de competência do exercício de 2019 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e item 4.2, Quadro 11-A);

**2.4.** Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 8.103,21, em decorrência de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, Documentos 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução);

**2.5.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2/3 do processo).

**3.** Determina à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que divulgue em seu sítio eletrônico os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos do art. 4º, § 1º, alínea “a”, da Lei (municipal) n. 1032/2015.

**4.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos que:

**4.1.** adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Governador Celso Ramos, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;



4.2. adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do **Relatório DGO n. 138/2020**;

4.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto;

4.4. observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

4.5. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

4.6. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5. Solicita à Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 138/2020** que o fundamentam:

7.1. ao Conselho Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE (subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

7.2. à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**Ata n.:** 24/2020

**Data da sessão n.:** 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias



**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC